



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 239/2025

TERESINA - PI, 10 de dezembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO  
**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	04
CONVÊNIOS	42
EXTRATOS	43
TERMOS	118
ERRATAS	128
AVISOS	129
ATOS	138
REGULARIDADES	139
RESOLUÇÕES	185
EDITAIS	187
LICENÇAS AMBIENTAIS	196

## DECRETOS

### DECRETO Nº 24.256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.107.824,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor dos Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 7.107.824,00 (sete milhões e cento e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do excesso de arrecadação na fonte de recurso 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina-PI, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado *eletronicamente*)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

(Assinado *eletronicamente*)

**Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro**

Secretário de Governo

(Assinado *eletronicamente*)

**Washington Luis de Sousa Bonfim**



Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****DECRETO Nº 24.256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0102.6057	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	543	0000.E0000	7.107.824,00
<b>TOTAL</b>									<b>7.107.824,00</b>

SEI nº 0021583658

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30790, datada de 10 de dezembro de 2025.)***DECRETO Nº 24.257, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 32.081.074,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica e Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, no valor de R\$ 32.081.074,00 (trinta e dois milhões e oitenta e um mil e setenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina-PI, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado *eletronicamente*)



**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

(Assinado *eletronicamente*)

**Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro**

Secretário de Governo

(Assinado *eletronicamente*)

**Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 24.257, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025  
R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	501	0000.E0000	17.242.000,00
14102.12.361.0102.6061	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	540	0000.E0000	11.764.930,00
14102.12.362.0102.6057	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	543	0000.E0000	3.073.144,00
38101.14.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	501	0000.E0000	1.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>32.081.074,00</b>	

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 24.257, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025  
R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	501	0000.E0000	1.000,00
14102.12.122.0102.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	501	0000.E0000	17.242.000,00



14102.12.362.0102.6057	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	540	0000.E0000	11.764.930,00
14102.12.366.0102.6276	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	543	0000.E0000	768.050,00
14102.12.368.0102.6211	INCENTIVO A MELHORIA DO DESEMPENHO DE INDICADORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.31	1	543	0000.E0000	62.694,00
14102.12.368.0102.6258	MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	543	0000.E0000	2.242.400,00
<b>TOTAL</b>								<b>32.081.074,00</b>	

SEI nº 0021583689

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30791, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## PORTARIAS

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

#### DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA Nº 353, de 09 de dezembro de 2025

*Aprova o Regulamento de credenciamento de Organismos Certificadores Designados - OCD para a execução de serviços de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito do departamento Estadual de Trânsito da Piauí - DETRAN/PI, e dá outras providências.*

A Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Lei Delegada nº 80, de 16 de Maio de 1972, com fulcro na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; com o respaldo no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Resolução nº 941, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou norma superveniente que venha a tratar do credenciamento de Empresas para realização de vistorias para identificação veicular no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito;



Considerando a necessidade de instruir o Edital de Credenciamento e de estabelecer procedimentos para disciplinar o credenciamento de Organismos Certificadores Designados - OCD para a execução de serviços de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de Vistoria de Identificação Veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;

Considerando a necessidade de atendimento do art. 7º, inciso IV da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 para estabelecer procedimentos de monitoramento e controle do processo de vistoria de identificação veicular, inclusive a emissão do laudo e qualquer documento eletrônico disponível na central do Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV, seja quando realizada por meios próprios ou por meio de pessoa jurídica de direito público ou privado, utilizando-se de tecnologia da informação adequada que realize a integração dos dados necessários, conforme regulamentação específica do órgão máximo executivo de trânsito da União;

Considerando a importância das atividades técnicas desempenhadas pelos Organismos Certificadores Designados - OCD, cuja atuação visa garantir a conformidade das vistorias de identificações veiculares realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Credenciamento de Organismos Certificadores Designados - OCD para a execução de serviços de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito do departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

Diretora Geral - DETRAN/PI

### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**

Regulamento de credenciamento de instituições técnicas, denominadas Organismos Certificadores Designados - OCD, para a execução de serviços de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito do departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, e dá outras providências.

**Art. 1º** O credenciamento de instituições técnicas, denominadas Organismos Certificadores Designados - OCD, para a execução de serviços de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de



identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, será regido pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, pelo art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pela Resolução nº 941, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e pelas disposições contidas neste Regulamento.

**Art. 2º** O credenciamento poderá ser solicitado por interessado que preencha as condições previstas no Edital de Credenciamento, observado o regramento previsto neste Regulamento, na Parte B - Disposições Específicas, ANEXO I - DISPOSIÇÕES GERAIS, respeitadas as demais normas do CONTRAN que tratam da espécie e as Portarias da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN sobre a matéria; e de acordo com o disposto neste Regulamento.

**Art. 3º** O credenciamento será a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, intransferível, prorrogável, específico para a atividade credenciada, e não importará em qualquer ônus para o DETRAN, vedada a subcontratação, franqueamento ou transferência.

**Art. 4º** Serão credenciadas instituições técnicas interessadas cujo objeto social seja compatível com a atividade de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito da circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí.

§ 1º O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo por interessados desde que preencham os requisitos desse Regulamento e será credenciada uma única OCD para as empresas ECV para permitir a integração numa única base de dados os serviços prestados pelas empresas Credenciadas e a análise será por ordem de entrada do pedido de Credenciamento.

§ 2º As instituições técnicas, denominadas Organismos Certificadores Designados - OCD, interessadas no credenciamento deverão indicar, no Requerimento o município sede para fins de registro e comunicação oficial.

§ 3º Após a publicação do Termo de Adesão ao Credenciamento no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, a instituição técnica deverá solicitar autorização para homologação do sistema eletrônico.

**Art. 5º** A tramitação do Requerimento de Credenciamento ou de Renovação do Credenciamento dar-se-á pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. Se o requerimento de credenciamento for preenchido eletronicamente, deverá ser firmado por meio de certificação digital devidamente reconhecida por entidade certificadora oficial.

**Art. 6º** O credenciamento terá validade de 30 (trinta) meses, contados da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, desde que o interessado faça a solicitação com antecedência de até 30 (trinta) dias do término da vigência, e preencha os requisitos estabelecidos para a renovação do credenciamento.



§ 1º A prorrogação prevista no *caput* deste artigo obedecerá aos critérios de habilitação e credenciamento constantes no Edital de Credenciamento, e ao disposto na legislação em vigor.

§ 2º O Credenciado apresentará comprovação da documentação prevista para renovação anual.

§ 3º Para a manutenção do credenciamento, a instituição técnica credenciada deverá manter atualizado o Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado - CRS, caso o tenha apresentado para o credenciamento.

§ 4º A não apresentação do requerimento de prorrogação do Credenciamento, acompanhado dos documentos exigidos, pelo OCD Credenciado, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará no seu descredenciamento, com o respectivo bloqueio do acesso aos sistemas do DETRAN.

§ 5º Os prazos que vencerem em finais de semana ou feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 7º** A formalização do credenciamento dar-se-á por ato da Diretora-Geral do DETRAN, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.

Parágrafo único. A instituição técnica credenciada só poderá exercer suas atividades junto ao DETRAN após credenciamento, formalizado mediante ato da Diretora Geral da Autarquia.

**Art. 8º** Após a publicação do extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento no DOE/PI, a instituição técnica credenciada terá autorização para uso dos sistemas homologados pelo DETRAN/PI.

**Art. 9º** A instituição técnica credenciada somente poderá operar na auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental, vistoria presencial, gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, cabendo ao DETRAN/PI a fiscalização da conformidade dos serviços prestados.

**Art. 10.** Compete à Comissão Central de Credenciamento do DETRAN - CCC, sem prejuízo das demais competências estabelecidas em Portaria específica, observado o cumprimento do quanto previsto na legislação em vigor e nas Resoluções do CONTRAN que tratam da espécie:

- elaborar os Instrumentos convocatórios do credenciamento;
- recepcionar e analisar a documentação de habilitação apresentada pelos interessados no credenciamento;
- instruir e emitir opinativo nos processos com pedido de credenciamento e de renovação do credenciamento;
- instruir os processos de apuração de irregularidades imputadas aos credenciados.

Parágrafo único. O prazo máximo de análise do requerimento, pela CCC, será de até 90 (noventa)



dias a contar do protocolo do pedido, prorrogável por idêntico período, mediante justificativa escrita.

**Art. 11.** A fiscalização das atividades desenvolvidas pelas credenciadas será feita pela Comissão Central de Fiscalização - CCF, ouvida a Diretoria de Veículos - DV e a Coordenação de Vistoria e Emplacamento - CVEM da autarquia, em face de competência técnica e Regimental.

**Art. 12.** O acompanhamento das atividades e do funcionamento das pessoas jurídicas credenciadas será realizado pela Diretoria de Veículos - DV e pela Coordenação de Vistoria e Emplacamento .

**Art. 13.** O requerimento de credenciamento das instituições técnicas interessadas será dirigido a Diretora-Geral do DETRAN.

**Art. 14.** A instituição técnica interessada no credenciamento deverá instruir o requerimento com o original ou cópia autenticada dos documentos relacionados no Edital de Credenciamento, referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e à infraestrutura técnico-operacional.

§ 1º O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou o Certificado de Registro Simplificado - CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação que estejam consignados no documento, exceto os de qualificação técnica. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o proponente deverá apresentar a versão atualizada do referido documento.

§ 2º As informações do OCD Credenciado devem ser mantidas atualizadas nos casos, forma e prazos estabelecidos nesta Portaria.

§ 3º Qualquer alteração na situação jurídica do OCD Credenciado, no quadro funcional, na estrutura física ou nos equipamentos afins à atividade, não levada a registro, poderá implicar em bloqueio de acesso aos serviços do DETRAN, até saneamento do problema, sem prejuízos das sanções aplicáveis.

§ 4º Os OCD credenciados deverão manter as condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento, sob pena de apuração da irregularidade nos termos previstos neste Regulamento e na legislação em vigor.

§ 5º O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou o Certificado de Registro Simplificado - CRS, se apresentados em substituição aos documentos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, deverão estar atualizados durante todo o prazo de vigência do credenciamento.

**Art. 15.** A instituição técnica interessada deverá solicitar credenciamento indicando o endereço que consta no seu respectivo comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**Art. 16.** Por meio do credenciamento é concedida autorização para que a instituição técnica credenciada como OCD atue na auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, no âmbito do Estado da Piauí, sendo vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.



§ 1º O funcionamento da instituição técnica credenciada pelo DETRAN é restrito à circunscrição deste órgão executivo estadual de trânsito, e deverá ser objeto de contratação pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV também credenciadas pelo DETRAN/PI.

§ 2º As atividades das instituições técnicas credenciadas são de natureza privada, todavia, em razão do interesse público, devem atender às disposições pertinentes do CTB e os atos normativos editados pela SENATRAN, pelo CONTRAN, e pelo DETRAN, além do disposto neste Regulamento.

§ 3º A autorização de que trata o *caput* deste artigo é intransferível e as atividades a serem desenvolvidas são inerentes às pessoas jurídicas devidamente credenciadas.

**Art. 17.** A instituição técnica interessada no credenciamento deverá comprovar que dispõe de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica para desempenhar a atividade credenciada.

**Art. 18.** A instituição técnica interessada no credenciamento deverá apresentar relação nominal do pessoal técnico e administrativo, com as respectivas funções, especializações e outros elementos de identificação civil e profissional, inclusive cópias de contratos de trabalho, que demonstrem vínculo empregatício de todos os empregados que possuam, documentos estes que deverão ser assinados e carimbados pelo responsável da empresa, conforme previsto na Parte A - Preâmbulo, do Edital de Credenciamento.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis técnicos cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, as normas do CONTRAN, da SENATRAN, e o disposto neste Regulamento, e representar a credenciada junto ao DETRAN.

**Art. 19.** O processo de credenciamento englobará as seguintes etapas:

- entrega de documentos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e trabalhista;
- análise da documentação pela CCC;
- habilitação pela Diretora Geral do DETRAN (PI);
- realização de Prova de Conceito - PoC para verificação da capacidade técnica do sistema de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV.
- publicação do extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento, se preenchidos todos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo Único - Será indeferido o pedido de credenciamento do interessado que deixar de apresentar documentação ou informação exigida, que apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições do Edital.

**Art. 20.** Cumpridas as exigências de habilitação, o interessado será convocado pela CCC para que



comprove as exigências técnicas para a realização da PoC pelo DETRAN (PI), por meio de sua área técnica a CVEM e da Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, apresentando a seguinte documentação:

● ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, devendo constar do objeto social atividade compatível com o objeto credenciado e o enquadramento como Organismo Certificador Designado - OCD;

II - alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão competente; III- cópia da RAIS da empresa ou CTPS do corpo funcional;

IV - relação do(s) proprietário(s).

Parágrafo único. Para fins deste Credenciamento, os interessados deverão apresentar solução sistêmica para atender ao objeto contido na Portaria que institui a realização de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de Vistoria de Identificação Veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, pelas instituições técnicas denominadas como Organismo Certificador Designado - OCD, respeitado o disposto neste Regulamento.

**Art. 21.** Realizada a PoC, será emitido laudo aprovando ou não a conformidade, cuja cópia será entregue ao representante da empresa.

**Art. 22.** O laudo da PoC versará sobre a adequação e conformidade sistêmicas, a funcionalidade e procedência dos aparelhos e equipamentos, bem como o atendimento das normas do CONTRAN, SENATRAN e DETRAN (PI), e ao disposto neste Regulamento.

**Art. 23.** Aprovado o laudo da PoC, o processo de credenciamento será encaminhado devidamente instruído pela CCC para a Diretoria-Geral do DETRAN (PI) para decisão.

§ 1º O laudo de aprovação da PoC deverá ser encaminhado à Comissão de Credenciamento pelo Setor de Vistorias e TI, anexo à documentação exigida.

§ 2º A CCC remeterá o processo de credenciamento devidamente instruído para a Diretora Geral, e se acolhido o parecer da CCC pelo deferimento, será publicado extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento no DOE/PI, e autorizada a utilização do sistema homologado pelo OCD Credenciado.

§ 3º A publicação do ato de credenciamento compete privativamente a Diretora Geral do DETRAN (PI).

**Art. 24.** Após a publicação do extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento, a instituição técnica e seu respectivo sistema de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas ECV será autorizada a prestar os serviços de monitoramento junto às ECV credenciadas pelo DETRAN/PI.



Parágrafo único. A autorização para a realização das atividades será concedida após a publicação do extrato do Termo de Adesão.

**Art. 25.** A Requerente poderá requerer um novo pedido do processo de credenciamento após 01 (um) ano do seu indeferimento, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 26.** O pedido de renovação do prazo de vigência do credenciamento sujeitar-se-á aos mesmos critérios estabelecidos para o credenciamento.

**Art. 27.** Para requerer renovação do prazo de vigência do credenciamento, o OCD credenciado deverá:

- apresentar o pedido de renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do credenciamento;
- não ser reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;
- não haver sofrido penalidade de cassação do credenciamento;
- não ter sido condenada por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, incompatível com o exercício da atividade ora disciplinada;
- manter todas as condições exigíveis por ocasião do credenciamento.

Parágrafo único. Os prazos que vencerem em finais de semana ou feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 28.** A falta de apresentação do pedido de renovação do OCD credenciamento, no prazo estabelecido no artigo anterior, será considerada renúncia expressa à renovação e implicará no bloqueio de acesso ao sistema informatizado do DETRAN (PI), ao findar a vigência do Credenciamento.

**Art. 29.** A Prova de Conceito - PoC tem como objetivo verificar a simulação de auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas ECV, relativos à:

- vistoria de identificação veicular que tem como objetivo verificar:
- a autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação;
- a legitimidade da propriedade;
- se os veículos dispõem dos equipamentos obrigatórios, e se estes estão funcionais; e
- se as características originais dos veículos e seus agregados foram modificados e, caso constatado alguma alteração, se esta foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na



repartição de trânsito.

● conformidade do Laudo Único de Vistoria de Identificação Veicular - LUVIV com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pelo CONTRAN, pelo SENATRAN, e pelo DETRAN/PI, e comunicação com o SISCSV.

Parágrafo único. Os sistemas do OCD credenciado devem ser capazes de atuar na auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação das ECV, para todas as funcionalidades descritas neste artigo.

**Art. 30.** A qualificação operacional para fins de homologação do sistema consiste na seguinte descrição:

● a homologação do sistema eletrônico apresentado pela instituição técnica consistirá na realização de Prova de Conceito

● PoC, destinada à verificação da compatibilidade entre aquele e os resultados obtidos, demonstrando o cumprimento das exigências estabelecidas pelo CONTRAN, por meio da Resolução nº 941/2022.

● a CVEM e a CTI analisarão todas as funcionalidades, características e especificações do sistema e sua efetiva compatibilidade com os requisitos de hardware e software:

● durante a realização da PoC será permitida a presença de representante legal ou técnico(s) da pessoa jurídica interessada para acompanhamento e eventuais esclarecimentos porventura julgados necessários pelo DETRAN/PI;

● os setores técnicos indicados no inciso II deste inciso poderão determinar a realização de diligências para verificação do atendimento dos requisitos essenciais à demonstração do efetivo funcionamento do sistema eletrônico;

● em caso de não conformidade de algum dos requisitos para o objeto credenciado, será concedido o prazo improrrogável de 10 (dias) dias úteis para apresentação, pela instituição técnica interessada, da devida adequação do sistema, e se mantido o não cumprimento, no prazo estabelecido, importará em indeferimento do pedido de credenciamento.

● as instruções para a PoC e para a respectiva homologação do sistema eletrônico serão enviadas no ato da convocação.

**Art. 31.** O pedido de alteração de qualquer dado referente ao credenciamento, seja de endereço, quadro social, quadro funcional, exemplificativamente, deverá ser formalizado e encaminhado ao DETRAN (PI), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de requerimento munido dos documentos pertinentes.

**Art. 32.** A realização da auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular,



realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, objetos do credenciamento previsto neste Regulamento é de responsabilidade exclusiva do OCD credenciado, sem quaisquer ônus para o DETRAN (PI), devendo a instituição técnica arcar com todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, com todas as despesas operacionais, e com os encargos sociais, tributários e trabalhistas incidentes sobre os serviços ofertados e cujos serviços serão objeto de contrato entre a OCD e as empresas ECV.

§ 1º O valor cobrado pela análise de cada laudo deverá ser de R\$ 40,00 (quarenta reais) e deve incluir a gestão da

documentação de credenciamento da ECV e ainda 1(uma) vistoria ordinária presencial anual.

§ 2º A vistoria ordinária será definida em cronograma envolvendo todas as ECVs credenciadas e em comum acordo com o DETRAN/PI, podendo ser realizada em conjunto com técnico indicado pelo DETRAN/PI.

§ 3º O DETRAN/PI poderá demandar que a OCD realize, a qualquer tempo, vistorias extraordinárias(s) para apurar denúncia(s), reclamação(ões) ou suspeita(s) de irregularidade(s). Neste caso, a OCD deverá ter previsto no contrato com a ECV, o valor que será cobrado por este serviço ou ainda para realizar o serviço de vistoria para fins de credenciamento ou credenciamento.

Art. 33. O OCD credenciado deve realizar as adequações tecnológicas necessárias que possibilitem a segurança, a autenticidade e a fiscalização do objeto credenciado regido por este Regulamento.

**Art. 34.** A realização da auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, deverá atender expressamente ao quanto determinam as normas do CONTRAN, da SENATRAN e suas atualizações, e as deste DETRAN/PI.

Parágrafo único. As especificações relativas ao funcionamento dos sistemas devem observar o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 e na Portarias vigentes do DETRAN (PI).

**Art. 35.** Além das demais exigências estabelecidas por este Regulamento, o OCD credenciado deve:

- guardar, ordenadamente, e pelo prazo estabelecido de 05 (cinco) anos, toda a documentação referente ao objeto credenciado; - manter a regularidade documental perante o DETRAN (PI).

**Art. 36.** Sem prejuízo da competência que lhe é conferida por Lei, compete ao DETRAN (PI):

- realizar a fiscalização das atividades prestadas pelos Credenciados;
- estabelecer os procedimentos pertinentes às atividades prestadas pelos Credenciados;
- apurar irregularidades praticadas pelos Credenciados e pelos profissionais a estes vinculados.



Parágrafo único. As atividades inerentes ao credenciamento deverão ser desenvolvidas pelo Credenciado observados os dias e horários estabelecidos nos Regulamentos, Editais ou Portarias vigentes no DETRAN (PI).

**Art. 37.** Os OCD credenciados deverão compatibilizar a prestação dos serviços aos horários de funcionamento estabelecidos pelo DETRAN (PI) para a realização das atividades das ECV.

§ 1º Em caráter excepcional e com a devida autorização da Diretora Geral DETRAN-PI, os horários de funcionamento e atendimento poderão sofrer alteração.

§ 2º A paralisação das atividades do OCD credenciado, a qualquer pretexto, inclusive férias coletivas, deverá ser comunicada à Diretoria de Veículos, por meio da CVEM do DETRAN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º A paralisação das atividades não poderá coincidir com o período estabelecido para o pedido de renovação do credenciamento.

**Art. 38.** São direitos do Credenciado:

- exercer a atividade para o qual foi credenciado perante o DETRAN (PI) na vigência de credenciamento regular;
- exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares;
- representar perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas;
- cobrar os valores relativos aos serviços prestados junto às ECV;
- rescindir o Termo de Credenciamento, a qualquer tempo, mediante notificação prévia ao DETRAN (PI) no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 39. São deveres do Credenciado:

- tratar com urbanidade clientes e servidores do DETRAN (PI); - pugnar pelo fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e do DETRAN, bem como deste Regulamento e disposições complementares;
- manter as condições e requisitos estabelecidos para o credenciamento durante a vigência deste;
- identificar-se através de nome, endereço e telefone em todos os atos e documentos encaminhados ao DETRAN (PI);
- prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN (PI);
- acatar instruções expedidas pelo DETRAN (PI);



- dispor e manter instalações e equipamentos que viabilizem o perfeito desempenho das suas atividades;
- dispor de infraestrutura física e tecnológica necessária para a realização das atividades;
- dispor de estrutura administrativa informatizada para homologação com o sistema de informatizado do DETRAN (PI);
- atender às convocações do DETRAN (PI);
- submeter-se à fiscalização promovida pelo DETRAN (PI);
- manter os documentos relativos aos serviços prestados na vigência do credenciamento arquivados por (05) cinco anos, nos termos da legislação em vigor;
- responder às manifestações feitas na Ouvidoria do Estado, com prestação de informações, declarações, apresentação de documentos e todos os meios de prova legalmente cabíveis para a satisfação do quanto solicitado.

**Art. 40.** É vedado ao Credenciado:

- assumir atribuições que não são de sua competência;
- impedir ou dificultar as ações de fiscalização da equipe técnica do DETRAN (PI);
- executar as atividades para as quais foi credenciado de maneira distinta a que foi autorizada a funcionar, salvo em casos de força maior, e mediante autorização prévia do DETRAN (PI);
- exercer atividades previstas neste Regulamento com o credenciamento suspenso ou cassado, e com prazo de vigência vencido;
- manter nos seus quadros societários servidores públicos ou agentes políticos em atividade;
- realizar a auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referente aos processos de vistoria de identificação veicular, realizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, em desacordo com a legislação pertinente;
- contratar servidores públicos em atividade no DETRAN (PI);
- manter sócios ou funcionários em seus quadros, ou ter parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, exercendo alguma das atividades credenciadas, dentre outras que tenham vínculo direto ou indireto com atividades normatizadas pelo DETRAN (PI), a exemplo de:
  - cadastradas como Despachantes Documentalistas;
  - credenciadas junto ao DETRAN (PI);



- cobrar valores não acordados com as ECVs no ato da contratação;
- distribuir panfletos publicitários próximo às repartições do DETRAN;
- receber e pagar remuneração ou percentual por encaminhamento de informações dos Laudos de Vistoria auditados;
- ceder ou transferir o credenciamento a terceiros não autorizados;
- omitir informação oficial ou fornecê-la de modo incorreto ao DETRAN (PI), à autoridade pública, aos usuários ou a terceiros;
- rasurar, adulterar, modificar ou acrescentar dados indevidos ou inverídicos em documentos obrigatórios, independentemente da responsabilização penal e civil;
- praticar, a qualquer título ou pretexto, ainda que por meio de terceiros, prepostos ou similares, atividade comercial que ofereça facilidade indevida, ou afirmação falsa, ou enganosa;
- praticar atos incompatíveis com a atividade credenciada;
- auferir vantagem indevida de entidade credenciada pelo DETRAN (PI), cobrando taxas ou emolumentos que não são de sua competência, ainda que por intermédio de contratos;
- interromper, sem prévia autorização do DETRAN (PI) as atividades para o qual foi credenciado;
- delegar quaisquer das atribuições que lhe foram conferidas no credenciamento;
- contratar parentes consanguíneos ou afins de servidores do DETRAN (PI), em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau) civil para exercer qualquer atividade na empresa;
- aliciar clientes nas dependências do DETRAN (PI) e adjacências a qualquer título;
- aliciar clientes mediante oferecimento de vantagem ilícita, independentemente do local do fato;
- deixar de armazenar os registros dos relatórios de avaliação;
- fraudar ou manipular os registros dos relatórios de avaliação;
- fraudar os sistemas relativos ao software.

§ 1º O Credenciado deverá executar apenas as atividades para as quais foi autorizado, sendo proibido o exercício de atividades comerciais distintas.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará na instauração de Processo Administrativo Sancionatório para apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 41.** O DETRAN (PI) fiscalizará, direta e permanentemente, o cumprimento dos requisitos e exigências constantes desta Portaria, abrangendo, dentre outros, os sistemas da empresa



credenciada, incluindo a regularidade e certificações do hardware e software utilizados.

**Art. 42.** O DETRAN (PI), no exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos e registro de empregados do OCD.

**Art. 43.** Constatada a existência de irregularidade, o DETRAN (PI) promoverá a instauração do devido processo administrativo, com vistas à apuração de eventuais infrações e aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 44.** O Credenciado estará sujeito às seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- suspensão das atividades por até 90 dias; III- cassação do credenciamento.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas ao Credenciado, quando da prática de irregularidades atribuídas a estes em razão do credenciamento e das atividades que desempenham.

**Art. 45.** Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência por escrito:

- deixar de atender ao pedido de informação formulado pelo DETRAN (PI), no qual esteja previsto prazo para atendimento;
- cumprir qualquer determinação emanada da Diretoria do DETRAN (PI), da Coordenação respectiva ou das Comissões Centrais, desde que não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação da penalidade de suspensão e cassação do credenciamento;
- descumprir as obrigações descritas nos incisos I, II, IV, VI, X e XI do art. 39, e incidir no inciso X do art. 40 desta Portaria;
- deixar, no curso de suas atividades, de cumprir os requisitos de habilitação, de certificação/homologação ou de regularidade de funcionamento.
- deixar de armazenar os registros dos relatórios de avaliação.

**Art. 46.** Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão por até 90 (noventa) dias:

- reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;
- for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;
- descumprir o disposto nos incisos III, V, VII, VIII, IX, XII e XIII do art. 39, e incidir no disposto dos incisos I, II, III, IV, IX, XVIII, XIX, XXI e XXII do art. 40, ambos deste Regulamento;
- apresentar informações não verdadeiras às autoridades de trânsito.



§ 1º A suspensão não surtirá efeitos para fins de reincidência decorridos 05 (cinco) anos do efetivo cumprimento da penalidade.

§ 2º Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e o reparo do dano.

**Art. 47.** Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cassação do credenciamento:

- a inadequação dos serviços prestados, sob qualquer aspecto técnico, moral, ético ou legal, da empresa credenciada ou do profissional envolvido no fato;
- reincidência na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão;
- incidir no disposto dos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XX, XXIII, XXIV e XXV do art. 40 desta Portaria;
- praticar infração penal ou conduta moralmente reprovável atribuíveis aos seus proprietários ou diretores decorra, de alguma forma, incompatibilidade para o exercício da atividade ora disciplinada.

§ 1º Além das infrações e penalidades previstas nos artigos anteriores, será considerada infração administrativa passível de cassação do credenciamento qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça devidamente tipificado em Lei.

§ 2º A pessoa jurídica que tiver o credenciamento cassado poderá requerer reabilitação para o exercício da atividade de monitoramento depois de decorridos 2 (dois) anos da aplicação da penalidade, sujeitando-se às regras para o credenciamento vigentes à época do pedido de reabilitação.

§ 3º As sanções aplicadas às instituições técnicas credenciadas são extensíveis aos sócios, sendo vedada a participação destes, na composição societária de outra pessoa jurídica credenciada para realizar as atividades objeto de deste Regulamento.

**Art. 48.** A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento será precedida de apuração em processo administrativo regular, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do quanto previsto neste Regulamento.

**Art. 49.** A aplicação das penalidades e das medidas de cautelares decorrentes da legislação de trânsito, das Resoluções do CONTRAN e deste Regulamento é de competência exclusiva da Diretora Geral do DETRAN (PI).

§ 1º Independentemente das penalidades previstas na legislação de trânsito e neste Regulamento, a credenciada se sujeitará às penalidades previstas nas Leis Estaduais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal dos seus agentes pelos atos praticados.

§ 2º A responsabilidade administrativa, civil e criminal dos Credenciados, por seus proprietários ou representantes legais, não prejudica a apuração da responsabilidade dos seus agentes no exercício



de suas funções.

**Art. 50.** O pedido de suspensão ou cancelamento do credenciamento, por interesse do Credenciado, deverá ser formalmente encaminhado a Diretora Geral do DETRAN (PI), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo administrador do Credenciado, ou por seu representante legal, apontado em contrato social ou ainda por intermédio de procurador legalmente constituído.

**Art. 51.** O Credenciado deverá manter conduta pautada nas normas expedidas pelo CONTRAN, SENATRAN e DETRAN, durante todo o período de vigência do credenciamento, sob pena de imputação de penalidades, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e criminal.

**Art. 52.** Os usuários dos serviços prestados pelos credenciados poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços a Diretora Geral do DETRAN.

**Art. 53.** As instituições técnicas credenciadas que permanecerem inativas por período superior a 90 (noventa dias) poderão ter o credenciamento cancelado pelo DETRAN (PI).

**Art. 54.** O enquadramento das condutas infracionais está compilado no Anexo Único deste Regulamento.

## **CAPÍTULO - DOS PROCEDIMENTOS INFORMATIZADOS E VALIDAÇÕES AUTOMÁTICAS**

Art. 55. O Sistema Informatizado de Auditoria de Vistorias Veiculares, homologado pelo DETRAN-PI, realizará automaticamente as seguintes verificações, sem prejuízo das análises presenciais do vistoriador e da conferência do auditor:

I - Envio e legibilidade das imagens obrigatórias: o sistema confere se todas as imagens foram enviadas e possuem qualidade adequada, registrando automaticamente não conformidades quando ausentes ou ilegíveis.

II - Prazo de emissão do laudo: monitora o tempo de conclusão da vistoria, garantindo a emissão do laudo eletrônico em até 2 (duas) horas após o início do procedimento, conforme art. 18.

III - Georreferenciamento do local da vistoria: válida automaticamente se o endereço informado corresponde a ponto autorizado previamente cadastrado pelo DETRAN-PI, reprovando as realizadas em locais não permitidos.

IV - Controle do limite de vistorias por vistoriador: acompanha em tempo real a quantidade de vistorias diárias realizadas, assegurando que não ultrapassem o limite de 50 (cinquenta) por vistoriador.

V - Biometria e credenciais do vistoriador: valida a identidade do vistoriador por meio de biometria facial, impedindo a realização do procedimento por pessoa não cadastrada ou não autorizada.

VI - Análise automática das placas: compara as imagens capturadas com os dados do veículo registrado no sistema, verificando legibilidade, correspondência de caracteres, duplicidades ou indícios de adulteração.



VII - Registro de auditoria e rastreabilidade: todas as ações são registradas em log digital, garantindo integridade, transparência e responsabilização dos envolvidos.

VIII - Relatórios gerenciais: o sistema consolida dados para monitoramento de desempenho das ECVs, identificação de não conformidades recorrentes, produtividade dos auditores e apoio à tomada de decisão do DETRAN-PI.

Art. 56. As validações automáticas previstas neste capítulo têm caráter vinculante e serão consideradas para fins de conformidade e responsabilização administrativa das Empresas Credenciadas de Vistoria - ECVs.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30638, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**PORTARIA SEDEC Nº 188/2025** Teresina (PI), 09 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato Nº 294/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa MIRASSOL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 50.478.083/0001-05, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE 03 PASSAGENS MOLHADAS, NAS LOCALIDADES AGROVILA, SANTA LUZIA E TAMANDUÁ, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa MIRASSOL ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 294/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30640, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

### PORTARIA Nº 771/2025/GAB/SEAD

*Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.*

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.011525/2025-17;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;



**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO do CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ 18.394.228/0001-79, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 0430,0440,0450 e 0451- CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A.

Art. 4º. O recredenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES**

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Portaria nº 377/2025/GAB/SEAD, DOE nº 88/2025 de 12 de maio de 2025

Decreto Nº 24.163, de 30 de outubro de 2025. DOE nº 212/2025, 03 de novembro de 2025

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30647, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº 2220/2025/PIAUIPREV TERESINA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Tutela de Urgência nos autos da ação nº 0839581-13.2022.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Teresina/PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.008248/2025-55, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1817P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada **MARIA DAS MERCES MOURA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Classe B, Nível IV, **INATIVA**, vinculada a **SECRETARIA DE**



**ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0577880**, falecida em **31/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						3.213,86
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						133,55
<b>TOTAL</b>							<b>3.347,41</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>							<b>Valor</b>
<b>Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido))</b>							3.347,41
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>3.347,41</b>
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
MARIA DE LOURDES MOURA	07/08/1970	Irmã Inválida com Dependência Econômica	***.579.253-**	11/10/2021	VITALÍCIO	100,00	3.347,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**Marcos Steiner Rodrigues Mesquita**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30649, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD Nº 15/2025**

Aprova a Matriz de Recursos da Auditoria Interna da SUPCGE-PI.



**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (publicada no Diário Oficial do Estado de 08/12/2022 - Edição Extraordinária nº 232), que preceitua ser a Controladoria-Geral do Estado, Superintendência da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe coordenar as atividades do sistema de controle interno, incluindo a função de Auditoria;

CONSIDERANDO o estatuído pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI e pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), quanto à Auditoria Interna;

CONSIDERANDO que o Conselho Internacional de Normas de Auditoria Interna divulgou as Normas Globais de Auditoria Interna, em vigor a partir de 9 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), como ferramenta estratégica de melhoria contínua e ordenada da qualidade do processo de auditoria interna;

CONSIDERANDO o Estatuto de Auditoria Interna Governamental da Superintendência da Controladoria -Geral do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Matriz de Recursos da Auditoria Interna da SUPCGE-PI, que identifica os recursos necessários para a execução dos trabalhos/atividades de Auditoria Interna, com o objetivo de aferir o total dos recursos (humanos, financeiros, materiais e tecnológicos) necessários no desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria Interna, com vistas a otimizar e adequar sua aplicação.

**Art. 2º** A Matriz de Recursos da Auditoria Interna da SUPCGE-PI está disponível no site da SUPCGE-PI no link: <https://portal.pi.gov.br/cge/publicacoes-iacm/>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, *datado eletronicamente.*

*(Assinado Eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda do Piauí

*(Assinado Eletronicamente)*

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

Superintendente da Controladoria-Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30656, datada de 10 de dezembro de 2025.)*



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD Nº 14/2025**

Aprova o Plano Orçamentário da Auditoria Interna da SUPCGE-PI.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (publicada no Diário Oficial do Estado de 08/12/2022 - Edição Extraordinária nº 232), que preceitua ser a Controladoria-Geral do Estado, Superintendência da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe coordenar as atividades do sistema de controle interno, incluindo a função de Auditoria;

CONSIDERANDO o estatuído pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI e pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), quanto à Auditoria Interna;

CONSIDERANDO que o Conselho Internacional de Normas de Auditoria Interna divulgou as Normas Globais de Auditoria Interna, em vigor a partir de 9 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), como ferramenta estratégica de melhoria contínua e ordenada da qualidade do processo de auditoria interna;

CONSIDERANDO o Estatuto de Auditoria Interna Governamental da Superintendência da Controladoria -Geral do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Orçamentário da Auditoria Interna da SUPCGE-PI, que apresenta a programação das despesas e estimativas de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais no exercício do ano de 2026, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Poder Executivo do Estado do Piauí.

**Art. 2º** O Plano Orçamentário da Auditoria Interna da SUPCGE-PI está disponível no site da SUPCGE-PI no link: <https://portal.pi.gov.br/cge/publicacoes-iacm/>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, *datado eletronicamente*.

*(Assinado Eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda do Piauí



(Assinado Eletronicamente)

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

Superintendente da Controladoria-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30658, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD Nº 16/2025**

Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo do Estado do Piauí.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (publicada no Diário Oficial do Estado de 08/12/2022 - Edição Extraordinária nº 232), que preceitua ser a Controladoria-Geral do Estado, Superintendência da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe coordenar as atividades do sistema de controle interno, incluindo a função de Auditoria;

CONSIDERANDO o estatuído pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI e pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), quanto à Auditoria Interna;

CONSIDERANDO que o Conselho Internacional de Normas de Auditoria Interna divulgou as Normas Globais de Auditoria Interna, em vigor a partir de 9 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), como ferramenta estratégica de melhoria contínua e ordenada da qualidade do processo de auditoria interna;

CONSIDERANDO o Estatuto de Auditoria Interna Governamental da Superintendência da Controladoria -Geral do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo do Estado do Piauí.

**Art. 2º** O Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo do Estado do Piauí está disponível no site da SUPCGE-PI no link: <https://portal.pi.gov.br/cge/publicacoes-iacm/>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, datado eletronicamente.



*(Assinado Eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda do Piauí

*(Assinado Eletronicamente)*

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

Superintendente da Controladoria-Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30659, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 740/2025**

Teresina(PI), 09 de dezembro de 2025

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 052/2024, referente à Ata de Registro de Preços n.05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 26/2023, SEDUC-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 647/2025.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrado entre a SEDUC e a empresa Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes - NECTAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.521.441/0001-90, referente à Ata de Registro de Preços n. 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 26/2023, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que ofereça Plataforma Digital de Ensino de Inglês em regime de locação de sistema (SAAS), na modalidade remota acesso online a conteúdos e sistemas digitais de forma a permitir atividades letivas virtuais para os estudantes e professores da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Regular da Rede Estadual de Educação do Piauí.

Art. 3º - Determinar que os fiscais informem ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº



15.093/2013.

	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EMAIL</b>
1	Viviane Fernandes Faria	XXX.386.038-XX	GESTOR	311153-9	vivianefaria@educ.pi.gov.br
2	Thiago Almeida Nascimento	XXX.586.663-XX	FISCAL	373006-9	thiagonascimento@educ.pi.gov.br
3	Maria da Conceição Mendes Pacifico	XXX.881.193-XX	FISCAL	080622-6	mariasilva42@educ.pi.gov.br

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI

(Assinatura Eletrônica)

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30663, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE**

### **PORTARIA Nº 11, de 31 de outubro de 2025**

Teresina-PI, 31 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 120 do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO que auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e



disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;

CONSIDERANDO o Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG), que apresenta o planejamento dos trabalhos de auditoria que serão realizados pela Superintendência da Controladoria-Geral do Estado (CGE-PI), no exercício de 2025, especificamente na função auditoria interna governamental, conforme competências dispostas na Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo das atividades de auditoria previstas no PAIG/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos de auditoria de conformidade previstos no Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)/2025.

Art. 2º O prazo previsto no "ANEXO I - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS EM 2025: SERVIÇOS DE AUDITORIA (AVALIAÇÃO E CONSULTORIA)" para finalização das atividades passa para 30/11/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

Controladora-Geral do Estado do Piauí

Superintendência da Controladoria-Geral do Estado  
Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30669, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**  
**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 2192/2025/PIAUIPREV**

TERESINA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos do processo nº 0800575-92.2020.8.18.0067, do Juízo da Vara Única da Comarca de Piracuruca, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.007352/2025-22, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.2242P,



**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, Classe A, Nível IV, **INATIVO** vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0583472**, falecido em **08/08/2019**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS PROPORCIONAIS (0,95 de 1.619,89)	ART. 1º DA LEI 10.887/2004 E ART. 62 DA O.N Nº 02/2009						2.028,20
<b>Valor total da Pensão por Morte:</b>							<b>2.028,20</b>
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO	25/01/1960	Companheira	***.704.183-**	24/10/2019	VITALÍCIO <i>sub judice</i>	100,00	<b>2.028,20</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30683, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 193/2025 - SEPLAN

Local/Data: Teresina (PI), 03 DE DEZEMBRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 193, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 32/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E MAYARA LUÍSA ALVES PEREIRA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e em observância com os termos do Regulamento de Aquisições do BIRD;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00017.003193/2025-38;



**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos arts. 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades”;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Empréstimo 9596-BR celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da União, para executar o Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós - COVID 19 no Piauí;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Gestor e Fiscal Titular de Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00017.003193/2025-38, cujo objeto é a contratação de Consultor Individual Analista na Área de Gestão Ambiental, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade de Coordenação do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (UCP/PDH) - SEPLAN/PI, podendo os mesmos exigirem da Contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

I - Célio de Sousa Pitanga, Matrícula 372312-7 - Gestor;

II - Emanuel do Bonfim Veloso Filho, Matrícula 371693-7 - Fiscal Titular;

III - Isaura Guerra Coelho de Araújo, matrícula 005716-9 - Fiscal Suplente.

**Art. 2º.** O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;



VII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**Art. 3º.** Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 4º.** Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a Contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do citado contrato.

**Art. 5º.** A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**



Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00017.003193/2025-38
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25100309
<b>Modalidade de licitação</b>	CONSULTORIA INDIVIDUAL
<b>Fundamento Legal</b>	Art 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratada</b>	MAYARA LUÍSA ALVES PEREIRA
<b>CPF da Contratada</b>	017.***.*** - 84
<b>Resumo do Objeto</b>	Contratação de Analista na Área de Gestão Ambiental para prestação de serviços de consultoria individual, visando apoiar tecnicamente a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/SEPLAN na execução das atividades do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19 no Piauí (PDH).
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	09/12/2025
<b>Valor Global</b>	R\$ 115.200,00
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
<b>Natureza da Despesa</b>	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00362 2025NR00363
<b>Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025RO09448
<b>Signatários do Contrato</b>	Pelo Contratante: Washington Luís de Sousa Bonfim Pelo Contratada: Mayara Luísa Alves Pereira

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30691, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE****Portaria Nº 20, de 10 de dezembro de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o **FISCAL DE CONTRATO** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MIKAEL DE SOUSA MARQUES, CPF nº \*\*\*.438.963-\*\*- MAT. \*\*\*348-\*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 14/2025, da Empresa **P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)**, para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00 M<sup>2</sup> EM DIVERSAS RUAS NO POVOADO PITOMBEIRA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00354.000034/2025-51
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25018969
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência Eletrônica Nº 01/2025
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	590101
<b>Contratado</b>	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)



<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	44.100.684/0001-79
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00 M <sup>2</sup> EM DIVERSAS RUAS NO POVOADO PITOMBEIRA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, NO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses
<b>Prazo de execução</b>	120 dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	10/12/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 722.431,05 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	11.334.0104.6301
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: José Ribamar Noleto de Santana Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI**

**SECRETÁRIO**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30701, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI**

**Portaria Nº 75, de 10 de dezembro de 2025**

O **PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT**,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador **CARLOS MICHAEL DA SILVA SOUSA**, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir



de 10 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de Dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

**RAFAEL JALES LIMA FERREIRA**

Gerente de Transição do PIT

**Portaria Nº 76, de 10 de dezembro de 2025**

O **PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT**,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador Emileny Rocha Leal, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de 10 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de Dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

**RAFAEL JALES LIMA FERREIRA**

Gerente de Transição do PIT

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30704, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 654/2024/GAB/SEAD**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SEM REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFRIGERAÇÃO E MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI).**



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00089.016977/2024-00, cujo objeto é a realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, sem registro de preços, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, refrigeração e mobiliário, visando atender às necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, em conformidade com o Termo de Referência ([0020557614](#)).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada.

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, para realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos de informática, refrigeração e mobiliário, visando atender às necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sem Registro De Preços, para aquisição de equipamentos de informática, refrigeração e mobiliário, visando atender às necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI., em conformidade com o Termo de Referência ([0020557614](#)) e detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00089.016977/2024-00.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, a organização processual, levantamento da



demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES**

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Portaria nº 377/2025/GAB/SEAD, DOE nº 88/2025 de 12 de maio de 2025

Decreto Nº 24.163, de 30 de outubro de 2025. DOE nº 212/2025, 03 de novembro de 2025

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30735, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **PORTARIA Nº 02/2025 - 2DPSRN**

Instaura o Procedimento para Apuração de Dano Coletivo (PADAC) nº 02/2025 para apurar a eventual omissão do Município de São Raimundo Nonato/PI na formulação e execução de políticas públicas de controle populacional de animais domésticos, de prevenção e controle de zoonoses, e os consequentes riscos à saúde pública e ao meio ambiente.



**O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, Titular da 2ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Federal, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994, e pela Lei Complementar Estadual nº 50/2005, além das normativas internas que regem a atuação na tutela coletiva,

**CONSIDERANDO** a missão constitucional da Defensoria Pública de promover os direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, notadamente dos grupos sociais vulneráveis, nos termos do art. 134 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

**CONSIDERANDO** que o controle de zoonoses e o manejo ético de populações de animais domésticos em situação de rua são componentes essenciais da saúde pública e da vigilância, epidemiológica, cuja ausência ou ineficácia expõe toda a coletividade a graves riscos sanitários, como a proliferação de leishmaniose, esporotricose, raiva, entre outras enfermidades;

**CONSIDERANDO** que a omissão do Poder Público na gestão desta problemática afeta de maneira desproporcional as populações em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, como pessoas em situação de rua, que compartilham o espaço público de forma mais direta com os animais, e moradores de áreas periféricas, onde frequentemente a infraestrutura estatal é mais precária e a concentração de animais abandonados é maior, intensificando a exposição a doenças e ataques;

**CONSIDERANDO** que a omissão do Poder Público na gestão de saneamento ambiental e controle de zoonoses configura uma faceta do racismo ambiental, uma vez que os impactos negativos de tal inércia - como a maior exposição a doenças, o estresse psicossocial e a degradação da qualidade de vida - recaem de forma desproporcional sobre as comunidades mais pobres e periféricas, que no contexto brasileiro são majoritariamente compostas por pessoas negras (pretas e pardas), e sobre a população em situação de rua, aprofundando as desigualdades sociais e raciais existentes;

**CONSIDERANDO** o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, incumbindo ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou submetam os animais a crueldade (art. 225, caput e § 1º, VII, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a notícia veiculada nas redes sociais, dando conta de que a Associação dos Amigos dos Animais de São Raimundo Nonato/PI, em novembro de 2025, foi compelida a promover a soltura de diversos animais que se encontravam sob seus cuidados, por absoluta falta de recursos financeiros para manutenção, fato que evidencia a sobrecarga da sociedade civil e a falência do



modelo atual, tornando imperativa a intervenção do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para cuidar da saúde e assistência pública e proteger o meio ambiente (art. 23, II e VI, da Constituição Federal), bem como a competência municipal para prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (art. 30, VII, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Resolução CSDPE nº 64/2016, “O Procedimento para Apuração de Dano Coletivo (PADAC) consiste em expediente administrativo que será instaurado para a comprovação de ameaça ou de lesão a interesse ou direito coletivo ‘lato sensu’, ‘strito sensu’ ou individual homogêneo, servindo ainda como instância de solução extrajudicial dos litígios.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DANO COLETIVO (PADAC) de nº 02/2025**, a ser registrado e autuado em conformidade com as normas internas desta instituição.

Parágrafo único. O objeto do presente procedimento é apurar a eventual omissão do Município de São Raimundo Nonato/PI na formulação e execução de políticas públicas de controle populacional de animais domésticos (cães e gatos), de prevenção e controle de zoonoses, e de criação e manutenção de um centro de zoonoses ou estrutura pública equivalente, bem como os impactos de tal omissão na saúde pública, especialmente da população vulnerável, e no meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 2º. Como diligências iniciais, determino:

a) A abertura de processo administrativo no SEI, tendo esta Portaria como peça inaugural do PADAC;

b) A expedição de ofício a(o) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) do Município de São Raimundo Nonato/PI, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe e apresente a respectiva documentação comprobatória sobre: a existência de programas de controle populacional de cães e gatos (castração); a realização de campanhas de vacinação antirrábica e de prevenção a outras zoonoses; a existência e o funcionamento de centro de controle de zoonoses ou canil/gatil municipal; o orçamento destinado a tais políticas nos últimos 3 (três) anos; e dados estatísticos sobre animais recolhidos e atendimentos realizados;

c) A expedição de ofício ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato/PI, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente dados epidemiológicos referentes aos últimos 5 (cinco) anos sobre a incidência de zoonoses de relevância para a saúde pública nomunicípio (a exemplo de leishmaniose visceral canina e humana, esporotricose, raiva, toxoplasmose, etc.);

d) A expedição de ofício à Associação de Amigos dos Animais de São Raimundo Nonato/PI, para que, querendo, preste informações sobre as dificuldades enfrentadas, o número de animais atendidos, os



custos de manutenção e as circunstâncias que levaram à soltura de animais em novembro de 2025. Comunique-se a presente instauração à Corregedoria Geral, para conhecimento; e à Defensoria Pública Geral, para conhecimento e para que seja publicada esta Portaria no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 2º, §4º, da Resolução CSDPE nº 64/2016. São Raimundo Nonato/PI, na data da assinatura digital.

**Tales Araújo Silva**

Defensor Público

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30758, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 773/2025/GAB/SEAD**

*Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.*

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.012189/2025-20;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO do BANCO DAYCOVAL S/A, inscrita no CNPJ 62.232.889/0001-90, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 9211,9212, 9213,9214 .9215 - BANCO DAYCOVAL S/A.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES**

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Portaria nº 377/2025/GAB/SEAD, DOE nº 88/2025 de 12 de maio de 2025

Decreto Nº 24.163, de 30 de outubro de 2025. DOE nº 212/2025, 03 de novembro de 2025

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30787, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

### **Portaria Nº 6678, de 10 de dezembro de 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), e:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº [00012.060280/2025-32](#);

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº: 141/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD ([0021571811](#)),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva**, matrícula funcional nº \*\*30403-\*, como substituto interino do Superintendente de Gestão da Administração (SUGAD), servidor Jônatas Melo Neto, matrícula funcional nº \*\*76306-\*, durante o período de férias, de 09/12/2025 a 17/12/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2025.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

(assinado eletronicamente)

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30789, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## **CONVÊNIOS**

### **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**



**EXTRATO**

## Convênio

Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES  
e Universidade Estadual do Piauí - UESPI

<b>Processo</b>	00089.032520/2025-15
<b>Fundamento legal</b>	Lei 11.788 de 25/09/2008
<b>Partes</b>	Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES Universidade Estadual do Piauí - UESPI
<b>Resumo do objeto</b>	Estabelecer as condições de cooperação mútua entre as partes no sentido de viabilizar estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, entendido o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.
<b>Vigência</b>	Cinco anos, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação.
<b>Data de assinatura</b>	05/12/2025
<b>Signatários</b>	Luiz Longuini Neto - Fundação MUDES Evandro ALberto de Sousa - Reitor da UESPI

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025.

(Transcrição da nota CONVÊNIOS de Nº 30730, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/2025 - SETRANS/PI**

**Nº PROCESSO SEI:** 00319.007199/2025-80

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 26/2025

**CONTRATO DE REFERÊNCIA:** 46/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

**CÓDIGO UG:** 460101

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).



**CONTRATADA:** RJC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n°. (16.926.523/0001-01).

**RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:** Contratação de empresa para execução de 13.210,89 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Caridade do Piauí-PI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

**VALOR:** R\$ 1.964.094,49 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/12/2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 meses

**DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 04/12/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Rafael Lamarck de Sousa Silva, pela Contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30641, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 47/2025 - SETRANS/PI

**Nº PROCESSO SEI:** 00319.001138/2023-47

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2024

**CONTRATO DE REFERÊNCIA:** 46/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CÓDIGO UG:** 460101

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n°. (29.485.438/0001-99).

**RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.200,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICÍPIO DE PORTO-PI.



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

**VALOR:** R\$ 554.120,42 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/12/2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias

**DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 04/12/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Evaldo Roberto Silva, pela Contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30642, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

### **ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/2025 - SETRANS/PI**

**Nº PROCESSO SEI:** 00319.005684/2025-19

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20/2025

**CONTRATO DE REFERÊNCIA:** 45/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

**CÓDIGO UG:** 460101

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** ER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. (48.715.394/0001-90).

**RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:** Contratação de empresa para execução de 7.128,00 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nos municípios de Boqueirão do Piauí-PI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

**VALOR:** R\$ 1.069.393,71 (Um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/12/2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias

**DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 04/12/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Ana Karoline Rabelo Prado, pela Contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30643, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2025 - SETRANS/PI**

**Nº PROCESSO SEI:** 00317.000574/2022-38

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 208/2022

**CONTRATO DE REFERÊNCIA:** 36/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CÓDIGO UG:** 460101

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** TOTAL CONSTRUÇÕES- A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ n.º. (19.074.597/0001-47).

**RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 40,45 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

**VALOR:** R\$ 1.665.704,01 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e um centavo).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/11/2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias



**DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 04/11/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Ana Karoline Rabelo Prado, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30645, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 045/2025</b>									
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI								
CONVENENTE	Comunidade KOLPING - Parnaíba								
Nº DO PROCESSO SEI	00011.004546/2025-77								
OBJETO	<p>O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnica visando auxiliar na implementação e desenvolvimento de projetos socioeducativos voltados à promoção da cidadania, educação complementar, cultura e esporte, bem como na formação humana de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da liberação de 01 (UM) servidor para prestarem serviços junto à CONVENENTE, de acordo com a relação discriminada abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIDOR</th> <th>CPF</th> <th>MATRÍCULA</th> <th>CARGA HORÁRIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LUIZ JOSÉ DA SILVA LIRA</td> <td>XXX.950.373-XX</td> <td>233738-0</td> <td>40h</td> </tr> </tbody> </table>	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA	LUIZ JOSÉ DA SILVA LIRA	XXX.950.373-XX	233738-0	40h
SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA						
LUIZ JOSÉ DA SILVA LIRA	XXX.950.373-XX	233738-0	40h						
VIGÊNCIA	<b>12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.</b>								
DATA DA ASSINATURA	<i>Assinatura registrado eletronicamente.</i>								
SIGNATÁRIOS	<p><b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho</b>, Secretário de Estado da Educação do Piauí - <b>Concedente.</b>  <b>Joseli de Oliveira Santos</b>, Presidente da Comunidade KOLPING - Parnaíba - <b>Convenente.</b></p>								

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30646, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**SEI nº:** 00114.000591/2025-02.



**Empresa:** CONSÓRCIO S&B LITORÂNEA - TD-01

**CNPJ nº:** 53.209.435/0001-07

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 14.753,50 m<sup>2</sup>. PLANO DE TRABALHO N° 28.0/ TD01.

**Concorrência Pública nº** 008/2023/SEINFRA

**Contrato nº** 049/2023/SEINFRA

**Valor do Contrato:** RS 1.474.215,57 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

**Recurso:** 754

**Programa de Trabalho:** 15.451. 0105. 5059

**Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias.

**Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Data de assinatura do Contrato:** 15 de dezembro de 2023.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina - PI, 05 de dezembro de 2025.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**Ciente:**

CONSÓRCIO S&B LITORÂNEA - TD-01

CNPJ: nº 53.209.435/0001-07

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30648, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 026/2023.</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000114/2023-77
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93



Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSÓRCIO S & B ENTRE RIOS.
CNPJ do Contratado	52.303.110/0001-26
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 026/2023, relativo a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no território de desenvolvimento entre rios - td4 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em chuq (concreto betuminoso usinado a quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 1.137.000,00 m <sup>2</sup> e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em tsd (tratamento superficial duplo) visando o melhoramento de "estradas vicinais em revestimento primário" com área de 1.137.000,00 m <sup>2</sup> , totalizando 2.274.000,00 m <sup>2</sup> de pavimentação. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	28 de novembro de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Felipe De Santana Machado.

### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30653, datada de 10 de dezembro de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 020/2023	
Nº do Processo SEI	00114.000407/2022-73
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	FTS CONSTRUTORA LTDA ME.
CNPJ do Contratado	18.568.718/0001-44



Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 020/2023, relativo serviços de 10.800,00 M <sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no povoado Tabuleirinho e povoado manga, na zona rural do município de Floriano - PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	21 de novembro de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela contratada: Felipe Carvalho de Freitas.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30654, datada de 10 de dezembro de 2025.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 12/2024****Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18****Nome da Contratada: AVANT ENGTECH LTDA****CNPJ da Contratada: 26.738.842/0001-39****Objeto do Contrato: REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO VILA IRMÃ DULCE (OPA).****Processo Administrativo: 00337.001450/2023-12****RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 12/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **VIGÊNCIA**, de 01/01/2026 à 31/12/2026, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme faculta a legislação vigente.**Data da Assinatura do Aditivo: 09 de dezembro de 2025.****Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETÁRIA DOS ESPORTES)**Pela Contratada: **GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORREA (AVANT ENGTECH LTDA)**

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
**Secretária de Esportes-SECEPI**  
**Matricula nº 3712699**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30662, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 42/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00117.001544/2025-48
<b>Fundamento legal</b>	Art. 137 da Lei n. 14.133/2021, art. 193, II do - RILCC da ETIPI e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 42/2025.
<b>Contratante</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
<b>Contratada</b>	<b>EMPRESA MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	14.190.481/0001-50
<b>Resumo do objeto do Termo de Rescisão</b>	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista Cláusula Décima Terceira ao Contrato nº 42/2025, que expressamente admite rescisão antecipada mediante anuência das partes.
<b>Data de assinatura do Termo de Rescisão</b>	09/12/2025
<b>Signatário do Termo de Rescisão</b>	Pela Contratante: <b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> Pela Contratada: <b>BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA</b>

(assinado eletronicamente)

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**  
PRESIDENTE ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30664, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024**

**PROCESSO:** 00319.002426/2023-19

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).



**CONTRATADA:** JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE (TR EMPREENDIMENTOS) - ME (31.675.494/0001-38)

**OBJETO CONTRATUAL:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ (PI).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 26/11/2025, encerrando em 24/02/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e João Tadeu Pereira Roque (pela Contratada)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30665, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

**PROCESSO:** 00319.002205/2023-41.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** ABK ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 18.802.377/0001-20)

**OBJETO CONTRATUAL:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI, LOTE 1: PRAÇA DE EVENTO, PRAÇA DO GOMES CALADO E PRAÇA MATRIZ, referente à Concorrência nº 23/2023.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 05/11/2025, encerrando em 03/02/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Fernando Alves Oliveira Filho (pela Contratada).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30667, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI



<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 038/2023</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000270/2022-57
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	ÚNICA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA.
CNPJ do Contratado	35.011.234/0001-19
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 038/2023, relativo a contratação de empresa especializada de engenharia para realização de obras de construção da casa da Mulher Brasileira, Tipo IV, no município de Picos - PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	28 de novembro de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Geraldo de Sousa das Neves.

### **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30668, datada de 10 de dezembro de 2025.)

### **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024**

**PROCESSO: 00317.000604/2022-14.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ Nº 04.221.954/0001-85)

**OBJETO CONTRATUAL:** SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 220/2022

**OBJETO DO ADITAMENTO:** A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses até 18/12/2026, contado a partir de 19/12/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.



**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves (pela Contratada).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30670, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/2025**

**VINCULADA AO CONTRATO Nº 069/2025**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001292/2025-37

**CONCORRÊNCIA:** Nº 057/2025

**CONTRATO:** Nº 069/2025

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: Nº 09.228.043/0001-01

**OBJETO:** RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CONTEIRO CENTRAL DA AV. PINHEIRO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

**VALOR:** R\$ 2.317.720,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5094 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30671, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 497/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 10 de dezembro de 2025.



A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
272/2025	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PAU FERRO-APPRCPF	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PAU FERRO-APPRCPF, do município de COLONIA DO PIAUÍ, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3	Moisés Soares da Silva	024368-0

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF





<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 272/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.004655/2025-71
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25018592
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PAU FERRO-APRRCPF</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	<b>02.343.561/0001-19</b>
<b>Resumo do Objeto</b>	<b>Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PAU FERRO- APRRCPF, do município de COLONIA DO PIAUÍ, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>09/12/2025</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$25.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	761
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR01370
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO10535
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Francisca Benedita da Silva</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30672, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/2025**

**VINCULADA AO CONTRATO Nº 066/2025**



**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001555/2023-46

**CONCORRÊNCIA:** Nº 028/2025

**CONTRATO:** Nº 066/2025

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA RENATA - LTDA., CNPJ: Nº 02.577.913/0001-09

**OBJETO:** RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO- PI.

**VALOR:** R\$ 1.086.549,05 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5071 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E LOURIVAL NOGUEIRA DE ARAÚJO FILHO - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30673, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 113/2025.**

**PROCESSO SEI Nº 00114.000989/2025-31.**

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.531.0001-98.

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal Palmeirais - PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.554.851/0001-62.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.



**OBJETO:** Execução da obra de construção de uma praça multiuso com área de 5.460,00 m<sup>2</sup>, no município de Palmeirais - PI.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26/11/2025.

**SIGNATARIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e José Baltazar de Oliveira pela Prefeitura Municipal de Palmeirais - PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30674, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 09/2021

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** JRS CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ da Contratada:** 08.974.524/0001-95,

**Objeto do Contrato:** CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI.

**Processo Administrativo:** 00337.000046/2020-89

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** (...) Pelo presente instrumento e na forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a SUB-ROGAÇÃO com direitos e obrigações da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ — FUNDESPI, CNPJ nº 05.793.590/001-70 como SUB-ROGANTE para a SECRETARIA DOS ESPORTES-SECEPI, CNPJ nº 49.497.879/0001-18, como SUBROGADA, conforme arts. 57 e 60 da Lei nº 7.883 de 08 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 09 de março de 2023

**Signatários do Contrato:**

Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA (JRS CONSTRUÇÕES LTDA)**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30675, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00089.020868/2025-60</b>
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	<b>22000514</b>
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	<b>ADESÃO A ATA SRP Nº XVIII/2022 - DL/SLC/SEADPREV</b>
<b>Fundamento legal</b>	<b>Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002</b>
<b>Contratante</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<b>140201</b>
<b>Contratado</b>	<b>BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	<b>19.923.146/0001-37</b>
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA</b>
<b>Prazo de vigência</b>	<b>12 (meses) meses</b>
<b>Prazo de execução</b>	<b>19/12/2025 a 19/12/2026</b>
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	<b>03/12/2025</b>
<b>Valor do exercício de 2025</b>	<b>R\$: 226.515,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e quinze reais)</b>
<b>Valor do exercício de 2026</b>	<b>R\$: 6.568.925,64 (seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)</b>
<b>Valor global</b>	<b>R\$: 6.795.440,64 (seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	<b>0201</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>500</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>339037</b>
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	<b>2025NR00017</b>
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	<b>2025RO10601</b>
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: : HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES</b>

**FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES**

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30677, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**



**EXTRATO DA PORTARIA Nº 496/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 10 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
235/2025	ASSOCIACAO DE MORADORES E DESEN. COMUN. DAS COMUNIDADES VARZEA BRANCA, RAPOSINHO, VEREDA DE BAIXO E SETE TIRO.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE MORADORES E DESEN. COMUN. DAS COMUNIDADES VARZEA BRANCA, RAPOSINHO, VEREDA DE BAIXO E SETE TIRO, do município de Oeiras/PI, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

## Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 235/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.004883/2025-41
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25018423
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>ASSOCIACAO DE MORADORES E DESEN. COMUN. DAS COMUNIDADES VARZEA BRANCA, RAPOSINHO, VEREDA DE BAIXO E SETE TIRO</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	<b>05.071.629/0001-46</b>
<b>Resumo do Objeto</b>	<b>Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE MORADORES E DESEN. COMUN. DAS COMUNIDADES VARZEA BRANCA, RAPOSINHO, VEREDA DE BAIXO E SETE TIRO, do município de Oeiras/PI, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>09/12/2025</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$25.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	761
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR01245
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO10136
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Paulo Afonso Rocha do Nascimento</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30678, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2025**

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.001844/2025-15

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

**CONTRATO:** Nº 015/2025

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** PIAUÍ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - LTDA., CNPJ: 44.089.630/0001-50

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº **015/2025**, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, COM ÁREA DE 3.129,48m<sup>2</sup>, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 015/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MONTE FILHO - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30680, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 485/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 09 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:



**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
230/2025	ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS PIAUI.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS PIAUI, do município de BENEDITINOS PIAUI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Moisés Soares da Silva	024368-0	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 230/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004513/2025-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018034
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS PIAUI.



<b>CNPJ da Contratada</b>	<b>19.797.563/0001-80</b>
<b>Resumo do Objeto</b>	<b>Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS PIAUI, do município de BENEDITINOS PIAUI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>09/12/2025</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	761
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR01070
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO09969
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Raimundo Soares De Moura</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30682, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.005867/2025-34

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES - PI, CNPJ sob o nº 06.554.984/0001-39.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 3.912,00m<sup>2</sup> no município de Aroazes -PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Manoel Portela de Carvalho Neto, pela Prefeitura Municipal de Aroazes/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30684, datada de 10 de dezembro de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 031/2024	
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES-EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	26.369.947/0001-68
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 089/2024, relativo aos <u>serviços de Empreitada por Preço Unitário, para a execução da obra de reforma e ampliação da U. E. Senador Helvídio Nunes, localizada no Município de Sussuapara/PI, conforme Cláusula Décima Quarta, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 (<a href="#">0021355024</a>), o SEDUC Parecer 200 (<a href="#">0021355125</a>) e a SEDUC Justificativa (<a href="#">0021355460</a>) - Processo SEI nº <a href="#">00011.078797/2025-98</a>.</u>
<b>Prazo de execução</b>	07/12/2025 a 07/03/2026
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2026
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	01 de dezembro de 2025
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30686, datada de 10 de dezembro de 2025.)

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 DO PREGÃO SRP N.º  
90008/2024 - PRORROGAÇÃO 2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90008/2024**

**SEI N.º: 00117.001724/2024-49**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de equipamentos (ativos de rede) para conectividade, para uso na infraestrutura de rede da Piauí Link S/A, subsidiária da ETIPI

**DATA DA SESSÃO DA ABERTURA:** 14/11/2024, às 9:00h (horário de Brasília)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 22/11/2024

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 22/11/2024

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 06/12/2024

**PRORROGAÇÃO DA ATA:** 09/12/2025

**PREGOEIRO:** Pedro da Rocha Portella II

<b>ITEM</b>	<b>ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA</b> <b>CNPJ 54.419.299/0001-42</b> <b>TELEFONE: (11) 94190-2839</b> <b>E-MAIL: ZANUTO.CL@GMAIL.COM</b> <b>ENDEREÇO: AV. MOFARREJ 348 "CJ 1308" VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO/SP - CEP 05311-000</b>				
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	ROTEADOR MARCA / MODELO: MIKROTIK CCR2116-12G4S+	UND	100	R\$ 6.992,99	R\$ 699.299,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 699.299,00</b>

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025.

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024 DO PREGÃO SRP N.º  
90008/2024 - PRORROGAÇÃO 2025**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90008/2024****SEI N.º: 00117.001724/2024-49****VALIDADE:** 12 (doze) meses**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de equipamentos (ativos de rede) para conectividade, para uso na infraestrutura de rede da Piauí Link S/A, subsidiária da ETIPI**DATA DA SESSÃO DA ABERTURA:** 14/11/2024, às 9:00h (horário de Brasília)**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 22/11/2024**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 22/11/2024**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 06/12/2024**PRORROGAÇÃO DA ATA:** 09/12/2025**PREGOEIRO:** Pedro da Rocha Portella II

ITEM	GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 39.251.946/0001-66 GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS ENDEREÇO: RUA COPAÍBA, LOTE 01 ED. DF CENTURY PLAZA, SALA 1112, TORRE B, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA- DF. CEP: 71.919-540. TEL./WHATSAPP: (61) 98262-2878 E-MAIL: CORPORATIVO@GRUPOREDILUX.COM			
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO



<p>3</p>	<p>ADDON OPTICS F. M SFP+ 10G 20KM LC BIDI DDM TX1270-RX1330NM BX20-U SFP+ BIDI 10Gb/s XFP Optical Transceiver Module WDM/BIDI 1330/1270nm 20km Recursos: * Interface óptica serial de 10 Gb / s compatível com 802.3ae 10GBASE-LR, conector LC único para bidirecional aplicação, SMF acima de 20km * Interface elétrica compatível com as especificações SFF-8431 para aprimorado de fator de forma pequeno de 8,5 e 10 Gigabit plugável módulo "XFP" * Transmissor DFB 1270 / 1330nm, foto-detector PIN * Interface de 2 fios para especificações de gerenciamento em conformidade com SFF 8472 digital interface de monitoramento de diagnóstico para transceptores ópticos * Número da peça (-40 ° C a 85 ° C): * função de loopback do lado do cliente, lado da linha * O firmware avançado permite que as informações de criptografia do sistema do cliente sejam armazenadas em transceptor * Compatível com ROHS Módulo transceptor óptico XFP de 10 Gb / s WDM / BIDI 1330 / 1270nm 20km  Formulários: * Redes de área de armazenamento de alta velocidade * Conexão cruzada de cluster de computador * Canais de dados de alta velocidade personalizados * Linha lateral loop para trás</p>	<p>UND</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 240,00</p>	<p>R\$ 24.000,00</p>
<p><b>VALOR TOTAL</b></p>					<p><b>R\$ 24.000,00</b></p>

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025.



**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30687, datada de 10 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI****ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2025/SETRE-PI/GAB**

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através do presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

<b>Contrato administrativo nº</b>	06/2025
<b>Processo SEI nº</b>	00354.000027/2025-59
<b>Modalidade de licitação</b>	Concorrência Elettônica nº 05/2025
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
<b>Contratado</b>	P H Marques de Moura (Yucca Engenharia de Empreendimentos)
<b>CNPJ/CPF Contratado</b>	44.100.684/0001-79
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.866,00 M <sup>2</sup> , EM VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE REGENERAÇÃO - PI
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses
<b>Prazo de execução</b>	90 dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	03/12/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 753.582,46 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	11.334.0104.6301
<b>Fonte de Recurso</b>	754

Teresina - PI, 05 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

**PAULO HENRIQUE MARQUES DE MOURA**

Yucca Engenharia de Empreendimentos

CNPJ nº 44.100.684/0001-79

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30688, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.007286/2025-37

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI, CNPJ sob o nº 06.554.745/0001-89.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de Pavimentação de 12.200,40m<sup>2</sup> em Paralelepípedo no município de Barro Duro-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Elói Pereira de Sousa, pela Prefeitura Municipal de Barro Duro/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30689, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**

### **EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2025 - CENDFOL/PI**

**Nº PROCESSO SEI: 00132.001586/2025-91**



**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

**CONTRATO DE REFERÊNCIA:** 194/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

**CÓDIGO UG:** 110114

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CNPJ nº 15.029.783/0001-03).

**CONTRATADA:**A.K.R PRADO

(19.074.597/0001-47).

**RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva com cobertura no município de Canavieira-PI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 08.813.0101.6177; Unidade Gestora:110114; Fonte: 754/501/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

**VALOR:** R\$1.033.150,32 (um milhão trinta e tres mil cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/08/2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 dias

**DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 05/12/2025

**ASSINAM:** Simone Pereira de Farias Araújo, pela contratante.

Ana Karoline Rabelo Prado, pela Contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30690, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**

**ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2025 - CENDFOL/PI**

**Nº PROCESSO SEI:** 00132.001564/2025-21

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

**CONTRATO DE REFERÊNCIA:** 193/2025



**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

**CÓDIGO UG:** 110114

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CNPJ nº 15.029.783/0001-03).

**CONTRATADA:** FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
(11.453.418/0001-70).

**RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra de futsal no município de Fartura do Piauí-PI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 08.813.0101.6177; Unidade Gestora:110114; Fonte: 754/501/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

**VALOR:** R\$ 203.518,95 (duzentos e três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/01/2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias

**DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 05/12/2025

**ASSINAM:** Simone Pereira de Farias Araújo, pela contratante.

Pedro Alcantara Dias Braga, pela Contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30692, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025**

**PROCESSO Nº 00012.019577/2024-31**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 31.499.939/0001-76

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**.

**Data da Assinatura do Contrato:** 04/12/2025

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir



da data da publicação.

**Dotação Orçamentária:****Gestão/Unidade:** 17101**Fonte:** 500/600/659**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 5073**Elemento de Despesa:** 449052**Nota de Reserva:** 2025NR13477**Nº Contrato Siafe:** 25018719**Valor global:** R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.**Pela Contratada:** KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI - REPRESENTANTE LEGAL.**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30693, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

<b>EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS nº 174/2025 - 2025/SAF-PI</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000466/2025-29
<b>Contrato de Referência</b>	<b>113/2025</b>
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão eletrônico
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
<b>Nome do Órgão Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Contratada</b>	<b>FORZA DISTRIBUIDORA LTDA</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	46.135.499/0001-45
<b>Resumo do objeto da Ordem de Serviços</b>	Aquisição de <b>2 (dois)</b> Caminhões equipados com baú tipo refrigerado, motor à diesel com no mínimo 167 cv de potência, 0 km, ano de fabricação mínima 2023/2023, pbt homologado a partir de 8.500 kg; <b>3(três)</b> Caminhões equipados com baú tipo carga seca, motor à diesel com no mínimo 167 cv de potência, 0 km, ano de fabricação mínima 2022/2023, pbt homologado a partir de 8.500 kg; e de <b>1 (um)</b> Caminhão Tanque isotérmico para transporte de leite - 8.000L.



<b>Valor do Contrato</b>	<b>R\$ 2.734.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais)</b>
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	28/05/2025
<b>Data de emissão da Ordem de Serviços</b>	16/09/2025
<b>Data de Assinatura da Ordem de Serviços</b>	16/09/2025
<b>Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços</b>	O prazo de entrega dos bens é de 60 dias (sessenta dias), contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, Teresina - PI.
<b>Dotação Orçamentária</b>	15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 20.306. 0107. 5010 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte de Recursos: 700 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres 500- Recursos não vinculados de impostos
<b>Signatários da Ordem de Serviços</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro</b>

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30694, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00040.000876/2025-46
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24012827
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Contratação direta, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
<b>Contratante</b>	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.857.213/0001-10
<b>Contratado</b>	J R D BRANDÃO EIRELI
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	23.511.454/0002-03
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de Bebedouros
<b>Prazo de vigência</b>	90 dias
<b>Prazo de execução</b>	24/11/2025 - 24/11/2026



<b>Data de assinatura do contrato</b>	24/11/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 5.822,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	21201
<b>Fonte de Recursos</b>	799
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Nº Nota de Reserva Orçamentária</b>	2025NO09015
<b>Nº Nota de Reserva</b>	2025NR00223
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30695, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025**  
**PROCESSO Nº 00012.064101/2024-55**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI

**CNPJ/CPF da Contratada:** 08.839.135/0001-57

**Resumo do Objeto do Contrato: OBJETO:** Locação de impressoras, multifuncionais, scanners, plotters e outros equipamentos relacionados à impressão e cópias para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 05/12/2025

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Nota de Reserva:** 2025NR11956

**Nº Contrato Siafe:** 25018113

**Valor global:** O valor mensal da contratação é de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 2.256.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil



reais).

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

**Pela Contratada:** ELLEN GERA DE BRITO MOURA - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30697, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2023**

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.001862/2025-99

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 217/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 216/2022

**CONTRATO:** Nº 044/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ: 36.720.178/0001-54

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **044/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 4.981,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 044/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025



**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E PLINIO CONRADO AMORIM CRUZ - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30699, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 498/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 10 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
295/2025	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES LOCALIDADE SANTA LUZIA.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES LOCALIDADE SANTA LUZIA, do município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se



Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 295/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.004585/2025-51
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25018269
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES LOCALIDADE SANTA LUZIA.</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	<b>05.789.647/0001-68</b>
<b>Resumo do Objeto</b>	<b>Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES LOCALIDADE SANTA LUZIA, do município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>09/12/2025</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	761
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR01148
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO10707
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Zélia Maria De Oliveira</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30702, datada de 10 de dezembro de 2025.)



**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2025 - CENDFOL/PI**

**Nº PROCESSO SEI:** 00132.001634/2025-41

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

**CONTRATO DE REFERÊNCIA:** 195/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

**CÓDIGO UG:** 110114

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CNPJ nº 15.029.783/0001-03).

**CONTRATADA:** L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

(47.075.962/0001-73).

**RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de três praças na planície litorânea sendo duas no município de Cocal -PI (Bairro Noventa - Zona Urbana e Povoado Jabuti - Zona Rural) e uma no município de Ilha Grande (Bairro São Vicente).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 08.813.0101.6177; Unidade Gestora:110114; Fonte: 754/501/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

**VALOR:** R\$1.628.519,19 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias

**DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 05/12/2025

**ASSINAM:** Simone Pereira de Farias Araújo, pela contratante.

Lasthênia Fontinele Sousa, pela Contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30703, datada de 10 de dezembro de 2025.)*



**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2025****CONTRATO Nº 26/2025 - Concorrência Eletrônica Nº 23/2025**

**Ordem de Execução de Serviços celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI e a empresa CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA, CNPJ Nº 35.028.120/0001-81 (SEI nº. 00337.001324/2025-20).**

- 1. OBJETIVO** - A presente Ordem de Serviço autoriza a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COCAL DA ESTAÇÃO - PI, LOCALIDADE FRECHEIRAS DE SÃO PEDRO**
- 2. PREÇOS** - O valor total dos serviços objeto desta Ordem de Serviços é de: **R\$ 391.832,96 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.
- 3. RECURSOS** - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da Ação Orçamentária: 53.101. 27.813.0101.5024; Natureza da Despesa: 449051, Fonte: 754.
- 4. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO:** Diário nº 234/2025, 04 de dezembro de 2025.
- 5. FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Governo do Estado, através da SECEPI, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da SECEPI.
- 6. PRAZOS** - O prazo para execução das obras e serviços é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SECEPI.

Teresina - PI, 05 de dezembro de 2025.

**CIENTE EM: //.**

**CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA**

**JOSIENE MARQUES CAMPELO SECRETÁRIA  
DOS ESPORTES-SECEPI**

**Contratante**

**CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA**

**RAPHAEL MARINHO DE ANDRADE**



## Contratada

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30706, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021.20251114.00008.C.001 - 140/CREDSUS**  
**PROCESSO Nº 00012.065486/2025-59**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** CID CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS DOMICILIARES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 41.492.491/0001-12

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Data de assinatura:** 03/12/2025

**Vigência:** 03/12/2025 a 03/12/2026

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500/600/659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Contrato SIAFE:** 25018941

**Nota de Reserva:** 2025NR14508

**Valor total:** R\$ 128.920,80 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

### Signatários do Contrato:

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

**Pela Contratada:** KLEGEA MARIA CANCIO RAMOS CANTINHO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CID CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS DOMICILIARES LTDA



*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30710, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 38/2025**

**PROCESSO Nº 00012.044600/2024-26**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO-SBCD

**CNPJ/CPF da Contratada:** 48.211.585/0001-15.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na CENTRAL DE EXAMES - TERESINA, em conformidade com os Anexos Técnicos.

**Data da Assinatura do Contrato:** 04/12/2025.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato de gestão será de 01 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Valor Global:** O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.863.837,68 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**Fonte de Recurso:** 605.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198.

**Natureza da Despesa:** 335085.

**Nº Nota de Reserva:** 2025NR14020.

**Nº Contrato SIAFE:** 24011820.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** LUIS ANTONIO PICERNI HERCE - REPRESENTANTE LEGAL - SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO-SBCD.

*(assinado eletronicamente)*



**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30717, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 051/2023</b>	
<b>PROCESSO:</b>	<b>00027.008813/2024-25</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>POINT TRACK RASTREAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ Nº 12.478.328/0001-05</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 203.973,36 (DUZENTOSE TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TORRES PELO PERÍODO DE JUNHO A AGOSTO DE 2025, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	<b>06.122.0109.2000</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	<b>500/501</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	<b>339039</b>
<b>DATA DE ASSINATURA:</b>	<b>05/12/2025</b>
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	<b>Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela POINT TRACK RASTREAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA: SULLIVAN FERREIRA RIBEIRO</b>

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30718, datada de 10 de dezembro de 2025.)

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC</b>	
<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 038/2024</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI</b>



<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	W&S TEIXEIRA SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	29.916.567/0001-94
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 038/2024, relativo aos serviços de <u>Empreitada por Preço Global, para a obra de Reconstrução da 15ª Gerência Regional de Educação, em Corrente/PI</u> , conforme Cláusula Décima Quarta, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 ( <a href="#">0021272398</a> ), o SEDUC Parecer 192 ( <a href="#">0021272495</a> ) e a SEDUC Justificativa ( <a href="#">0021490569</a> ) - Processo SEI nº <a href="#">00011.079152/2025-72</a> .
<b>Prazo de execução</b>	07/11/2025 a 05/02/2026
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2026
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	04 de novembro de 2025
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Walter Serra Teixeira - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30721, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

### DE VINGÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2023

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001835/2025-16

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** ENGECON CONSTRUTORA E PROJETOS - LTDA CNPJ Nº 04.804.189/0001-26

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 100/2023 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS OBRAS DA BARRAGEM DE ATALAIA E DO REASSENTAMENTO, ESTUDOS GEOTECNIA ESPECIAL (GEOFÍSICO), E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE DE EROSÕES NAS ÁREAS JUSANTE MONTANTE DO VERTEDOURO, E



POR FIM, ASSESSORAMENTO NA TRIAGEM DAS FAMÍLIAS A SEREM REASSENTADAS, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 100/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2025

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO REGO FILHO - PELA CONTRATADA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30722, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

### **EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

### **DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 335/2022**

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.001866/2025-77

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 243/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** R M AMORIM - EIRELI, CNPJ: 29.277.011/0001-03

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **335/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.002,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 335/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RODRIGO MILANEZ AMORIM - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30724, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025**

**PROCESSO Nº 00012.023286/2025-29**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA E. DANTAS BRANDÃO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 14.222.220/0001-74

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada no fornecimento para aquisição de Eletrodomésticos

**Data da Assinatura do Contrato:** 04/12/2025

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500/600/601/659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 5073

**Elemento de Despesa:** 449052

**Nº da Nota de Reserva:** 2025NR13417

**Nº do Contrato no SIAFE:** 25018698

**Valor global:** R\$ 61.610,92 (sessenta e um mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** EMANUEL DANTAS BRANDÃO - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30725, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**



**DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 084/2023****Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001877/2025-57**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 006/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: 07.360.128/0001-05**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 084/2023, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALA E DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA, NO CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO - UESPI, MUNICÍPIO DE PICOS-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 084/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025.**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30726, datada de 10 de dezembro de 2025.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****PROCESSO:** 00132.002141/2025-28**PARTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer- CENDFOL (CNPJ nº 15.029.783/0001-03), e PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS- PI, CNPJ sob o nº 06.554.786/0001-75.**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE TUCUNS no município de JOSÉ DE FREITAS-PI.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts.

15, 22,V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/11/2025

**ASSINAM:** Simone Pereira de Farias Araújo, pela CENDFOL/PI, e, Pedro Gomes dos Santos Filho pela Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30727, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

### **DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2025**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001852/2025-53

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 10.727.029/0001-23

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº ART. 105, DA LEI Nº 14.133/2021

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 146/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 146/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO FILHO - PELA CONTRATADA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30728, datada de 10 de dezembro de 2025.)*



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 146/2024**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001851/2025-17

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 10.727.029/0001-23

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº ART. 105, DA LEI Nº 14.133/2021

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 146/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 146/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO FILHO - PELA CONTRATADA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30732, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 296/2022**

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.001908/2025-70

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 063/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 079/2022



**CONTRATO:** Nº 296/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 16.990.345/0001-70

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **296/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI, SICONV - CONVÊNIO Nº 907038/2020/MDR/FUNASA, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 296/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E PAULO AFONSO GUIMARÃES MOURA - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30733, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026.20251113.00001.C.001-141/CREDSUS**

#### **Credenciamento nº 0026 /2025-CPC/SESAPI.**

#### **PROCESSO Nº 00012.065501/2025-69**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA ESPEDITO M. PACÍFICO - CLINENFSJ

**CNPJ/CPF da Contratada:** 02.020.328/0001-03

**Resumo do Objeto do Contrato:** Prestação de serviços laboratoriais, especificamente análise histopatológica de amostras de tecidos/ou peças cirúrgicas para tratamento precoce em casos suspeitos de neoplasias, a serem solicitados pelos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) assistidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 28/11/2025.

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua



assinatura.

**Valor global:** R\$5.453.140,80 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500/600/659

**Programa de Trabalho:** 10.302.0001.6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2025NR14569

**Nº do Contrato no SIAFE:** 25018956

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** ESPEDITO M. PACÍFICO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA ESPEDITO M. PACÍFICO - CLINENFSJ.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30736, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

### **EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO**

### **DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 180/2022**

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000628/2024-63

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 062/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

**CONTRATO:** Nº 180/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** UMBUZEIRO - LTDA., CNPJ: 14.507.488/0001-52



**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 180/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907037/2020/MDR/FUNASA, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 180/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E EUCLIDES DE SANTANA CASTRO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30737, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

<b>EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/2025</b>	
Referente ao Contrato Nº	069/2025
Nº do Processo SEI	00317.000492/2025-36
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica Nº CPC 037/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Prada Locações de Veículos & Construções Ltda
CNPJ do Contratado	35.157.141/0001-05
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de revitalização do morro da santa no município de Cocal - PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses.
Assinatura Da O.S.	03/11/2025
Valor Global	R\$ 645.164,35 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Eduardo Kilson Bezerra de Souza.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30738, datada de 10 de dezembro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2023 - SETRANS/PI**

PROCESSO SEI nº 00319.007042/2025-54

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 1 (um) novo posto de Técnico em informática e 1(um) novo posto de Auxiliar de gestão ao Contrato nº 20/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Administrativo nº 20/2023 - SETRANS/PI não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Nº SIAFE: 23003528

Nº NOTA DE RESERVA: -

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: -

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30739, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

<b>EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/2025</b>	
Referente ao Contrato Nº	068/2025
Nº do Processo SEI	00317.000192/2025-57
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica Nº CPC 023/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21



Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Antônio de Pádua Coelho Barbosa Ltda
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.502,0 m <sup>2</sup> na zona urbana do município de Simplício Mendes - PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses.
Assinatura Da O.S.	30/10/2025
Valor Global	R\$ 871.749,68 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30740, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, NA LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA GRANDE, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 4.220,00 M<sup>2</sup>. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PORROGADO DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000932/2025-15

DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025.



SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30742, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**NÚMERO SEI:** 00224.000951/2025-11

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.553.978/0001-67.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE: SALINAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30743, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

### ORDEM DE SERVIÇO

**SEI nº:** 00114.000252/2024-37.

**Empresa:** J AGUIAR CONSTRUCOES LTDA.

**CNPJ nº:** 29.653.788/0001-17.

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 010/2025 - SEINFRA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, na zona rural e urbana do município de Brasileira - PI, com área



total de 7.530,00 m².

**Valor do Contrato:** R\$ 907.300,00 (novecentos e sete mil e trezentos reais)

**Contrato nº** 035/2025/SEINFRA

**Recurso:** 754

**Programa de Trabalho:** 15.451. 0105. 5059

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2025.

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021.

Teresina - PI, 02 de dezembro de 2025.

**DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO**

Secretário de Estado da Infraestrutura Substituto

Decreto nº 22.006, de 24 de abril de 2023

**Ciente:** J AGUIAR CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ nº:** 29.653.788/0001-17

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30744, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGOGABINETE - SETRE-PI**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2025/SETRE-PI/GAB**

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através do presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

<b>Contrato administrativo nº</b>	11/2025
<b>Processo SEI nº</b>	00354.000109/2025-01
<b>Modalidade de licitação</b>	Concorrência Elettônica nº 08/2025
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
<b>Contratado</b>	JPF Construções LTDA
<b>CNPJ/CPF Contratado</b>	23.722.985/0001-64



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.300,00 M <sup>2</sup> , NO POVOADO TORRÕES NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses
<b>Prazo de execução</b>	90 dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	04/12/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 505.493,40 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	11.334.0104.6301
<b>Fonte de Recurso</b>	754

Teresina - PI, 05 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

**JOÃO PAULO DE FIGUEIREDO**

JPF Construções LTDA

CNPJ nº 23.722.985/0001-64

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30748, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/2025**

**VINCULADA AO CONTRATO Nº 068/2025**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001264/2025-10

**CONCORRÊNCIA:** Nº 056/2025

**CONTRATO:** Nº 068/2025

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: Nº 09.228.043/0001-01

**OBJETO:** RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO DE



QUADRA POLIESPORTIVA, NA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA, NO MUNICÍPIO DE JAICÓS- PI.

**VALOR:** R\$ 934.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5088 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30750, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 29/2022

**PROCESSO:** 00319.005975/2025-15

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 13.224.659/0001-73

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

**OBJETO DO TERMO:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 29/2022, tendo em vista a manifestação expressa da CONTRATADA, que requereu a rescisão amigável em razão do encerramento de suas atividades empresariais, circunstância que impossibilita a continuidade da execução contratual, a partir de 10/12/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Paulo Roberto Carneiro de Oliveira (pela contratada)

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30751, datada de 10 de dezembro de 2025.)*



**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO****GABINETE - SETRE-PI****Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 3 - 2025/SETRE-PI/GAB**

Processo nº 00354.000040/2025-16

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2025/SETRE-PI/GAB**

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através do presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

<b>Contrato administrativo nº</b>	07/2025
<b>Processo SEI nº</b>	00354.000040/2025-16
<b>Modalidade de licitação</b>	Concorrência Elettônica nº 02/2025
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
<b>Contratado</b>	P H Marques de Moura (Yucca Engenharia de Empreendimentos)
<b>CNPJ/CPF Contratado</b>	44.100.684/0001-79
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.420,50 m <sup>2</sup> NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses
<b>Prazo de execução</b>	90 dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	03/12/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 493.738,63 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	11.334.0104.6301
<b>Fonte de Recurso</b>	754

Teresina - PI, 05 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Secretário Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

**PAULO HENRIQUE MARQUES DE MOURA**

Yucca Engenharia de Empreendimentos



CNPJ nº 44.100.684/0001-79

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30752, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00354.000024/2025-15
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25018970
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência Eletrônica Nº 03/2025
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	590101
<b>Contratado</b>	JPF CONSTRUÇÕES LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	23.722.985/0001-64
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 8.820,00 m <sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses
<b>Prazo de execução</b>	120 dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	10/12/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 1.275.198,49 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	11.334.0104.6301
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: José Ribamar Noleto de Santana Pela Contratada: João Paulo de Figueiredo

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA****SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI****SECRETÁRIO****Portaria Nº 21, de 10 de dezembro de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas



para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o **FISCAL DE CONTRATO** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor MIKAEL DE SOUSA MARQUES, CPF nº \*\*\*.438.963-\*\*- MAT. \*\*\*348-\*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 13/2025, da Empresa **JPF CONSTRUÇÕES LTDA**, para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 8.820,00 m<sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30754, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2025**

**CONTRATO Nº 25/2025 - Concorrência Eletrônica Nº 24/2025**

**Ordem de Execução de Serviços celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI e a empresa C & G CONSTRUÇÕES LTDA E (ASA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 20.336.008/0001-30 (SEI nº. 00337.001326/2025-19).**

- 1. OBJETIVO** - A presente Ordem de Serviço autoriza a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PATOS - PI.**
- 2. PREÇOS** - O valor total dos serviços objeto desta Ordem de Serviços é de: **R\$ 474.590,18 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.
- 3. RECURSOS** - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são



oriundos da Ação Orçamentaria: 27. 813.0101.5024; Natureza da Despesa: 449051,

Fonte: 754.

- 4. **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO:** Diário nº 234/2025, 04 de dezembro de 2025.
- 5. **FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Governo do Estado, através da SECEPI, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da SECEPI.
- 6. **PRAZOS** - O prazo para execução das obras e serviços é de **180(Cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SECEPI.

Teresina - PI, 05 de dezembro de 2025.

**CIENTE EM:** /\_/\_.

**C & G CONSTRUÇÕES LTDA**

**(ASA CONSTRUÇÕES)**

**JOSIENE MARQUES CAMPELO SECRETÁRIA  
DOS ESPORTES-SECEPI**

**Contratante**

**C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)**

**ADALTO DE MIRANDA ROCHA**

**Contratada**

asil

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30755, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000208/2025-61
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25018929



<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão nº 041/2023/SEAD
<b>Fundamento legal</b>	LEI 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	560101
<b>Contratado</b>	F M A COMERCIAL LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	13.674.397/0001- 49
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE 144 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	01 de dezembro de 2025
<b>Valor global</b>	R\$ 1.000.800,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS REAIS)
<b>Dotação orçamentária</b>	20.607.0107.5048
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00464
<b>Nº Reserva Orçamentária</b>	2025RO10900
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS ALVES

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30757, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 07.217.342/0001-07 e o compromissário LEANDRO BEZERRA SOARES, ocupante do cargo público de Policial Penal, matrícula funcional nº 286.549-1. Objeto: Reconhecimento por parte do Compromissário de responsabilidade pela infração disciplinar objeto do procedimento correccional nos autos da Sindicância Punitiva nº 00095.008683/2025-06, em decorrência da prisão em flagrante pelo cometimento do crime de disparo de arma de fogo, previsto no art. 15 da Lei nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento, comprometendo-se a ajustar sua conduta, observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente, bem como ressarcir eventuais danos ou prejuízos porventura causados ao erário, conforme art. 200-F da Lei Complementar Estadual nº 13/1994. Assinaram em 05 de dezembro de 2025 o Sr. Carlos Augusto Gomes de Souza, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o servidor Leandro Bezerra Soares, Policial Penal.



**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30759, datada de 10 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID****Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI****Termo de Cooperação Técnica: nº 151/2025.**

Processo Administrativo: 00310.000178/2025-13.

Fundamento legal: art. 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 8.200/2023 e no Decreto Estadual nº 22.975/2024.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o município de Lagoa do Piauí/PI. (CNPJ nº 01.612.583/0001-74).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.926,00 m<sup>2</sup> em rua do município de Lagoa do Piauí/PI, Território de Desenvolvimento TD4 - Entre Rios (Plano de Trabalho 11/TD04), sendo ela: Rua Projetada - Assentamento Cangalha.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 13/2025.

Data da assinatura: 04/11/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Camila Barbosa Sousa Oliveira (pelo Município de Lagoa do Piauí/PI).

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID****Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI****Termo de Cooperação Técnica: nº 162/2025.**

Processo Administrativo: 00310.000178/2025-13.

Fundamento legal: art. 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 8.200/2023 e no Decreto Estadual nº 22.975/2024.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o município de Jardim do Mulato/PI. (CNPJ nº 41.522.343/0001-01).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.481,80 m<sup>2</sup> em diversas ruas do município de Jardim do Mulato/PI, Território de Desenvolvimento TD4 - Entre Rios (Plano de Trabalho 13/TD04), sendo elas: Rua Projetada 01 (Povoado Mangabal), Rua Projetada 02 (Povoado Mangabeira), Rua Projetada 03 (Zona Urbana) e Rua Projetada 04 (Zona Urbana).

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 13/2025.

Data da assinatura: 02/11/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Dejar Lima de Sousa (pelo Município de Jardim do Mulato/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30761, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024 - DETRAN/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00030.017813/2025-48
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24011017
<b>Fundamento legal</b>	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	45201
<b>Contratado</b>	THE LOG ENTREGA RAPIDA LTDA.
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	41.XXX.XXX/XXXX-10
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de gestão de logística de entrega de documentos
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	27/08/2025
<b>Valor global</b>	R\$4.065.408,00 (quatro milhões sessenta e cinco mil quatrocentos e oito reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	501 - Outros Recursos não Vinculados
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00085
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: MATTEWS FERNANDES CAMPELO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30762, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 25/2023**



**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA (GUEDES CONSTRUÇÕES)

**CNPJ da Contratada:** 36.563.839/0001-85

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.

**Processo Administrativo:** 00337.000385/2023-16

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 25/2023, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 09 de dezembro de 2025

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30763, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PROCESSO:** 00132.002077/2025-85

**PARTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer- CENDFOL (CNPJ nº 15.029.783/0001-03), e PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE- PI, CNPJ sob o nº 06.554.950/0001-44.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ZONA RURAL CHAPADA DO SÍTIO NOVO no município de VARZEA GRANDE-PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22,V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto



Estadual nº12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2025

**ASSINAM:** Simone Pereira de Farias Araújo, pela CENDFOL/PI, e, Robert Eudes Nunes de Sousa pela Prefeitura Municipal de VARZEA GRANDE-PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30765, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

### **ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2022 - SETRANS/PI**

PROCESSO SEI nº 00319.007040/2025-65

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 3 (três) novos postos de Técnicos em Informática ao Contrato nº 15/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Administrativo nº 15/2022 - SETRANS/PI não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Nº SIAFE: 2000285

Nº NOTA DE RESERVA: -

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: -

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30767, datada de 10 de dezembro de 2025.)*



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 033/2024**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001910/2025-49

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** POÇOS E CIA - LTDA., CNPJ: Nº 00.990.693/0001-07

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 033/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO NO POVOADO ÁRVORES VERDES E ADJACENTE, NA RUA DO OLIVEIRA EM TERESINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 033/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MARCUS BRANDÃO MELO - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30770, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	00118.005782/2025-12
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	UG 450202
<b>CONTRATADA:</b>	SECREL SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	02.498.289/0001-46



<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato n° 10/2022, relativo a prestação de serviços em Tecnologia da Informação referente a sistemas informatizados de administração de créditos imobiliários, legislados ou não pelo SFH e assemelhados, contemplando o suporte e a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para os sistemas WEBGI, WINFCVS, e WINGM em uso na ADH/PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:</b>	20/11/2025 a 20/03/2026
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	18 de novembro de 2025.
<b>SIGNATÁRIOS DO TERMO:</b>	PELA ADH: <b>IGOR LEONAM PINHEIRO NERI</b> PELA EMPRESA: <b>FRANCISCO WAGNER CAMINHA DE VASCONCELOS</b>

(assinado eletronicamente)

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30771, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 34/2023**

**Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18**

**Nome da Contratada: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI**

**CNPJ da Contratada: 36.563.839/0001-85**

**Objeto do Contrato:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI.

**Processo Administrativo:** 00337.000772/2023-44

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato n°. 34/2023, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 09 de dezembro de 2025.

**Signatários do Contrato:**



Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**

Pela Contratada: **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA (ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI)**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30773, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 23/2023**

**Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18**

**Nome da Contratada: CONSTRUTORA NAZA LTDA**

**CNPJ da Contratada: 21.900.868/0001-18**

**Objeto do Contrato:**REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL EM SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI (SERRINHA).

**Processo Administrativo:** 00337.000671/2023-73

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 23/2023, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 02 de dezembro de 2025.

**Signatários do Contrato:**

Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**

**Pela Contratada: REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR (CONSTRUTORA NAZA LTDA)**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30774, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023 - SETRANS/PI**



PROCESSO SEI nº 00319.007041/2025-18

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 1 (um) novo posto de Auxiliar de gestão ao Contrato nº 03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Administrativo nº 03/2023 - SETRANS/PI não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Nº SIAFE: 23001057

Nº NOTA DE RESERVA: -

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: -

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30775, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR PI**

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO SEI:** 00224.000548/2025-91

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32.

**OBJETO:** Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTÔNIO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES BELOS ARES (57,00) E SEDE (20,00M) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.



**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE NOVEMBRO DE 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ELISA MARIA DA SILVA PAZ, Prefeita Municipal de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30776, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

<b>EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021</b>	
<b>Processo SEI nº</b>	00227.003648/2025-40
<b>N. Automático de contrato no SIAFE-PI</b>	21005816
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2020 SEADPREV (Adesão nº 72/SEADPREV-PI/GAB/SLC - Ata de Registro de Preço nº XVIII/2021-DL/SLC/SEADPREV. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00002.010134/2021-51
<b>Nome do Contratante</b>	<b>FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA</b>
<b>CNPJ do Contratante</b>	26.895.877/0001-81
<b>Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE</b>	21207/210207
<b>Nome do Contratado</b>	<b>LIMPSEV LTDA</b>
<b>CNPJ Contratado</b>	07.194.788/0001-63
<b>Resumo do objeto da Repactuação</b>	Prorrogação do Contrato nº 06/2021
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses a partir do dia 03 de dezembro de 2025.
<b>Valor</b>	R\$ 665.431,20 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	09.122.0109.2000
<b>Ação orçamentária</b>	2000
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	02/12/2025
<b>Fonte de Recursos</b>	802
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE</b>	2025NR00017/2025NR00051
<b>Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ</b>	2025RO00748/2025RO06625



**Signatários do contrato**

Pela Contratante: MARCOS STEINER RODRIGUES  
MESQUITA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM  
EXERCÍCIO  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
Pela Contratada: **SEBASTIAO WRYAS SILVA MOURA**

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO  
(Assinado Eletronicamente)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30779, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, RELATIVO À obras e SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM EXTENSÃO DE 76.600 M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI N 8.666/93.

1.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DE 31 DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.001399/2024-28.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JOSELY DE LIMA OLIVEIRA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30780, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**



<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº90/2025</b>	
Nº do Processo SEI	00317.001106/2025-23
Modalidade de Licitação	Contratação por Inexigibilidade
Fundamento Legal	Lei 14.133/21- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural
CNPJ do Contratante	33.691.623/0001-07
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	K S L LIMITADA
CNPJ do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação da empresa para realização da FEIRATRAN no Parque de Exposição Dirceu Arcoverde, em Teresina-PI
Prazo de Vigência	90 dias a partir da assinatura do contrato
Data da Execução	07/12/2025 à 14/12/2025
Data da Assinatura do Contrato	09/12/2025
Valor Global	R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais)
Dotação Orçamentaria	20.608. 0107. 6074
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Signatários do Contrato	Contratante:Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratado: Kaelly Silva Lima

**Portaria Nº 146, de 10 de dezembro de 2025**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **VITORIA LUCIA DE SOUSA MENDES**, **Matricula: 006507-2**, como fiscal do **Contrato Nº 90/2025**, celebrado entre Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a **K S L LIMITADA** oriundo do Processo Administrativo Nº 00317.001106/2025-23, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

**Art. 2º** - O servidor designado pode determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.



Teresina (PI), 10 de dezembro de 2025.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira**

Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30781, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025**

<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000271/2025-05
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25018930
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	<b>Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão nº 041/2023/SEAD</b>
<b>Fundamento legal</b>	<b>LEI 8.666/93</b>
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<b>560101</b>
<b>Contratado</b>	F M A COMERCIAL LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	13.674.397/0001- 49
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE 71 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	28 de novembro de 2025
<b>Valor global</b>	R\$ 493.450,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
<b>Dotação orçamentária</b>	20.607.0107.5048
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00465



<b>Nº Reserva Orçamentária</b>	2025RO10901
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30782, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

<b>EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 016/2025(90076)</b>	
Nº do Processo SEI	00317.001105/2025-89
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Órgão	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 7.200,00 m <sup>2</sup> , no município de Nazária - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	<a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> <a href="https://portal.pi.gov.br/seagro/">https://portal.pi.gov.br/seagro/</a> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura	11:00 horas do dia 06 de janeiro de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 1.012.665,91 (Um milhão doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos.)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**CICERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30784, datada de 10 de dezembro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025</b>	
Nº do Processo SEI	00317.001155/2024-85
Modalidade de Licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 DO PREGÃO Nº 41/2023/SEAD,
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO
UG no SIAFE	52101
Contratado	ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	22.956.770/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de conjunto de peças e equipamentos para rega artificial feita por procedimentos diversos na agricultura familiar, a fim de atender às necessidades da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo rural do Piauí - SEAGRO.
Prazo de Vigência	10/10/2026
Prazo de Execução	30(trinta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	10/10/2025
Valor Global	R\$ 498.199,53 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.6074
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.52
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.</b> Pela Contratada: <b>Jean Carlos Martins da Silva.</b>

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretario do Agronegócio

**Portaria Nº 147, de 10 de dezembro de 2025**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente aplicável

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor, **Vitoria Lúcia de Sousa Mendes - Matrícula nº 006570-2, Alípio Ribeiro da Paiva Filho - Matrícula nº 006570-2**, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato nº 89/2025**, celebrado entre a Secretaria do



Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

<b>Empresa</b>	<b>Nº contrato</b>	<b>Objeto</b>
<b>ALDEIA EMPREENDIMENTOSAGROPECUÁRIOS LTDA</b>	89/2025	<b>Aquisição de conjunto de peças e equipamentos para rega artificial feita por procedimentos diversos na agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 10 de dezembro de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30788, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## TERMOS

### INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23 /2025

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do **Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 00226.000328/2025-48**, para **contratar** empresa de engenharia especializada para execução dos **Serviços de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BALIZA, MORRO DA PINICADA, TANQUINHO, BALIZA DOS AMBRÓSIOS E CHAPADA DOS ANT. LOPES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.,** de acordo com o que determina a **Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISOVIII DA LEI 14.133/2021 E ADJUDICA O OBJETO DO CONTRATO**, conforme **Projeto Básico (SEI Nº**



**0021020930 ) e a em que foi contratada a empresa SEJA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 17.283.217/0001-59, pelo valor global de R\$ 2.998.829,21 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS**

**Teresina, 03 de dezembro de 2025**

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

**Diretor Geral**

**ISBPI**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30660, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

### **TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE TIMON, INCLUÍDO NO DOEEPI DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 168/2025.

**CONVENENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ No 06.553.549/0001-90, com sede na Rua Walfran Batista, no 91, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO, portador do CPF \*\*\*.274.873-\*\*, com intervenção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, neste ato representado por sua Diretora, Delegada de Polícia Civil ANAMELKA ALBUQUERQUE FORMIGA, matrícula nº 245979-5.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE TIMON/MA, neste ato representado pelo Prefeito RAFAEL DE BRITO SOUSA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\* 678 813-\*\*.

Os cooperantes: têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Termo Aditivo nº 01 ao acordo de cooperação técnica celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o município de Timon - MA, incluído no DOEEPI de 01 de setembro de 2025, EDIÇÃO Nº 168/2025, Processo SEI nº 00027.002272/2025-11.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento possui como objeto a inclusão de cláusula estabelecendo a doação, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, destinadas exclusivamente à formação, instrução e treinamento das guardas municipais convocadas por meio dos Editais DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025, Nº 006/2025 E nº 007/2025.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA**

2.1 Incluir a Cláusula Décima ao acordo de cooperação técnica celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o município de Timon - MA, incluído no DOEEPI de 01 de setembro de 2025, edição Nº 168/2025., que vigorará com a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA DÉCIMA – DOAÇÃO, ENTREGA, USO E RESPONSABILIDADE PELAS MUNIÇÕES**

10.1 Objeto. O objeto desta cláusula é a doação, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, de munições especificadas no Anexo I (quantitativo, calibre, marca, lote e número de série quando aplicável), destinadas exclusivamente à formação, instrução e treinamento da Guarda Municipal.

10.2 Finalidade restrita. As munições cedidas serão utilizadas única e exclusivamente em atividades de formação, treinamento tático e exercícios controlados realizados por instrutores habilitados, sendo proibida a cessão, venda, empréstimo, transferência a terceiros ou uso diverso sem prévia e expressa autorização por escrito do CONCEDENTE e das autoridades competentes.

10.3 Condições legais e autorizações. A doação e o recebimento das munições ficam condicionados ao atendimento prévio, pelo CONVENENTE, de todas as autorizações, registros e exigências legais e administrativas aplicáveis (inclusive, se for o caso, comunicados e registros junto aos órgãos de controle e à autoridade policial ou militar competente), assumindo o CONVENENTE a iniciativa e custo para obtenção de tais autorizações.

10.4 Entrega e termo de recebimento. A entrega física será efetuada nas condições, prazos e locais previstos no Anexo II. A transferência de posse será formalizada mediante Termo de Entrega e Recebimento assinado por representante legal de cada parte, contendo a descrição detalhada e o estado das munições.

10.5 Armazenamento, controle e segurança. O CONVENENTE compromete-se a: (a) armazenar as munições em local seguro, apropriado e conforme normas vigentes; (b) manter registro permanente (inventário) das entradas, saídas e do consumo das munições; (c) adotar controles de acesso, fiscalização e rastreabilidade; (d) submeter o armazenamento e movimentação à auditoria, sempre que exigido pelo CONCEDENTE ou por órgão fiscalizador.

10.6 Responsabilidade civil e administrativa. O CONVENENTE responderá pelos atos de seus servidores, agentes e terceiros por qualquer extravio, perda, uso indevido, comércio ilegal ou dano decorrente das munições, indenizando o CONCEDENTE por prejuízos causados, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas ou penais cabíveis.

10.7 Destinação final e descarte. Ao término do uso para treinamento, ou em caso de inutilização, as munições deverão ser destinadas conforme legislação ambiental e de segurança; o descarte ou destruição somente será permitida mediante procedimento formal que comprove neutralização segura, nos termos legais, com ciência prévia ao CONCEDENTE.

10.8 Fiscalização e auditoria. O CONCEDENTE, ou órgão por ele indicado, poderá verificar periodicamente os controles e o estoque das munições, mediante prévio aviso de 5



(cinco) dias, salvo situação de emergência justificada.

10.9 Rescisão e reversão. Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações desta cláusula, o CONCEDENTE poderá rescindir o presente Termo, exigindo a imediata devolução, recolhimento ou outra providência necessária para a correta destinação das munições, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

10.10 Disposições finais. As partes anexarão a este Termo toda a documentação técnica, autorizações, laudos e comprovantes referentes ao lote doado, conforme Anexo I. Eventuais despesas relacionadas à movimentação, transporte e segurança no deslocamento das munições correrão por conta do CONVENIENTE, conforme cláusula financeira.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento na página dos sites oficiais da Administração Pública dos partícipes (Diários Oficiais)

#### **ANEXO I – Relação de Munições Doada**

<b>Quantidade</b>	<b>Calibre</b>	<b>Marca</b>	<b>Lote</b>	<b>Nº de Série</b>
2000	40	S&W EOPP 180GR	LE: GWT90LF: 0549	-

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30661, datada de 10 de dezembro de 2025.)

### **ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI**

Processo nº 00313.001469/2024-18

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2025

Ref. Processo Administrativo Disciplinar Nº 196/2024/CGE-PI

Considerando o teor do CGE\_Relatório 231 ([0019613852](#)) e do PGE\_DESPACHO 520 ([0021409413](#)), aprovado pelo Despacho 555 ([0021417842](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº nº 196/2024/CGE-PI, instaurado pela Portaria CRG/CGE nº 223/2024, em face de GEOVÁ ALENCAR DE OLIVEIRA, Professor da rede estadual de ensino, Matrícula nº 083761-0, diante da ausência dos requisitos essenciais para a caracterização da infração administrativa imputada ao servidor.

(assinatura eletrônica)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30666, datada de 10 de dezembro de 2025.)



**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SETRE-PI/GAB/GELIC-SETRE-PI****CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90010/2025 - SETRE**

PROCESSO SEI Nº: 00354.000014/2025-80.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA CAXE LTDA, CNPJ 06.226.439/0001-13, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI, ao valor de R\$ 1.266.201,26 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Secretário do Trabalho e Emprego - SETRE

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30679, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo SEI Nº 00347.000320/2025-13

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 038/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA EM PARNAÍBA-PI, COM ÁREA TOTAL DE 1.165,68 M<sup>2</sup>;

Empresa Vencedora: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:



10.915.057/0001-7;

Valor da Proposta: R\$ 594.308,54 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 10 de dezembro de 2025;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30696, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI**

### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO**

**Nº 0017.20250611.00004.C.003 - 60/CREDSUS**

**PROCESSO Nº 00012.045935/2025-42**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 17.129.904/0001-14

**Resumo do Objeto do Termo de Rescisão:** O objeto do presente instrumento é a RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO nº 0017.20250611.00004.C.003, oriundo do Processo Administrativo 00012.023775/2024-08, na modalidade Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com finalidade de prestação de Serviço em Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, para apoio na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, incluindo a disponibilização de aparelhos e insumos, em conformidade com o inciso IV do artigo 74 c/c inciso I do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, com o decreto estadual nº 21.872/2023 e nos termos e condições estabelecidos deste Edital e seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.

**Vigência:** Com a rescisão do contrato, os serviços só poderão ser prestados pela contratada até às 23h59min do dia da assinatura pelas partes do respectivo Termo de Rescisão Amigável.

**Data da assinatura:** 20/10/2025

**Signatários do Termo de Rescisão:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

**Pela Contratada:** JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA



(assinado eletronicamente)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30700, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 112/2024</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	04.163.943/0001-96
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 112/2024, relativo à <u>prestação dos serviços de aquisição de subestações elétricas com potências de 75 kVA, 112,5 kVA, 150 kVA e 225 kVA, com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), conforme Parte Específica do contrato em epígrafe e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 (0021464328), o SEDUC Parecer 206 (0021464748) e a SEDUC Justificativa (0021490604) - Processo SEI nº 00011.080336/2025-85.</u>
<b>Prazo de execução</b>	05/10/2025 a 03/04/2026
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2026
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	05 de dezembro de 2025
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Janete Rodrigues Costa - Representante da Empresa

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30705, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CPL/SEDECPROCESSO SEI Nº:**

**00013.000730/2025-28**

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº:00013.000730/2025-28, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa DMA ENGENHARIA LTDA, - CNPJ nº 08.660.725/0001-18 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 850.112,71 (Oitocentos e Cinquenta mil, Cento e doze reais e setenta e um centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto Implantação de 05 (cinco) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em diversas localidades na zona rural do Município de Fartura - PI.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL-SEDEC/PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30764, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024**

PROCESSO SEI: 00299.000199/2024-53

UNIDADE GESTORA: 500101 - SIDERPI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 102/2024

DATA DO DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/12/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CNPJ DO CONTRATANTE : 14.862.788.0001-50

CONTRATADA: PORTARIA ENGENHARIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.825.798/0001-98

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 102/2024 não alteradas pelo



presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (secretária de Estado) e Gean Carlos Santos Portela (Sócio administrador da PORTELA ENGENHARIA LTDA).

Teresina - PI, 02 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30768, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27 /2025**

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral **do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 00226.000348/2025-19**, para **contratar** empresa de engenharia especializada para execução dos **Serviços de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES ALTO DO BRAZ, LAGOA DAS CABRAS, LOPES, PATOS, VEREDA, TIUIU E CUPINS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI.**, de acordo com o que determina a **Lei Federal n.º 14.133/2021, HOMOLOGA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 E ADJUDICA O OBJETO DO CONTRATO**, conforme **Projeto Básico (SEI Nº 0019922361 )** e a em que foi contratada a empresa **CASTRO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.526.623/0001-96**, pelo valor global de **R\$ 2.774.637,36 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta sete reais e trinta e seis centavos)**

Teresina, 04 de dezembro de 2025

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

Diretor Geral

ISBPI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30769, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO) - SEPLAN/PI**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025/SEPLAN**

**UASG: 927177**

**PROJETO PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (PDH) - P178567**

Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19

Acordo de Empréstimo: **9596 - BR - BIRD**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Eventual de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí (SESAPI) e para Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí (SASC) no âmbito do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH), de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

**MOTIVAÇÃO:** A licitação está **SUSPENSA** temporariamente em razão de análise dos questionamentos apresentados em Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital e Termo de Referência.

Nova data e horário serão publicados oportunamente nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP: 64001-495, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEPLAN PI (Térreo) - horário de expediente: 07h30min às 13h30min; E-mail: [licitacaopdh@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopdh@seplan.pi.gov.br).

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30783, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 31/2023

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** CONSTRUTORA NAZA LTDA

**CNPJ da Contratada:** 21.900.868/0001-18

**Objeto do Contrato:** REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTES MARCIAIS SARAH MENEZES, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

**Processo Administrativo:** 00337.001096/2023-26

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 31/2023, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 02 de dezembro de 2025.

**Signatários do Contrato:**

Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**

Pela Contratada: **REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR (CONSTRUTORA NAZA LTDA)**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30786, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## ERRATAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 08/2025**

NA PARTE ESPECÍFICA, ITEM 2.1, ESPECIFICAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

Nobreak 1200 VA - COTA PRINCIPAL

SMS TECH



**LEIA-SE:**

No-Break NHS Compact Plus 4 1200 2 B 12Volts /7 Amperes

Teresina-PI, 28 de novembro de 2025.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30685, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

**ERRATA**

**Nº da edição: 238/2025, fls. 123-124, disponibilizado em 09 de dezembro de 2025, Nº do Processo Administrativo: 00337.001444/2025-27, referente a Ordem de Execução de Serviços nº 30/2025 referente ao Contrato nº 27/2025, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, BAIRRO FLORESTA - (OPA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), onde a contratada é a empresa C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 20.336.008/0001-30.**

**Onde se lê:** "Ação Orçamentária: 53.101. 27.813.0101.5024"

**Leia-se:** "Ação Orçamentária: 53.101. 27.812.0101.7000".

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 10 de dezembro de 2025

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**SECRETARIA DA SECEPI**

**Matricula nº 3712699**

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30731, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**AVISOS**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PIAVISO DE  
SUSPENSÃO Nº 01  
Pregão nº 04/2025  
Processo SEI nº 00240.002006/2025-55**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de 55 (cinquenta



e cinco) testes de vazão de poços tubulares com teste de bombeamento e análise físico-química das águas, no âmbito do Programa Água Doce.

**COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão nº 04/2025**, considerando a necessidade de ajuste na data.

**COMUNICAMOS que está REMARCADO o Pregão nº 04/2025**, com nova **Data de abertura da sessão e rodada de lance: 21/01/2026** e **Horário da sessão de abertura: 09 (nove) horas, horário de Brasília/DF**, no **Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**.

Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, situado na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h.

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30698, datada de 10 de dezembro de 2025.)

### SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

<b>AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 59/2025 - SEFIR/PI</b>	
Nº DO PROCESSO SEI	00224.000670/2025-68
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 59/2025
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO/GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural</a> <a href="http://portal.pi.gov.br/">http://portal.pi.gov.br/</a> <a href="mailto:comissaoespecialsefir@gmail.com">e-mail: comissaoespecialsefir@gmail.com</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	<b>05/01/2026 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS</b>
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ R\$ 650.000,72 (seiscentos e cinquenta mil, setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451. 0105. 6067; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

**ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE**



AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30709, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000992/2025-92- SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 043/2025

**O ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 043/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

**VALOR:** R\$ 173.864,56 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL OTOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 11/12/2025 às 17h:00min à 05/01/2026, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de janeiro de 2026, às 09h:00min, no <https://bnc.org.br/>

**Obs.:** O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 10 de dezembro de 2025

**PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**

Presidente da CPC/SEDEC

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da SEDEC/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30719, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.001101/2025-15 - SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 044/2025

**O ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 044/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 18.686,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE- PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

**VALOR: R\$: 2.529.846,44 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 11/12/2025 às 17h:00min à 05/01/2026, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de janeiro de 2026, às 11h:00min, no <https://bnc.org.br/>

**Obs.:** O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 10 de dezembro de 2025

**PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**

Presidente da CPC/SEDEC

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30723, datada de 10 de dezembro de 2025.)



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - SEFAZ/PI**

**OBJETO:** Contratação de seguro total de 27 veículos MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**TIPO:** Menor preço **ADJUDICAÇÃO:** Por Preço Global

**Observando-se o horário de Brasília:**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/12/2025, às 09:00h.

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/01/2026, às 10:00h.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** <https://portal.sefaz.pi.gov.br/pregao-eletronico-2025/>;  
<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; <https://www.tcepi.tc.br/>

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, 1900, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ PI (Térreo); **Telefone:** (86) 3194-6600; Ramal: 2301; **E-mail:** [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br).

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2025.

Maria Ester Rebêlo

Pregoeira - SEFAZ/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30725, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ****AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2025- CEL - CFLP-PI****Processo SEI nº 00301.000263/2025-91**

**OBJETO:** COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 6.060,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIROS NOVO SÃO JOÃO, ALTO CAIXA D'ÁGUA, ALTO SANTA FÉ E LOTEAMENTO ONOFRE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO



JOÃO DO PIAUÍ, conforme regras a seguir especificadas.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/01/2026

**HORÁRIO:** 09h00minhs Horário de Brasília

**LOCAL:** LICITAÇÕES-E

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**VALOR ESTIMADO:** SIGILOS

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, na sede da CFLP, na Av. Miguel Rosa, 2885 - Centro, Teresina - PI, 64000-480- Comissão Permanente de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico [cpl.cflp2023@gmail.com](mailto:cpl.cflp2023@gmail.com)

Teresina, 10 de dezembro de 2025.

**Wilson Nunes Martins**

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30734, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

**Declaração**

Processo nº 00024.005503/2025-60

Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SANTO ANTONIO

**AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025**



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - Processo Administrativo nº 00024.005503/2025-60. Ofício S/N, datado de 10 de setembro de 2025, oriundo da Associação Lar Santo Antônio; Ofício 032/2025 - EP, datado de 25 de março de 2025, oriundo do Deputado Francisco Limma. Objeto: Promover o desenvolvimento integral das crianças assistidas por nossa instituição, através da aquisição de bens permanentes, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças da Associação Lar Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.869.139/0001-30, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Francisco Limma, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Teresina (PI), *data da assinatura eletrônica*

*(assinado eletronicamente)*

**JOÃO DE DEUS SOUSA**

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30766, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

<b>EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 017/2025(90077)</b>	
Nº do Processo SEI	00317.001174/2025-92
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Órgão	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de <b>TERESINA - PI</b> totalizando <b>6.120 M<sup>2</sup></b> , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.



Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	<a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> <a href="https://portal.pi.gov.br/seagro/">https://portal.pi.gov.br/seagro/</a> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura	10:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 862.994,58 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**CICERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30772, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE/PI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2025 - SDE</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00152.000393/2025-84</b>
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2025</b>
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	<b>Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI</b>
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELPÍPEDOS NA RUA PRINCIPAL - POVOADO LAGOA DO TABULEIRO, CONTINUAÇÃO DA RUA PRINCIPAL DO POVOADO LAGOA DO TABULEIRO, RUA PROJETADA RUA SEVERO BORGES, NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/">https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG:450436) <a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> E-mail institucional: : <a href="mailto:licitacaosde@gmail.com">licitacaosde@gmail.com</a> .
<b>Acolhimento das Propostas</b>	11/11/2025 às 8:00 horas



<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	Data da Abertura da Sessão: 29/11/2025 Horário da Abertura: 08h Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 450436)
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 564.388,82(quinientos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
<b>Fonte de recursos</b>	Fonte 754 (Operação de Crédito) Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096 PI: 20101
<b>Natureza da despesa</b>	Natureza 449051

Maria Clésica Ribeira Almeida Neta

Agente de Contratação/CPL2 - SDE/PI

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30777, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

<b>EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 015/2025(90075/2025)</b>	
Nº do Processo SEI	00317.001104/2025-34
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Órgão	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de <b>Pavimentação em paralelepípedo de 6.730,00 m², no município de Curalinho - PI</b> , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	<a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> <a href="https://portal.pi.gov.br/seagro/">https://portal.pi.gov.br/seagro/</a> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura	10:00 horas do dia 06 de janeiro de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 913.580,17 (novecentos e treze mil quinientos e oitenta reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002



Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**CICERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30785, datada de 10 de dezembro de 2025.)

## ATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

**CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0021545455/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 09 de dezembro de 2025.**

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos do **Processo SEI nº [00024.002838/2025-26](#)**;

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve **CONVALIDAR** o aditivo de prorrogação da vigência do **Contrato nº 43/2024**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI** e a **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA**, relativo a contratação de serviço comum de engenharia para a manutenção



predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária da Assistência, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

**PARECER PGE** ([0020929853](#), [0020937747](#), [0020948701](#));

**PARECER CGE** ([0021093181](#));

**CGFR** ([0021509574](#)).

A presente convalidação está sujeita e condicionada **INTEGRALMENTE** aos pareceres dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Portaria nº 377/2025/GAB/SEAD, DOE nº 88/2025 de 12 de maio de 2025

Decreto Nº 24.163, de 30 de outubro de 2025. DOE nº 212/2025, 03 de novembro de 2025

*(Transcrição da nota ATOS de Nº 30708, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## REGULARIDADES

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da



## Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	10/12/2025	06/01/2026	RV00812319	ALTOS - PI
2	10/12/2025	06/01/2026	RV00812317	TERESINA - PI
3	10/12/2025	06/01/2026	RV00812315	TERESINA - PI
4	10/12/2025	06/01/2026	RV00812314	CHAPADINHA - MA
5	10/12/2025	06/01/2026	RV00812313	TERESINA - PI
6	10/12/2025	06/01/2026	RV00812312	TERESINA - PI
7	10/12/2025	06/01/2026	RV00812311	TERESINA - PI
8	10/12/2025	06/01/2026	RV00812310	BRASILIA - DF
9	10/12/2025	06/01/2026	RV00812307	PARNAIBA - PI
10	10/12/2025	06/01/2026	RV00812306	TERESINA - PI
11	10/12/2025	06/01/2026	RV00812305	PARNAIBA - PI
12	10/12/2025	06/01/2026	RV00812304	TERESINA - PI
13	10/12/2025	06/01/2026	RV00812303	TERESINA - PI
14	10/12/2025	06/01/2026	RV00812301	MIGUEL LEAO - PI
15	10/12/2025	06/01/2026	RV00812300	PARNAMIRIM - RN
16	10/12/2025	06/01/2026	RV00812296	TERESINA - PI
17	10/12/2025	06/01/2026	RV00812295	TERESINA - PI
18	10/12/2025	06/01/2026	RV00812294	MARACANAU - CE
19	10/12/2025	06/01/2026	RV00812293	AGUA BRANCA - PI
20	10/12/2025	06/01/2026	RV00812292	CHAPADINHA - MA
21	10/12/2025	06/01/2026	RV00812291	TERESINA - PI
22	10/12/2025	06/01/2026	RV00812286	PALMEIRA DO PIAUI - PI
23	10/12/2025	06/01/2026	RV00812282	UNIAO - PI
24	10/12/2025	06/01/2026	RV00812281	TERESINA - PI
25	10/12/2025	06/01/2026	RV00812280	TERESINA - PI
26	10/12/2025	06/01/2026	RV00812279	SOBRAL - CE
27	10/12/2025	06/01/2026	RV00812278	TERESINA - PI
28	10/12/2025	06/01/2026	RV00812277	PIRIPIRI - PI
29	10/12/2025	06/01/2026	RV00812276	CAMPO MAIOR - PI
30	10/12/2025	06/01/2026	RV00812275	CAMPO MAIOR - PI
31	10/12/2025	06/01/2026	RV00812274	RIO DE JANEIRO - RJ
32	10/12/2025	06/01/2026	RV00812273	TERESINA - PI
33	10/12/2025	06/01/2026	RV00812272	PIRACURUCA - PI
34	10/12/2025	06/01/2026	RV00812270	JUAZEIRO DO NORTE - CE
35	10/12/2025	06/01/2026	RV00812269	BARRAS - PI
36	10/12/2025	06/01/2026	RV00812266	TERESINA - PI
37	10/12/2025	06/01/2026	RV00812265	UNIAO - PI
38	10/12/2025	06/01/2026	RV00812262	BELO HORIZONTE - MG



39	10/12/2025	06/01/2026	RV00812261	SAO JOSE DO DIVINO - PI
40	10/12/2025	06/01/2026	RV00812259	SAO FELIX DO PIAUI - PI
41	10/12/2025	06/01/2026	RV00812252	OEIRAS - PI
42	10/12/2025	06/01/2026	RV00812251	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
43	10/12/2025	06/01/2026	RV00812249	PEDRO II - PI
44	10/12/2025	06/01/2026	RV00812247	TERESINA - PI
45	10/12/2025	06/01/2026	RV00812246	SAO JOAO DO PIAUI - PI
46	10/12/2025	06/01/2026	RV00812245	TERESINA - PI
47	10/12/2025	06/01/2026	RV00812241	TERESINA - PI
48	10/12/2025	06/01/2026	RV00812240	CONCEICAO DO CANINDE - PI
49	10/12/2025	06/01/2026	RV00812235	VALENCA DO PIAUI - PI
50	10/12/2025	06/01/2026	RV00812232	PIRIPIRI - PI
51	10/12/2025	06/01/2026	RV00812231	TERESINA - PI
52	10/12/2025	06/01/2026	RV00812230	TERESINA - PI
53	10/12/2025	06/01/2026	RV00812229	JUAZEIRO DO NORTE - CE
54	10/12/2025	06/01/2026	RV00812226	TERESINA - PI
55	10/12/2025	06/01/2026	RV00812225	TERESINA - PI
56	10/12/2025	06/01/2026	RV00812224	COLONIA DO PIAUI - PI
57	10/12/2025	06/01/2026	RV00812221	MIGUEL ALVES - PI
58	10/12/2025	06/01/2026	RV00812218	TIMON - MA
59	10/12/2025	06/01/2026	RV00812215	CRISTINO CASTRO - PI
60	10/12/2025	06/01/2026	RV00812214	JOSE DE FREITAS - PI
61	10/12/2025	06/01/2026	RV00812213	TERESINA - PI
62	10/12/2025	06/01/2026	RV00812212	BRASILIA - DF
63	10/12/2025	06/01/2026	RV00812211	TERESINA - PI
64	10/12/2025	06/01/2026	RV00812209	TERESINA - PI
65	10/12/2025	06/01/2026	RV00812208	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
66	10/12/2025	06/01/2026	RV00812207	TERESINA - PI
67	10/12/2025	06/01/2026	RV00812206	TERESINA - PI
68	10/12/2025	06/01/2026	RV00812205	TERESINA - PI
69	10/12/2025	06/01/2026	RV00812204	TERESINA - PI
70	10/12/2025	06/01/2026	RV00812203	TERESINA - PI
71	10/12/2025	06/01/2026	RV00812202	TERESINA - PI
72	10/12/2025	06/01/2026	RV00812200	TERESINA - PI
73	10/12/2025	06/01/2026	RV00812197	PEDRO II - PI
74	10/12/2025	06/01/2026	RV00812196	TERESINA - PI
75	10/12/2025	06/01/2026	RV00812195	BALSAS - MA
76	10/12/2025	06/01/2026	RV00812194	BALSAS - MA
77	10/12/2025	06/01/2026	RV00812193	ANGICAL DO PIAUI - PI
78	10/12/2025	06/01/2026	RV00812192	TERESINA - PI
79	10/12/2025	06/01/2026	RV00812191	TERESINA - PI
80	10/12/2025	06/01/2026	RV00812189	TERESINA - PI



81	10/12/2025	06/01/2026	RV00812185	FLORIANO - PI
82	10/12/2025	06/01/2026	RV00812183	TERESINA - PI
83	10/12/2025	06/01/2026	RV00812181	BRASILIA - DF
84	10/12/2025	06/01/2026	RV00812180	CRISTINO CASTRO - PI
85	10/12/2025	06/01/2026	RV00812178	TERESINA - PI
86	10/12/2025	06/01/2026	RV00812177	TERESINA - PI
87	10/12/2025	06/01/2026	RV00812176	ALTOS - PI
88	10/12/2025	06/01/2026	RV00812175	TERESINA - PI
89	10/12/2025	06/01/2026	RV00812174	HUGO NAPOLEAO - PI
90	10/12/2025	06/01/2026	RV00812172	TERESINA - PI
91	10/12/2025	06/01/2026	RV00812171	TERESINA - PI
92	10/12/2025	06/01/2026	RV00812170	CAMPO MAIOR - PI
93	10/12/2025	06/01/2026	RV00812169	SAO LUIS - MA
94	10/12/2025	06/01/2026	RV00812167	BARRAS - PI
95	10/12/2025	06/01/2026	RV00812165	CAXIAS - MA
96	10/12/2025	06/01/2026	RV00812160	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
97	10/12/2025	06/01/2026	RV00812156	TERESINA - PI
98	10/12/2025	06/01/2026	RV00812155	TERESINA - PI
99	10/12/2025	06/01/2026	RV00812151	TERESINA - PI
100	10/12/2025	06/01/2026	RV00812147	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
101	10/12/2025	06/01/2026	RV00812146	TERESINA - PI
102	10/12/2025	06/01/2026	RV00812145	TERESINA - PI
103	10/12/2025	06/01/2026	RV00812144	PIRACURUCA - PI
104	10/12/2025	06/01/2026	RV00812141	TERESINA - PI
105	10/12/2025	06/01/2026	RV00812140	CAMPO MAIOR - PI
106	10/12/2025	06/01/2026	RV00812135	LAGOA DO ITAENGA - PE
107	10/12/2025	06/01/2026	RV00812134	TERESINA - PI
108	10/12/2025	06/01/2026	RV00812133	TERESINA - PI
109	10/12/2025	06/01/2026	RV00812132	TERESINA - PI
110	10/12/2025	06/01/2026	RV00812131	TERESINA - PI
111	10/12/2025	06/01/2026	RV00812129	TERESINA - PI
112	10/12/2025	06/01/2026	RV00812125	TERESINA - PI
113	10/12/2025	06/01/2026	RV00812122	FORTALEZA - CE
114	10/12/2025	06/01/2026	RV00812120	SAO PAULO - SP
115	10/12/2025	06/01/2026	RV00812118	FORTALEZA - CE
116	10/12/2025	06/01/2026	RV00812117	TERESINA - PI
117	10/12/2025	06/01/2026	RV00812115	TERESINA - PI
118	10/12/2025	06/01/2026	RV00812114	TERESINA - PI
119	10/12/2025	06/01/2026	RV00812113	TERESINA - PI
120	10/12/2025	06/01/2026	RV00812111	TERESINA - PI
121	10/12/2025	06/01/2026	RV00812109	JOAQUIM PIRES - PI
122	10/12/2025	06/01/2026	RV00812108	TERESINA - PI



123	10/12/2025	06/01/2026	RV00812106	PARNAIBA - PI
124	10/12/2025	06/01/2026	RV00812105	TERESINA - PI
125	10/12/2025	06/01/2026	RV00812104	BALSAS - MA
126	10/12/2025	06/01/2026	RV00812102	JOAQUIM PIRES - PI
127	10/12/2025	06/01/2026	RV00812100	TIANGUA - CE
128	10/12/2025	06/01/2026	RV00812099	TERESINA - PI
129	10/12/2025	06/01/2026	RV00812097	TERESINA - PI
130	10/12/2025	06/01/2026	RV00812094	TERESINA - PI
131	10/12/2025	06/01/2026	RV00812088	TERESINA - PI
132	10/12/2025	06/01/2026	RV00812087	TERESINA - PI
133	10/12/2025	06/01/2026	RV00812086	LUIS CORREIA - PI
134	10/12/2025	06/01/2026	RV00812085	PARNAIBA - PI
135	10/12/2025	06/01/2026	RV00812083	TERESINA - PI
136	10/12/2025	06/01/2026	RV00812082	TERESINA - PI
137	10/12/2025	06/01/2026	RV00812080	TERESINA - PI
138	10/12/2025	06/01/2026	RV00812079	TRIZIDELA DO VALE - MA
139	10/12/2025	06/01/2026	RV00812078	TERESINA - PI
140	10/12/2025	06/01/2026	RV00812075	AGUA BRANCA - PI
141	10/12/2025	06/01/2026	RV00812074	TERESINA - PI
142	10/12/2025	06/01/2026	RV00812070	MACEIO - AL
143	10/12/2025	06/01/2026	RV00812069	TERESINA - PI
144	10/12/2025	06/01/2026	RV00812068	TERESINA - PI
145	10/12/2025	06/01/2026	RV00812064	TERESINA - PI
146	10/12/2025	06/01/2026	RV00812056	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
147	10/12/2025	06/01/2026	RV00812055	SAO LUIS - MA
148	10/12/2025	06/01/2026	RV00812053	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA
149	10/12/2025	06/01/2026	RV00812051	CAMPO MAIOR - PI
150	10/12/2025	06/01/2026	RV00812048	TERESINA - PI
151	10/12/2025	06/01/2026	RV00812047	TERESINA - PI
152	10/12/2025	06/01/2026	RV00812046	SAO FELIX DO PIAUI - PI
153	10/12/2025	06/01/2026	RV00812043	JOSE DE FREITAS - PI
154	10/12/2025	06/01/2026	RV00812042	PIRIPIRI - PI
155	10/12/2025	06/01/2026	RV00812041	TERESINA - PI
156	10/12/2025	06/01/2026	RV00812040	BARRAS - PI
157	10/12/2025	06/01/2026	RV00812038	PARNAIBA - PI
158	10/12/2025	06/01/2026	RV00812035	LUZILANDIA - PI
159	10/12/2025	06/01/2026	RV00812032	FLORIANO - PI
160	10/12/2025	06/01/2026	RV00812031	FLORIANO - PI
161	10/12/2025	06/01/2026	RV00812030	TERESINA - PI
162	10/12/2025	06/01/2026	RV00812023	PARNAIBA - PI
163	10/12/2025	06/01/2026	RV00812020	GUADALUPE - PI



164	10/12/2025	06/01/2026	RV00812019	BRASILIA - DF
165	10/12/2025	06/01/2026	RV00812018	BATALHA - PI
166	10/12/2025	06/01/2026	RV00812017	TERESINA - PI
167	10/12/2025	06/01/2026	RV00812016	NAZARIA - PI
168	10/12/2025	06/01/2026	RV00812015	TERESINA - PI
169	10/12/2025	06/01/2026	RV00812013	SAO GONCALO - RJ
170	10/12/2025	06/01/2026	RV00812011	CANAA DOS CARAJAS - PA
171	10/12/2025	06/01/2026	RV00812010	MARACANAU - CE
172	10/12/2025	06/01/2026	RV00812008	TERESINA - PI
173	10/12/2025	06/01/2026	RV00812005	DOM ELISEU - PA
174	10/12/2025	06/01/2026	RV00812004	BARRAS - PI
175	10/12/2025	06/01/2026	RV00812002	FLORIANO - PI
176	10/12/2025	06/01/2026	RV00812000	CAXIAS - MA
177	10/12/2025	06/01/2026	RV00811998	TERESINA - PI
178	10/12/2025	06/01/2026	RV00811997	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
179	10/12/2025	06/01/2026	RV00811995	ALDEIAS ALTAS - MA
180	10/12/2025	06/01/2026	RV00811994	TERESINA - PI
181	10/12/2025	06/01/2026	RV00811993	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
182	10/12/2025	06/01/2026	RV00811991	SAO PAULO - SP
183	10/12/2025	06/01/2026	RV00811990	BATALHA - PI
184	10/12/2025	06/01/2026	RV00811987	PARNAIBA - PI
185	10/12/2025	06/01/2026	RV00811983	TIMON - MA
186	10/12/2025	06/01/2026	RV00811982	ESPERANTINA - PI
187	10/12/2025	06/01/2026	RV00811980	TERESINA - PI
188	10/12/2025	06/01/2026	RV00811976	TERESINA - PI
189	10/12/2025	06/01/2026	RV00811973	ESPERANTINA - PI
190	10/12/2025	06/01/2026	RV00811972	MONSENHOR HIPOLITO - PI
191	10/12/2025	06/01/2026	RV00811971	QUIXADA - CE
192	10/12/2025	06/01/2026	RV00811968	GUADALUPE - PI
193	10/12/2025	06/01/2026	RV00811967	TERESINA - PI
194	10/12/2025	06/01/2026	RV00811964	BRASILIA - DF
195	10/12/2025	06/01/2026	RV00811963	TERESINA - PI
196	10/12/2025	06/01/2026	RV00811962	CAMPO MAIOR - PI
197	10/12/2025	06/01/2026	RV00811961	TERESINA - PI
198	10/12/2025	06/01/2026	RV00811960	TERESINA - PI
199	10/12/2025	06/01/2026	RV00811958	TERESINA - PI
200	10/12/2025	06/01/2026	RV00811957	TIMON - MA
201	10/12/2025	06/01/2026	RV00811956	JOSE DE FREITAS - PI
202	10/12/2025	06/01/2026	RV00811954	TERESINA - PI
203	10/12/2025	06/01/2026	RV00811953	TIMON - MA
204	10/12/2025	06/01/2026	RV00811951	TERESINA - PI



205	10/12/2025	06/01/2026	RV00811948	SAO LUIS - MA
206	10/12/2025	06/01/2026	RV00811946	SAO LUIS - MA
207	10/12/2025	06/01/2026	RV00811945	FORTALEZA - CE
208	10/12/2025	06/01/2026	RV00811944	TERESINA - PI
209	10/12/2025	06/01/2026	RV00811941	SAO JOAO DO PIAUI - PI
210	10/12/2025	06/01/2026	RV00811940	TERESINA - PI
211	10/12/2025	06/01/2026	RV00811937	PIRACURUCA - PI
212	10/12/2025	06/01/2026	RV00811936	TERESINA - PI
213	10/12/2025	06/01/2026	RV00811934	TERESINA - PI
214	10/12/2025	06/01/2026	RV00811932	TIANGUA - CE
215	10/12/2025	06/01/2026	RV00811931	NAZARIA - PI
216	10/12/2025	06/01/2026	RV00811927	SAO PAULO - SP
217	10/12/2025	06/01/2026	RV00811926	TERESINA - PI
218	10/12/2025	06/01/2026	RV00811923	TERESINA - PI
219	10/12/2025	06/01/2026	RV00811922	BARRAS - PI
220	10/12/2025	06/01/2026	RV00811921	BRASILIA - DF
221	10/12/2025	06/01/2026	RV00811920	IMPERATRIZ - MA
222	10/12/2025	06/01/2026	RV00811919	TERESINA - PI
223	10/12/2025	06/01/2026	RV00811915	TERESINA - PI
224	10/12/2025	06/01/2026	RV00811912	JOCA MARQUES - PI
225	10/12/2025	06/01/2026	RV00811911	TERESINA - PI
226	10/12/2025	06/01/2026	RV00811910	TERESINA - PI
227	10/12/2025	06/01/2026	RV00811909	TERESINA - PI
228	10/12/2025	06/01/2026	RV00812495	TERESINA - PI
229	10/12/2025	06/01/2026	RV00812492	PEDREIRAS - MA
230	10/12/2025	06/01/2026	RV00812491	TERESINA - PI
231	10/12/2025	06/01/2026	RV00812490	BRASILIA - DF
232	10/12/2025	06/01/2026	RV00812487	TERESINA - PI
233	10/12/2025	06/01/2026	RV00812481	SANTA FILOMENA - PI
234	10/12/2025	06/01/2026	RV00812478	TERESINA - PI
235	10/12/2025	06/01/2026	RV00812476	TIMON - MA
236	10/12/2025	06/01/2026	RV00812475	BURITI DOS LOPES - PI
237	10/12/2025	06/01/2026	RV00812474	PARNAIBA - PI
238	10/12/2025	06/01/2026	RV00812473	TERESINA - PI
239	10/12/2025	06/01/2026	RV00812472	TERESINA - PI
240	10/12/2025	06/01/2026	RV00812469	LOANDA - PR
241	10/12/2025	06/01/2026	RV00812468	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
242	10/12/2025	06/01/2026	RV00812467	LUIZ ALVES - SC
243	10/12/2025	06/01/2026	RV00812466	TERESINA - PI
244	10/12/2025	06/01/2026	RV00812465	TERESINA - PI



245	10/12/2025	06/01/2026	RV00812461	TERESINA - PI
246	10/12/2025	06/01/2026	RV00812460	PARNAIBA - PI
247	10/12/2025	06/01/2026	RV00812457	TERESINA - PI
248	10/12/2025	06/01/2026	RV00812454	PARNAIBA - PI
249	10/12/2025	06/01/2026	RV00812452	TERESINA - PI
250	10/12/2025	06/01/2026	RV00812451	CARIRA - SE
251	10/12/2025	06/01/2026	RV00812450	CAMPO MAIOR - PI
252	10/12/2025	06/01/2026	RV00812449	TERESINA - PI
253	10/12/2025	06/01/2026	RV00812445	JOSE DE FREITAS - PI
254	10/12/2025	06/01/2026	RV00812439	PIRACURUCA - PI
255	10/12/2025	06/01/2026	RV00812437	TERESINA - PI
256	10/12/2025	06/01/2026	RV00812436	FORTALEZA - CE
257	10/12/2025	06/01/2026	RV00812431	BARRAS - PI
258	10/12/2025	06/01/2026	RV00812430	PARNAIBA - PI
259	10/12/2025	06/01/2026	RV00812428	MATIAS OLIMPIO - PI
260	10/12/2025	06/01/2026	RV00812423	ILHA GRANDE - PI
261	10/12/2025	06/01/2026	RV00812422	TERESINA - PI
262	10/12/2025	06/01/2026	RV00812421	TIMON - MA
263	10/12/2025	06/01/2026	RV00812420	TERESINA - PI
264	10/12/2025	06/01/2026	RV00812419	TERESINA - PI
265	10/12/2025	06/01/2026	RV00812417	TERESINA - PI
266	10/12/2025	06/01/2026	RV00812414	TERESINA - PI
267	10/12/2025	06/01/2026	RV00812413	PARNAIBA - PI
268	10/12/2025	06/01/2026	RV00812412	CAMPO MAIOR - PI
269	10/12/2025	06/01/2026	RV00812406	ARAGUAINA - TO
270	10/12/2025	06/01/2026	RV00812404	BRASILIA - DF
271	10/12/2025	06/01/2026	RV00812403	BATALHA - PI
272	10/12/2025	06/01/2026	RV00812402	PARNAIBA - PI
273	10/12/2025	06/01/2026	RV00812401	PARNAIBA - PI
274	10/12/2025	06/01/2026	RV00812400	CAMPO MAIOR - PI
275	10/12/2025	06/01/2026	RV00812399	CURRAIS - PI
276	10/12/2025	06/01/2026	RV00812397	PARNAIBA - PI
277	10/12/2025	06/01/2026	RV00812396	CONGONHAS - MG
278	10/12/2025	06/01/2026	RV00812395	TERESINA - PI
279	10/12/2025	06/01/2026	RV00812393	TERESINA - PI
280	10/12/2025	06/01/2026	RV00812392	TERESINA - PI
281	10/12/2025	06/01/2026	RV00812390	TERESINA - PI
282	10/12/2025	06/01/2026	RV00812389	TERESINA - PI
283	10/12/2025	06/01/2026	RV00812384	TERESINA - PI
284	10/12/2025	06/01/2026	RV00812382	SANTA RITA DO ITUETO - MG
285	10/12/2025	06/01/2026	RV00812381	ANGICAL DO PIAUI - PI
286	10/12/2025	06/01/2026	RV00812379	TIMON - MA



287	10/12/2025	06/01/2026	RV00812378	FRONTEIRAS - PI
288	10/12/2025	06/01/2026	RV00812377	TERESINA - PI
289	10/12/2025	06/01/2026	RV00812376	CHAPADINHA - MA
290	10/12/2025	06/01/2026	RV00812372	TERESINA - PI
291	10/12/2025	06/01/2026	RV00812371	TERESINA - PI
292	10/12/2025	06/01/2026	RV00812370	TERESINA - PI
293	10/12/2025	06/01/2026	RV00812369	FRONTEIRAS - PI
294	10/12/2025	06/01/2026	RV00812368	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA
295	10/12/2025	06/01/2026	RV00812367	TERESINA - PI
296	10/12/2025	06/01/2026	RV00812365	TERESINA - PI
297	10/12/2025	06/01/2026	RV00812362	XINGUARA - PA
298	10/12/2025	06/01/2026	RV00812360	PIRIPIRI - PI
299	10/12/2025	06/01/2026	RV00812349	TERESINA - PI
300	10/12/2025	06/01/2026	RV00812346	TERESINA - PI
301	10/12/2025	06/01/2026	RV00812343	TERESINA - PI
302	10/12/2025	06/01/2026	RV00812341	TERESINA - PI
303	10/12/2025	06/01/2026	RV00812340	PARNAIBA - PI
304	10/12/2025	06/01/2026	RV00812339	BARRAS - PI
305	10/12/2025	06/01/2026	RV00812338	MILHA - CE
306	10/12/2025	06/01/2026	RV00812337	TERESINA - PI
307	10/12/2025	06/01/2026	RV00812336	PACO DO LUMIAR - MA
308	10/12/2025	06/01/2026	RV00812333	TERESINA - PI
309	10/12/2025	06/01/2026	RV00812331	TERESINA - PI
310	10/12/2025	06/01/2026	RV00812329	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
311	10/12/2025	06/01/2026	RV00812328	PARNAIBA - PI
312	10/12/2025	06/01/2026	RV00812325	ESPERANTINA - PI
313	10/12/2025	06/01/2026	RV00812324	TERESINA - PI
314	10/12/2025	06/01/2026	RV00812323	TERESINA - PI
315	10/12/2025	06/01/2026	RV00812320	TERESINA - PI
316	10/12/2025	06/01/2026	RV00811907	PARNAIBA - PI
317	10/12/2025	06/01/2026	RV00811905	TERESINA - PI
318	10/12/2025	06/01/2026	RV00811904	ESPERANTINA - PI
319	10/12/2025	06/01/2026	RV00811901	TERESINA - PI
320	10/12/2025	06/01/2026	RV00811900	TERESINA - PI
321	10/12/2025	06/01/2026	RV00811898	ITAUEIRA - PI
322	10/12/2025	06/01/2026	RV00811894	PORTO VELHO - RO
323	10/12/2025	06/01/2026	RV00811891	PETROLINA - PE
324	10/12/2025	06/01/2026	RV00811890	CASTANHAL - PA
325	10/12/2025	06/01/2026	RV00811884	TERESINA - PI
326	10/12/2025	06/01/2026	RV00811883	TERESINA - PI
327	10/12/2025	06/01/2026	RV00811880	PIRIPIRI - PI



328	10/12/2025	06/01/2026	RV00811879	BELO HORIZONTE - MG
329	10/12/2025	06/01/2026	RV00811878	TERESINA - PI
330	10/12/2025	06/01/2026	RV00811877	TIMON - MA
331	10/12/2025	06/01/2026	RV00811876	TERESINA - PI
332	10/12/2025	06/01/2026	RV00811875	PARNARAMA - MA
333	10/12/2025	06/01/2026	RV00811869	CAMPINAS - SP
334	10/12/2025	06/01/2026	RV00811868	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
335	10/12/2025	06/01/2026	RV00811867	TERESINA - PI
336	10/12/2025	06/01/2026	RV00811863	CAXIAS - MA
337	10/12/2025	06/01/2026	RV00811861	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
338	10/12/2025	06/01/2026	RV00811858	SAO LUIS - MA
339	10/12/2025	06/01/2026	RV00811857	PARNAIBA - PI
340	10/12/2025	06/01/2026	RV00811856	TERESINA - PI
341	10/12/2025	06/01/2026	RV00811854	MATOES - MA
342	10/12/2025	06/01/2026	RV00811852	CAMPO MAIOR - PI

**FRANCILON FERREIRA NUNES**  
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30711, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**

**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	10/12/2025	06/01/2026	RV00812846	BOM JESUS - PI
2	10/12/2025	06/01/2026	RV00812845	SAO LUIS - MA
3	10/12/2025	06/01/2026	RV00812838	BURITI BRAVO - MA
4	10/12/2025	06/01/2026	RV00812837	TERESINA - PI
5	10/12/2025	06/01/2026	RV00812836	TERESINA - PI
6	10/12/2025	06/01/2026	RV00812834	FORTALEZA - CE
7	10/12/2025	06/01/2026	RV00812831	SAO PAULO - SP



8	10/12/2025	06/01/2026	RV00812827	OEIRAS - PI
9	10/12/2025	06/01/2026	RV00812825	TERESINA - PI
10	10/12/2025	06/01/2026	RV00812824	BRASILIA - DF
11	10/12/2025	06/01/2026	RV00812823	TERESINA - PI
12	10/12/2025	06/01/2026	RV00812822	TERESINA - PI
13	10/12/2025	06/01/2026	RV00812821	TERESINA - PI
14	10/12/2025	06/01/2026	RV00812820	COCAL - PI
15	10/12/2025	06/01/2026	RV00812818	TERESINA - PI
16	10/12/2025	06/01/2026	RV00812817	TERESINA - PI
17	10/12/2025	06/01/2026	RV00812816	FRONTEIRAS - PI
18	10/12/2025	06/01/2026	RV00812815	TERESINA - PI
19	10/12/2025	06/01/2026	RV00812814	TERESINA - PI
20	10/12/2025	06/01/2026	RV00812813	PARNAIBA - PI
21	10/12/2025	06/01/2026	RV00812812	CATARINA - CE
22	10/12/2025	06/01/2026	RV00812809	TERESINA - PI
23	10/12/2025	06/01/2026	RV00812806	TERESINA - PI
24	10/12/2025	06/01/2026	RV00812803	TERESINA - PI
25	10/12/2025	06/01/2026	RV00812802	TERESINA - PI
26	10/12/2025	06/01/2026	RV00812801	TIANGUA - CE
27	10/12/2025	06/01/2026	RV00812800	VICOSA DO CEARA - CE
28	10/12/2025	06/01/2026	RV00812797	TERESINA - PI
29	10/12/2025	06/01/2026	RV00812796	OSASCO - SP
30	10/12/2025	06/01/2026	RV00812795	TERESINA - PI
31	10/12/2025	06/01/2026	RV00812794	TERESINA - PI
32	10/12/2025	06/01/2026	RV00812789	TERESINA - PI
33	10/12/2025	06/01/2026	RV00812788	MATIAS OLIMPIO - PI
34	10/12/2025	06/01/2026	RV00812787	TERESINA - PI
35	10/12/2025	06/01/2026	RV00812786	TERESINA - PI
36	10/12/2025	06/01/2026	RV00812784	TERESINA - PI
37	10/12/2025	06/01/2026	RV00812781	PARNAIBA - PI
38	10/12/2025	06/01/2026	RV00812780	TERESINA - PI
39	10/12/2025	06/01/2026	RV00812778	GOIOERE - PR
40	10/12/2025	06/01/2026	RV00812777	TERESINA - PI
41	10/12/2025	06/01/2026	RV00812776	MARIZOPOLIS - PB
42	10/12/2025	06/01/2026	RV00812775	TERESINA - PI
43	10/12/2025	06/01/2026	RV00812773	TERESINA - PI
44	10/12/2025	06/01/2026	RV00812772	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
45	10/12/2025	06/01/2026	RV00812768	TERESINA - PI
46	10/12/2025	06/01/2026	RV00812765	FORTALEZA - CE
47	10/12/2025	06/01/2026	RV00812764	LAGOA DO PIAUI - PI
48	10/12/2025	06/01/2026	RV00812763	TIMON - MA



49	10/12/2025	06/01/2026	RV00812762	TERESINA - PI
50	10/12/2025	06/01/2026	RV00812760	TERESINA - PI
51	10/12/2025	06/01/2026	RV00812757	TERESINA - PI
52	10/12/2025	06/01/2026	RV00812754	JOCA MARQUES - PI
53	10/12/2025	06/01/2026	RV00812749	TERESINA - PI
54	10/12/2025	06/01/2026	RV00812748	TERESINA - PI
55	10/12/2025	06/01/2026	RV00812747	PARNAIBA - PI
56	10/12/2025	06/01/2026	RV00812745	TERESINA - PI
57	10/12/2025	06/01/2026	RV00812743	SAO BERNARDO - MA
58	10/12/2025	06/01/2026	RV00812741	TERESINA - PI
59	10/12/2025	06/01/2026	RV00812740	TERESINA - PI
60	10/12/2025	06/01/2026	RV00812739	AGUA BRANCA - PI
61	10/12/2025	06/01/2026	RV00812738	TERESINA - PI
62	10/12/2025	06/01/2026	RV00812737	TERESINA - PI
63	10/12/2025	06/01/2026	RV00812734	CAMPO MAIOR - PI
64	10/12/2025	06/01/2026	RV00812728	PELOTAS - RS
65	10/12/2025	06/01/2026	RV00812727	JOSE DE FREITAS - PI
66	10/12/2025	06/01/2026	RV00812719	FORTALEZA - CE
67	10/12/2025	06/01/2026	RV00812718	TERESINA - PI
68	10/12/2025	06/01/2026	RV00812717	SUZANO - SP
69	10/12/2025	06/01/2026	RV00812716	BRASILIA - DF
70	10/12/2025	06/01/2026	RV00812714	MATIAS OLIMPIO - PI
71	10/12/2025	06/01/2026	RV00812713	PIRACURUCA - PI
72	10/12/2025	06/01/2026	RV00812712	SAO LUIS - MA
73	10/12/2025	06/01/2026	RV00812707	BONFIM DO PIAUI - PI
74	10/12/2025	06/01/2026	RV00812706	TERESINA - PI
75	10/12/2025	06/01/2026	RV00812705	COLINAS - MA
76	10/12/2025	06/01/2026	RV00812704	TERESINA - PI
77	10/12/2025	06/01/2026	RV00812703	TERESINA - PI
78	10/12/2025	06/01/2026	RV00812702	TERESINA - PI
79	10/12/2025	06/01/2026	RV00812701	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
80	10/12/2025	06/01/2026	RV00812697	PELOTAS - RS
81	10/12/2025	06/01/2026	RV00812694	TERESINA - PI
82	10/12/2025	06/01/2026	RV00812693	TERESINA - PI
83	10/12/2025	06/01/2026	RV00812692	AMARANTE - PI
84	10/12/2025	06/01/2026	RV00812691	TERESINA - PI
85	10/12/2025	06/01/2026	RV00812689	TERESINA - PI
86	10/12/2025	06/01/2026	RV00812688	MADEIRO - PI
87	10/12/2025	06/01/2026	RV00812684	MADEIRO - PI
88	10/12/2025	06/01/2026	RV00812683	CHAPADINHA - MA
89	10/12/2025	06/01/2026	RV00812681	EXTREMOZ - RN
90	10/12/2025	06/01/2026	RV00812679	TERESINA - PI



91	10/12/2025	06/01/2026	RV00812678	UBERABA - MG
92	10/12/2025	06/01/2026	RV00812677	TERESINA - PI
93	10/12/2025	06/01/2026	RV00812676	TERESINA - PI
94	10/12/2025	06/01/2026	RV00812675	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
95	10/12/2025	06/01/2026	RV00812672	TERESINA - PI
96	10/12/2025	06/01/2026	RV00812671	TERESINA - PI
97	10/12/2025	06/01/2026	RV00812670	BOM JESUS - PI
98	10/12/2025	06/01/2026	RV00812669	TERESINA - PI
99	10/12/2025	06/01/2026	RV00812666	TERESINA - PI
100	10/12/2025	06/01/2026	RV00812664	TERESINA - PI
101	10/12/2025	06/01/2026	RV00812660	BATALHA - PI
102	10/12/2025	06/01/2026	RV00812659	CAMPO MAIOR - PI
103	10/12/2025	06/01/2026	RV00812657	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
104	10/12/2025	06/01/2026	RV00812656	CURRAL NOVO DO PIAUI - PI
105	10/12/2025	06/01/2026	RV00812655	TERESINA - PI
106	10/12/2025	06/01/2026	RV00812651	ASSARE - CE
107	10/12/2025	06/01/2026	RV00812650	CRATO - CE
108	10/12/2025	06/01/2026	RV00812649	BRASILIA - DF
109	10/12/2025	06/01/2026	RV00812647	BARROQUINHA - CE
110	10/12/2025	06/01/2026	RV00812646	SABOEIRO - CE
111	10/12/2025	06/01/2026	RV00812645	TERESINA - PI
112	10/12/2025	06/01/2026	RV00812644	TERESINA - PI
113	10/12/2025	06/01/2026	RV00812643	TERESINA - PI
114	10/12/2025	06/01/2026	RV00812642	TERESINA - PI
115	10/12/2025	06/01/2026	RV00812641	TERESINA - PI
116	10/12/2025	06/01/2026	RV00812639	TERESINA - PI
117	10/12/2025	06/01/2026	RV00812638	TERESINA - PI
118	10/12/2025	06/01/2026	RV00812637	BRASILIA - DF
119	10/12/2025	06/01/2026	RV00812635	BARRAS - PI
120	10/12/2025	06/01/2026	RV00812631	TERESINA - PI
121	10/12/2025	06/01/2026	RV00812629	JACARAU - PB
122	10/12/2025	06/01/2026	RV00812628	CURRAIS - PI
123	10/12/2025	06/01/2026	RV00812625	TERESINA - PI
124	10/12/2025	06/01/2026	RV00812622	PARNAIBA - PI
125	10/12/2025	06/01/2026	RV00812621	GUADALUPE - PI
126	10/12/2025	06/01/2026	RV00812620	TERESINA - PI
127	10/12/2025	06/01/2026	RV00812615	TERESINA - PI
128	10/12/2025	06/01/2026	RV00812614	NAZARIA - PI
129	10/12/2025	06/01/2026	RV00812612	NAZARIA - PI
130	10/12/2025	06/01/2026	RV00812608	TERESINA - PI
131	10/12/2025	06/01/2026	RV00812607	PARNAIBA - PI



132	10/12/2025	06/01/2026	RV00812606	TERESINA - PI
133	10/12/2025	06/01/2026	RV00812605	OEIRAS - PI
134	10/12/2025	06/01/2026	RV00812604	CAMPO MAIOR - PI
135	10/12/2025	06/01/2026	RV00812603	TERESINA - PI
136	10/12/2025	06/01/2026	RV00812601	TERESINA - PI
137	10/12/2025	06/01/2026	RV00812600	TERESINA - PI
138	10/12/2025	06/01/2026	RV00812599	VALENCA DO PIAUI - PI
139	10/12/2025	06/01/2026	RV00812595	LAGOA DO ITAENGA - PE
140	10/12/2025	06/01/2026	RV00812593	FORTALEZA - CE
141	10/12/2025	06/01/2026	RV00812592	TERESINA - PI
142	10/12/2025	06/01/2026	RV00812591	TERESINA - PI
143	10/12/2025	06/01/2026	RV00812588	PARNAIBA - PI
144	10/12/2025	06/01/2026	RV00812587	TERESINA - PI
145	10/12/2025	06/01/2026	RV00812586	TERESINA - PI
146	10/12/2025	06/01/2026	RV00812585	TERESINA - PI
147	10/12/2025	06/01/2026	RV00812584	TERESINA - PI
148	10/12/2025	06/01/2026	RV00812581	TERESINA - PI
149	10/12/2025	06/01/2026	RV00812579	TERESINA - PI
150	10/12/2025	06/01/2026	RV00812578	TERESINA - PI
151	10/12/2025	06/01/2026	RV00812577	TERESINA - PI
152	10/12/2025	06/01/2026	RV00812576	TERESINA - PI
153	10/12/2025	06/01/2026	RV00812574	BRASILIA - DF
154	10/12/2025	06/01/2026	RV00812573	SAO PAULO - SP
155	10/12/2025	06/01/2026	RV00812572	PARNAIBA - PI
156	10/12/2025	06/01/2026	RV00812571	TERESINA - PI
157	10/12/2025	06/01/2026	RV00812570	PARNAIBA - PI
158	10/12/2025	06/01/2026	RV00812568	TERESINA - PI
159	10/12/2025	06/01/2026	RV00812567	TERESINA - PI
160	10/12/2025	06/01/2026	RV00812566	TERESINA - PI
161	10/12/2025	06/01/2026	RV00812565	TERESINA - PI
162	10/12/2025	06/01/2026	RV00812562	PIRIPIRI - PI
163	10/12/2025	06/01/2026	RV00812559	TERESINA - PI
164	10/12/2025	06/01/2026	RV00812557	ARARIPE - CE
165	10/12/2025	06/01/2026	RV00812556	PICOS - PI
166	10/12/2025	06/01/2026	RV00812555	PICOS - PI
167	10/12/2025	06/01/2026	RV00812553	TERESINA - PI
168	10/12/2025	06/01/2026	RV00812552	TERESINA - PI
169	10/12/2025	06/01/2026	RV00812549	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
170	10/12/2025	06/01/2026	RV00812849	MADEIRO - PI
171	10/12/2025	06/01/2026	RV00812847	TERESINA - PI
172	10/12/2025	06/01/2026	RV00812548	PICOS - PI
173	10/12/2025	06/01/2026	RV00812547	BARRAS - PI



174	10/12/2025	06/01/2026	RV00812544	TERESINA - PI
175	10/12/2025	06/01/2026	RV00812543	TERESINA - PI
176	10/12/2025	06/01/2026	RV00812539	MARCELINO VIEIRA - RN
177	10/12/2025	06/01/2026	RV00812538	TERESINA - PI
178	10/12/2025	06/01/2026	RV00812537	TERESINA - PI
179	10/12/2025	06/01/2026	RV00812536	PARNAIBA - PI
180	10/12/2025	06/01/2026	RV00812535	TERESINA - PI
181	10/12/2025	06/01/2026	RV00812533	PARNAIBA - PI
182	10/12/2025	06/01/2026	RV00812532	IPUBI - PE
183	10/12/2025	06/01/2026	RV00812531	TERESINA - PI
184	10/12/2025	06/01/2026	RV00812529	BELEM - PA
185	10/12/2025	06/01/2026	RV00812527	CAMPO MAIOR - PI
186	10/12/2025	06/01/2026	RV00812526	LUIS CORREIA - PI
187	10/12/2025	06/01/2026	RV00812525	TERESINA - PI
188	10/12/2025	06/01/2026	RV00812524	TERESINA - PI
189	10/12/2025	06/01/2026	RV00812523	TERESINA - PI
190	10/12/2025	06/01/2026	RV00812518	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
191	10/12/2025	06/01/2026	RV00812517	ALTO LONGA - PI
192	10/12/2025	06/01/2026	RV00812516	ALTOS - PI
193	10/12/2025	06/01/2026	RV00812514	PARNAIBA - PI
194	10/12/2025	06/01/2026	RV00812512	TERESINA - PI
195	10/12/2025	06/01/2026	RV00812510	RIBEIRAO PRETO - SP
196	10/12/2025	06/01/2026	RV00812505	PARNAIBA - PI
197	10/12/2025	06/01/2026	RV00812504	GILBUES - PI
198	10/12/2025	06/01/2026	RV00812499	TERESINA - PI

**FRANCILON FERREIRA NUNES**  
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30712, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**

**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.



Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	10/12/2025	09/12/2025	RV00800382	PARNARAMA - MA
2	10/12/2025	09/12/2025	RV00800388	IGUATU - CE
3	10/12/2025	09/12/2025	RV00800390	SAO PAULO - SP
4	10/12/2025	09/12/2025	RV00800391	TERESINA - PI
5	10/12/2025	09/12/2025	RV00800393	TERESINA - PI
6	10/12/2025	09/12/2025	RV00800396	TERESINA - PI
7	10/12/2025	09/12/2025	RV00800398	TERESINA - PI
8	10/12/2025	09/12/2025	RV00800399	TERESINA - PI
9	10/12/2025	09/12/2025	RV00800400	PARNAIBA - PI
10	10/12/2025	09/12/2025	RV00800401	IGUATU - CE
11	10/12/2025	09/12/2025	RV00800402	PAES LANDIM - PI
12	10/12/2025	09/12/2025	RV00800403	PARNAIBA - PI
13	10/12/2025	10/12/2025	RV00800407	BARRAS - PI
14	10/12/2025	09/12/2025	RV00800413	SAO LUIS - MA
15	10/12/2025	09/12/2025	RV00800414	TERESINA - PI
16	10/12/2025	09/12/2025	RV00800415	LAGOA DO PIAUI - PI
17	10/12/2025	09/12/2025	RV00800417	TERESINA - PI
18	10/12/2025	09/12/2025	RV00800421	MANAUS - AM
19	10/12/2025	09/12/2025	RV00800424	PARNAIBA - PI
20	10/12/2025	09/12/2025	RV00800427	TERESINA - PI
21	10/12/2025	09/12/2025	RV00800429	IGUATU - CE
22	10/12/2025	09/12/2025	RV00800430	TERESINA - PI
23	10/12/2025	09/12/2025	RV00800433	ITAUEIRA - PI
24	10/12/2025	09/12/2025	RV00800434	PARNAIBA - PI
25	10/12/2025	09/12/2025	RV00800442	PIRIPIRI - PI
26	10/12/2025	09/12/2025	RV00800444	TERESINA - PI
27	10/12/2025	09/12/2025	RV00800445	TERESINA - PI
28	10/12/2025	09/12/2025	RV00800446	TERESINA - PI
29	10/12/2025	09/12/2025	RV00800447	TERESINA - PI
30	10/12/2025	09/12/2025	RV00800448	TERESINA - PI
31	10/12/2025	09/12/2025	RV00800449	TERESINA - PI
32	10/12/2025	09/12/2025	RV00800453	TERESINA - PI
33	10/12/2025	09/12/2025	RV00800454	SAO LUIS - MA
34	10/12/2025	09/12/2025	RV00800455	SAO LUIS - MA
35	10/12/2025	09/12/2025	RV00800461	SAO LUIS - MA
36	10/12/2025	09/12/2025	RV00800462	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
37	10/12/2025	09/12/2025	RV00800464	TERESINA - PI
38	10/12/2025	09/12/2025	RV00800465	TERESINA - PI
39	10/12/2025	09/12/2025	RV00800466	BRASILIA - DF
40	10/12/2025	09/12/2025	RV00800467	TERESINA - PI



41	10/12/2025	09/12/2025	RV00800468	TERESINA - PI
42	10/12/2025	09/12/2025	RV00800469	TERESINA - PI
43	10/12/2025	09/12/2025	RV00800470	BRASILIA - DF
44	10/12/2025	09/12/2025	RV00800471	TERESINA - PI
45	10/12/2025	09/12/2025	RV00800472	TERESINA - PI
46	10/12/2025	09/12/2025	RV00800474	COCAL - PI
47	10/12/2025	09/12/2025	RV00800476	TERESINA - PI
48	10/12/2025	09/12/2025	RV00800479	TERESINA - PI
49	10/12/2025	09/12/2025	RV00800480	PARNAIBA - PI
50	10/12/2025	09/12/2025	RV00800482	CARAUBAS DO PIAUI - PI
51	10/12/2025	09/12/2025	RV00800487	TERESINA - PI
52	10/12/2025	09/12/2025	RV00800489	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
53	10/12/2025	09/12/2025	RV00800490	PEDRO II - PI
54	10/12/2025	09/12/2025	RV00800492	BARRAS - PI
55	10/12/2025	09/12/2025	RV00800494	PARNAIBA - PI
56	10/12/2025	09/12/2025	RV00800498	TERESINA - PI
57	10/12/2025	09/12/2025	RV00800499	BOM JESUS - PI
58	10/12/2025	09/12/2025	RV00800500	UNIAO - PI
59	10/12/2025	09/12/2025	RV00800505	RIO DO SUL - SC
60	10/12/2025	09/12/2025	RV00800506	BOA HORA - PI
61	10/12/2025	09/12/2025	RV00800507	RIO DE JANEIRO - RJ
62	10/12/2025	09/12/2025	RV00800508	CURITIBA - PR
63	10/12/2025	09/12/2025	RV00800509	COREAU - CE
64	10/12/2025	10/12/2025	RV00800515	PIRIPIRI - PI
65	10/12/2025	09/12/2025	RV00800517	PIRIPIRI - PI
66	10/12/2025	10/12/2025	RV00800518	OEIRAS - PI
67	10/12/2025	10/12/2025	RV00800523	PIRACURUCA - PI
68	10/12/2025	10/12/2025	RV00800525	TERESINA - PI
69	10/12/2025	10/12/2025	RV00800526	TERESINA - PI
70	10/12/2025	09/12/2025	RV00800527	AGUA BRANCA - PI
71	10/12/2025	09/12/2025	RV00800528	AGUA BRANCA - PI
72	10/12/2025	10/12/2025	RV00800529	JOSE DE FREITAS - PI
73	10/12/2025	09/12/2025	RV00800530	TERESINA - PI
74	10/12/2025	09/12/2025	RV00800531	PIRIPIRI - PI
75	10/12/2025	09/12/2025	RV00800532	SAO LUIS - MA
76	10/12/2025	10/12/2025	RV00800535	PIRACURUCA - PI
77	10/12/2025	10/12/2025	RV00800536	TERESINA - PI
78	10/12/2025	10/12/2025	RV00800537	TERESINA - PI
79	10/12/2025	09/12/2025	RV00800539	CANTO DO BURITI - PI
80	10/12/2025	09/12/2025	RV00800542	VALENCA DO PIAUI - PI
81	10/12/2025	10/12/2025	RV00800546	BARBALHA - CE
82	10/12/2025	09/12/2025	RV00800550	VICOSA DO CEARA - CE



83	10/12/2025	10/12/2025	RV00800552	MANDAGUACU - PR
84	10/12/2025	10/12/2025	RV00800554	ISAIAS COELHO - PI
85	10/12/2025	10/12/2025	RV00800556	TERESINA - PI
86	10/12/2025	09/12/2025	RV00800558	TERESINA - PI
87	10/12/2025	09/12/2025	RV00800560	NAZARIA - PI
88	10/12/2025	09/12/2025	RV00800563	TERESINA - PI
89	10/12/2025	09/12/2025	RV00800564	RECIFE - PE
90	10/12/2025	09/12/2025	RV00800565	TERESINA - PI
91	10/12/2025	09/12/2025	RV00800567	TERESINA - PI
92	10/12/2025	09/12/2025	RV00800569	TERESINA - PI
93	10/12/2025	09/12/2025	RV00800572	VALENCA DO PIAUI - PI
94	10/12/2025	09/12/2025	RV00800573	TERESINA - PI
95	10/12/2025	09/12/2025	RV00800574	CAMPO MAIOR - PI
96	10/12/2025	09/12/2025	RV00800577	GURUPI - TO
97	10/12/2025	09/12/2025	RV00800578	BOM JESUS - PI
98	10/12/2025	09/12/2025	RV00800580	CAPITAO DE CAMPOS - PI
99	10/12/2025	09/12/2025	RV00800581	PIRIPIRI - PI
100	10/12/2025	09/12/2025	RV00800582	CAMPO MAIOR - PI
101	10/12/2025	09/12/2025	RV00800583	TERESINA - PI
102	10/12/2025	09/12/2025	RV00800585	CAMPO MAIOR - PI
103	10/12/2025	09/12/2025	RV00800586	BOM JESUS - PI
104	10/12/2025	09/12/2025	RV00800588	TERESINA - PI
105	10/12/2025	09/12/2025	RV00800592	LUIS CORREIA - PI
106	10/12/2025	09/12/2025	RV00800594	TERESINA - PI
107	10/12/2025	09/12/2025	RV00800597	TERESINA - PI
108	10/12/2025	09/12/2025	RV00800598	TERESINA - PI
109	10/12/2025	09/12/2025	RV00800599	FLORIANO - PI
110	10/12/2025	09/12/2025	RV00800600	LUZILANDIA - PI
111	10/12/2025	09/12/2025	RV00800601	TERESINA - PI
112	10/12/2025	09/12/2025	RV00800603	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
113	10/12/2025	09/12/2025	RV00800604	FORTALEZA - CE
114	10/12/2025	09/12/2025	RV00800609	TERESINA - PI
115	10/12/2025	09/12/2025	RV00800611	TERESINA - PI
116	10/12/2025	09/12/2025	RV00800613	RIFAINA - SP
117	10/12/2025	09/12/2025	RV00800616	JOSE DE FREITAS - PI
118	10/12/2025	09/12/2025	RV00800622	FORTALEZA - CE
119	10/12/2025	09/12/2025	RV00800623	TERESINA - PI
120	10/12/2025	09/12/2025	RV00800624	PARNARAMA - MA
121	10/12/2025	09/12/2025	RV00800625	BATALHA - PI
122	10/12/2025	09/12/2025	RV00800626	PARNARAMA - MA
123	10/12/2025	09/12/2025	RV00800627	SAO PAULO - SP
124	10/12/2025	09/12/2025	RV00800629	BOM JESUS - PI



125	10/12/2025	09/12/2025	RV00800630	LUZILANDIA - PI
126	10/12/2025	09/12/2025	RV00800631	PIRIPIRI - PI
127	10/12/2025	09/12/2025	RV00800632	FORTALEZA - CE
128	10/12/2025	09/12/2025	RV00800634	COLONIA DO PIAUI - PI
129	10/12/2025	09/12/2025	RV00800638	COCAL - PI
130	10/12/2025	09/12/2025	RV00800639	UNIAO - PI
131	10/12/2025	09/12/2025	RV00800640	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
132	10/12/2025	09/12/2025	RV00800641	VESPASIANO - MG
133	10/12/2025	09/12/2025	RV00800644	PARNAIBA - PI
134	10/12/2025	09/12/2025	RV00800645	BELO HORIZONTE - MG
135	10/12/2025	09/12/2025	RV00800658	TERESINA - PI
136	10/12/2025	09/12/2025	RV00800662	TIMON - MA
137	10/12/2025	09/12/2025	RV00800665	PARNAIBA - PI
138	10/12/2025	09/12/2025	RV00800668	TERESINA - PI
139	10/12/2025	09/12/2025	RV00800669	PIRACURUCA - PI
140	10/12/2025	09/12/2025	RV00800671	BARRAS - PI
141	10/12/2025	09/12/2025	RV00800672	CONCEICAO DO COITE - BA
142	10/12/2025	09/12/2025	RV00800674	BRASILIA - DF
143	10/12/2025	09/12/2025	RV00800675	JAGUARUANA - CE
144	10/12/2025	09/12/2025	RV00800676	PARNAIBA - PI
145	10/12/2025	09/12/2025	RV00800677	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
146	10/12/2025	09/12/2025	RV00800681	PARNAIBA - PI
147	10/12/2025	09/12/2025	RV00800683	BRASILIA - DF
148	10/12/2025	09/12/2025	RV00800687	NOVO ORIENTE - CE
149	10/12/2025	09/12/2025	RV00800688	CUIABA - MT
150	10/12/2025	09/12/2025	RV00800691	NAZARIA - PI
151	10/12/2025	09/12/2025	RV00800695	BRASILIA - DF
152	10/12/2025	09/12/2025	RV00800697	TERESINA - PI
153	10/12/2025	09/12/2025	RV00800699	MILTON BRANDAO - PI
154	10/12/2025	09/12/2025	RV00800700	IPERO - SP
155	10/12/2025	09/12/2025	RV00800701	SAO LUIS - MA
156	10/12/2025	09/12/2025	RV00800703	SAO LUIS - MA
157	10/12/2025	09/12/2025	RV00800707	SAO LUIS - MA
158	10/12/2025	09/12/2025	RV00800708	CURITIBA - PR
159	10/12/2025	09/12/2025	RV00800710	TERESINA - PI
160	10/12/2025	09/12/2025	RV00800711	PIRIPIRI - PI
161	10/12/2025	09/12/2025	RV00800712	NAZARIA - PI
162	10/12/2025	09/12/2025	RV00800713	TERESINA - PI
163	10/12/2025	09/12/2025	RV00800714	TERESINA - PI
164	10/12/2025	09/12/2025	RV00800715	PIRIPIRI - PI
165	10/12/2025	09/12/2025	RV00800716	TERESINA - PI



166	10/12/2025	09/12/2025	RV00800720	TERESINA - PI
167	10/12/2025	09/12/2025	RV00800721	BARRO DURO - PI
168	10/12/2025	09/12/2025	RV00800722	PARNARAMA - MA
169	10/12/2025	09/12/2025	RV00800723	TERESINA - PI
170	10/12/2025	09/12/2025	RV00800725	PICOS - PI
171	10/12/2025	09/12/2025	RV00800727	TERESINA - PI
172	10/12/2025	09/12/2025	RV00800728	FORTALEZA - CE
173	10/12/2025	09/12/2025	RV00800729	TERESINA - PI
174	10/12/2025	09/12/2025	RV00800730	NATAL - RN
175	10/12/2025	09/12/2025	RV00800732	TIMON - MA
176	10/12/2025	09/12/2025	RV00800733	GOIANIA - GO
177	10/12/2025	09/12/2025	RV00800735	NOVO ORIENTE - CE
178	10/12/2025	09/12/2025	RV00800736	PARNAIBA - PI
179	10/12/2025	09/12/2025	RV00800740	TERESINA - PI
180	10/12/2025	09/12/2025	RV00800742	TERESINA - PI
181	10/12/2025	09/12/2025	RV00800744	CAXIAS - MA
182	10/12/2025	09/12/2025	RV00800748	BATALHA - PI
183	10/12/2025	09/12/2025	RV00800749	TERESINA - PI
184	10/12/2025	09/12/2025	RV00800753	BARRAS - PI
185	10/12/2025	09/12/2025	RV00799255	SAO LUIS - MA
186	10/12/2025	09/12/2025	RV00799256	PARNAIBA - PI
187	10/12/2025	09/12/2025	RV00799258	BOA HORA - PI
188	10/12/2025	09/12/2025	RV00799259	TERESINA - PI
189	10/12/2025	09/12/2025	RV00799263	TERESINA - PI
190	10/12/2025	09/12/2025	RV00799264	TERESINA - PI
191	10/12/2025	09/12/2025	RV00799267	CANTO DO BURITI - PI
192	10/12/2025	09/12/2025	RV00799268	GUARULHOS - SP
193	10/12/2025	09/12/2025	RV00799269	MIGUEL ALVES - PI
194	10/12/2025	09/12/2025	RV00799271	TERESINA - PI
195	10/12/2025	09/12/2025	RV00799272	TERESINA - PI
196	10/12/2025	09/12/2025	RV00799274	TERESINA - PI
197	10/12/2025	09/12/2025	RV00799278	SAO LUIS - MA
198	10/12/2025	09/12/2025	RV00799279	BOM JESUS - PI
199	10/12/2025	09/12/2025	RV00799280	PAJEU DO PIAUI - PI
200	10/12/2025	09/12/2025	RV00799281	LUIS CORREIA - PI
201	10/12/2025	09/12/2025	RV00799282	CAXIAS - MA
202	10/12/2025	09/12/2025	RV00799283	CANTO DO BURITI - PI
203	10/12/2025	09/12/2025	RV00799288	JULIO BORGES - PI
204	10/12/2025	09/12/2025	RV00799290	TERESINA - PI
205	10/12/2025	09/12/2025	RV00799293	NAZARIA - PI
206	10/12/2025	09/12/2025	RV00799294	TERESINA - PI
207	10/12/2025	09/12/2025	RV00799298	LUZILANDIA - PI



208	10/12/2025	09/12/2025	RV00799301	ESPERANTINA - PI
209	10/12/2025	09/12/2025	RV00799302	BARRAS - PI
210	10/12/2025	09/12/2025	RV00799306	CASTELO DO PIAUI - PI
211	10/12/2025	09/12/2025	RV00799307	TERESINA - PI
212	10/12/2025	09/12/2025	RV00799308	CRATEUS - CE
213	10/12/2025	09/12/2025	RV00799309	TERESINA - PI
214	10/12/2025	09/12/2025	RV00799313	TERESINA - PI
215	10/12/2025	09/12/2025	RV00799315	TERESINA - PI
216	10/12/2025	09/12/2025	RV00799316	TERESINA - PI
217	10/12/2025	09/12/2025	RV00799317	MACEIO - AL
218	10/12/2025	09/12/2025	RV00799318	TERESINA - PI
219	10/12/2025	09/12/2025	RV00799321	SAO PAULO - SP
220	10/12/2025	09/12/2025	RV00799322	JOSE DE FREITAS - PI
221	10/12/2025	09/12/2025	RV00799323	UNIAO - PI
222	10/12/2025	09/12/2025	RV00799324	NAZARIA - PI
223	10/12/2025	09/12/2025	RV00799327	BATALHA - PI
224	10/12/2025	09/12/2025	RV00799328	CANTO DO BURITI - PI
225	10/12/2025	09/12/2025	RV00799329	RIBEIRA DO PIAUI - PI
226	10/12/2025	09/12/2025	RV00799330	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
227	10/12/2025	09/12/2025	RV00799331	TERESINA - PI
228	10/12/2025	09/12/2025	RV00799333	NATAL - RN
229	10/12/2025	09/12/2025	RV00799341	FEIRA DE SANTANA - BA
230	10/12/2025	09/12/2025	RV00799344	TERESINA - PI
231	10/12/2025	09/12/2025	RV00799345	TERESINA - PI
232	10/12/2025	09/12/2025	RV00799346	TERESINA - PI
233	10/12/2025	09/12/2025	RV00799347	NAZARIA - PI
234	10/12/2025	09/12/2025	RV00799349	TERESINA - PI
235	10/12/2025	09/12/2025	RV00799350	TERESINA - PI
236	10/12/2025	09/12/2025	RV00799355	TERESINA - PI
237	10/12/2025	09/12/2025	RV00799356	TERESINA - PI
238	10/12/2025	09/12/2025	RV00799360	SAO LUIS - MA
239	10/12/2025	09/12/2025	RV00799361	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
240	10/12/2025	09/12/2025	RV00799366	JATOBA DO PIAUI - PI
241	10/12/2025	09/12/2025	RV00799368	TERESINA - PI
242	10/12/2025	09/12/2025	RV00799369	PARNAIBA - PI
243	10/12/2025	09/12/2025	RV00799370	BOM JESUS - PI
244	10/12/2025	09/12/2025	RV00799371	GOIANIA - GO
245	10/12/2025	09/12/2025	RV00799373	NAZARIA - PI
246	10/12/2025	09/12/2025	RV00799372	LUZILANDIA - PI
247	10/12/2025	09/12/2025	RV00799374	TERESINA - PI
248	10/12/2025	09/12/2025	RV00799375	JOSE DE FREITAS - PI
249	10/12/2025	09/12/2025	RV00799376	TERESINA - PI



250	10/12/2025	09/12/2025	RV00799379	GUADALUPE - PI
251	10/12/2025	09/12/2025	RV00799380	SAO LUIS - MA
252	10/12/2025	09/12/2025	RV00799381	ARAIOSES - MA
253	10/12/2025	09/12/2025	RV00799384	TERESINA - PI
254	10/12/2025	09/12/2025	RV00799390	CASA NOVA - BA
255	10/12/2025	09/12/2025	RV00799392	TERESINA - PI
256	10/12/2025	09/12/2025	RV00799393	TERESINA - PI
257	10/12/2025	09/12/2025	RV00799394	BELO HORIZONTE - MG
258	10/12/2025	09/12/2025	RV00799395	HUGO NAPOLEAO - PI
259	10/12/2025	09/12/2025	RV00799396	TERESINA - PI
260	10/12/2025	09/12/2025	RV00799398	BRASILIA - DF
261	10/12/2025	09/12/2025	RV00799399	TERESINA - PI
262	10/12/2025	09/12/2025	RV00799401	TERESINA - PI
263	10/12/2025	09/12/2025	RV00799402	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
264	10/12/2025	09/12/2025	RV00799403	SAO PAULO - SP
265	10/12/2025	09/12/2025	RV00799407	TERESINA - PI
266	10/12/2025	09/12/2025	RV00799408	GUARIBAS - PI
267	10/12/2025	09/12/2025	RV00799410	TERESINA - PI
268	10/12/2025	09/12/2025	RV00799412	PARNAIBA - PI
269	10/12/2025	09/12/2025	RV00799413	SAO PAULO - SP
270	10/12/2025	09/12/2025	RV00799414	FORTALEZA - CE
271	10/12/2025	09/12/2025	RV00799421	UNIAO - PI
272	10/12/2025	09/12/2025	RV00799422	URUGUAIANA - RS
273	10/12/2025	09/12/2025	RV00799423	PARNAIBA - PI
274	10/12/2025	09/12/2025	RV00799426	MACEIO - AL
275	10/12/2025	09/12/2025	RV00799427	BARRAS - PI
276	10/12/2025	09/12/2025	RV00799429	CAMPO MAIOR - PI
277	10/12/2025	09/12/2025	RV00799430	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
278	10/12/2025	09/12/2025	RV00799431	LUIS CORREIA - PI
279	10/12/2025	09/12/2025	RV00799432	BARRAS - PI
280	10/12/2025	09/12/2025	RV00799434	SAO LUIS - MA
281	10/12/2025	09/12/2025	RV00799442	RIO DE JANEIRO - RJ
282	10/12/2025	09/12/2025	RV00799443	CAMPO MAIOR - PI
283	10/12/2025	09/12/2025	RV00799445	VICOSA DO CEARA - CE
284	10/12/2025	10/12/2025	RV00799447	PIRACURUCA - PI
285	10/12/2025	10/12/2025	RV00799448	SIGEFREDO PACHECO - PI
286	10/12/2025	09/12/2025	RV00799459	TERESINA - PI
287	10/12/2025	09/12/2025	RV00799462	TERESINA - PI
288	10/12/2025	09/12/2025	RV00799463	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
289	10/12/2025	09/12/2025	RV00799465	TERESINA - PI
290	10/12/2025	09/12/2025	RV00799466	RIO DE JANEIRO - RJ



291	10/12/2025	09/12/2025	RV00799468	TERESINA - PI
292	10/12/2025	09/12/2025	RV00799469	TERESINA - PI
293	10/12/2025	09/12/2025	RV00799470	TERESINA - PI
294	10/12/2025	09/12/2025	RV00799471	PARNAIBA - PI
295	10/12/2025	09/12/2025	RV00799473	SAO LUIS - MA
296	10/12/2025	09/12/2025	RV00799481	BELO HORIZONTE - MG
297	10/12/2025	09/12/2025	RV00799483	CANTO DO BURITI - PI
298	10/12/2025	09/12/2025	RV00799486	BRASILIA - DF
299	10/12/2025	09/12/2025	RV00799488	TERESINA - PI
300	10/12/2025	09/12/2025	RV00799489	TERESINA - PI
301	10/12/2025	09/12/2025	RV00799490	TERESINA - PI
302	10/12/2025	09/12/2025	RV00799492	TERESINA - PI
303	10/12/2025	09/12/2025	RV00799493	PARNAIBA - PI
304	10/12/2025	09/12/2025	RV00799495	TERESINA - PI
305	10/12/2025	09/12/2025	RV00799497	ALTOS - PI
306	10/12/2025	09/12/2025	RV00799498	TERESINA - PI
307	10/12/2025	09/12/2025	RV00799500	CAXIAS - MA
308	10/12/2025	09/12/2025	RV00799501	SAO LUIS - MA
309	10/12/2025	09/12/2025	RV00799506	NAZARIA - PI
310	10/12/2025	09/12/2025	RV00799509	NAZARIA - PI
311	10/12/2025	09/12/2025	RV00799510	NAZARIA - PI
312	10/12/2025	09/12/2025	RV00799511	NAZARIA - PI
313	10/12/2025	09/12/2025	RV00799512	PARNARAMA - MA
314	10/12/2025	09/12/2025	RV00799513	PARNARAMA - MA
315	10/12/2025	09/12/2025	RV00799514	PARNARAMA - MA
316	10/12/2025	09/12/2025	RV00799515	SAO LUIS - MA
317	10/12/2025	09/12/2025	RV00799516	SAO LUIS - MA
318	10/12/2025	09/12/2025	RV00799519	INDAIATUBA - SP
319	10/12/2025	09/12/2025	RV00799523	ARARIPINA - PE
320	10/12/2025	09/12/2025	RV00799526	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
321	10/12/2025	09/12/2025	RV00799527	SANTO ANDRE - SP
322	10/12/2025	09/12/2025	RV00799534	BARRAS - PI
323	10/12/2025	09/12/2025	RV00799536	SAO PAULO - SP
324	10/12/2025	09/12/2025	RV00799537	TERESINA - PI
325	10/12/2025	09/12/2025	RV00799539	SAO LUIS - MA
326	10/12/2025	09/12/2025	RV00799540	SAO JOSE DO DIVINO - PI
327	10/12/2025	09/12/2025	RV00799542	PAULISTA - PE
328	10/12/2025	09/12/2025	RV00799546	PIRACURUCA - PI
329	10/12/2025	09/12/2025	RV00799549	TERESINA - PI
330	10/12/2025	09/12/2025	RV00799552	TERESINA - PI
331	10/12/2025	09/12/2025	RV00799558	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
332	10/12/2025	09/12/2025	RV00799561	PIRACURUCA - PI



333	10/12/2025	09/12/2025	RV00799563	TERESINA - PI
334	10/12/2025	09/12/2025	RV00799564	PIRACURUCA - PI
335	10/12/2025	09/12/2025	RV00799565	TERESINA - PI
336	10/12/2025	09/12/2025	RV00799566	TERESINA - PI
337	10/12/2025	09/12/2025	RV00799569	SAO PAULO - SP
338	10/12/2025	09/12/2025	RV00799572	TERESINA - PI
339	10/12/2025	09/12/2025	RV00799573	CAMPO MAIOR - PI
340	10/12/2025	09/12/2025	RV00799578	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
341	10/12/2025	09/12/2025	RV00799581	BELO HORIZONTE - MG
342	10/12/2025	09/12/2025	RV00799583	TERESINA - PI
343	10/12/2025	09/12/2025	RV00799584	CAMPO MAIOR - PI
344	10/12/2025	09/12/2025	RV00799585	BARRAS - PI
345	10/12/2025	09/12/2025	RV00799587	NOVA MARILANDIA - MT
346	10/12/2025	09/12/2025	RV00799588	TABATINGA - SP
347	10/12/2025	09/12/2025	RV00799589	PAULISTA - PE
348	10/12/2025	09/12/2025	RV00799591	ANGICAL DO PIAUI - PI
349	10/12/2025	09/12/2025	RV00799594	TERESINA - PI
350	10/12/2025	09/12/2025	RV00799595	CAMPINA GRANDE - PB
351	10/12/2025	09/12/2025	RV00799596	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA
352	10/12/2025	09/12/2025	RV00799598	JOCA MARQUES - PI
353	10/12/2025	09/12/2025	RV00799600	TERESINA - PI
354	10/12/2025	09/12/2025	RV00799601	JOSE DE FREITAS - PI
355	10/12/2025	09/12/2025	RV00799602	BOA HORA - PI
356	10/12/2025	09/12/2025	RV00799604	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
357	10/12/2025	09/12/2025	RV00799608	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
358	10/12/2025	09/12/2025	RV00799610	TERESINA - PI
359	10/12/2025	09/12/2025	RV00799613	BREJO DO PIAUI - PI
360	10/12/2025	09/12/2025	RV00799615	PARNAIBA - PI
361	10/12/2025	09/12/2025	RV00799616	CAMACARI - BA
362	10/12/2025	09/12/2025	RV00799619	PIRACURUCA - PI
363	10/12/2025	09/12/2025	RV00800815	MARCOLANDIA - PI
364	10/12/2025	09/12/2025	RV00800816	TERESINA - PI
365	10/12/2025	09/12/2025	RV00800817	ALTOS - PI
366	10/12/2025	09/12/2025	RV00800818	CAJAZEIRAS - PB
367	10/12/2025	09/12/2025	RV00800820	LUZILANDIA - PI
368	10/12/2025	09/12/2025	RV00800822	TERESINA - PI
369	10/12/2025	09/12/2025	RV00800823	SAO LUIS - MA
370	10/12/2025	09/12/2025	RV00800824	TIANGUA - CE
371	10/12/2025	09/12/2025	RV00800825	SAO LUIS - MA
372	10/12/2025	09/12/2025	RV00800828	SAO PAULO - SP
373	10/12/2025	09/12/2025	RV00800829	TERESINA - PI



374	10/12/2025	09/12/2025	RV00800830	JATOBA DO PIAUI - PI
375	10/12/2025	09/12/2025	RV00800836	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
376	10/12/2025	09/12/2025	RV00800841	PIRIPIRI - PI
377	10/12/2025	09/12/2025	RV00800842	CURITIBA - PR
378	10/12/2025	09/12/2025	RV00800843	LUZILANDIA - PI
379	10/12/2025	09/12/2025	RV00800844	TERESINA - PI
380	10/12/2025	09/12/2025	RV00800852	SAO LUIS - MA
381	10/12/2025	09/12/2025	RV00800853	PARNAIBA - PI
382	10/12/2025	09/12/2025	RV00800857	TERESINA - PI
383	10/12/2025	09/12/2025	RV00800858	PIRACURUCA - PI
384	10/12/2025	10/12/2025	RV00800863	TERESINA - PI
385	10/12/2025	09/12/2025	RV00800864	TERESINA - PI
386	10/12/2025	10/12/2025	RV00800865	TERESINA - PI
387	10/12/2025	09/12/2025	RV00800866	TERESINA - PI
388	10/12/2025	10/12/2025	RV00800867	SAO LUIS - MA
389	10/12/2025	10/12/2025	RV00800869	SAO LUIS - MA
390	10/12/2025	10/12/2025	RV00800870	TERESINA - PI
391	10/12/2025	10/12/2025	RV00800875	CUIABA - MT
392	10/12/2025	10/12/2025	RV00800876	TERESINA - PI
393	10/12/2025	10/12/2025	RV00800884	BURITI BRAVO - MA
394	10/12/2025	10/12/2025	RV00800885	BACABAL - MA
395	10/12/2025	10/12/2025	RV00800886	BRASILIA - DF
396	10/12/2025	09/12/2025	RV00800888	TERESINA - PI
397	10/12/2025	10/12/2025	RV00800891	SAO LUIS - MA
398	10/12/2025	09/12/2025	RV00800897	PACO DO LUMIAR - MA
399	10/12/2025	09/12/2025	RV00800902	CHOROZINHO - CE
400	10/12/2025	10/12/2025	RV00800904	TERESINA - PI
401	10/12/2025	09/12/2025	RV00800905	CHOROZINHO - CE
402	10/12/2025	09/12/2025	RV00800906	OEIRAS - PI
403	10/12/2025	10/12/2025	RV00800907	BACABAL - MA
404	10/12/2025	09/12/2025	RV00800910	CAMPO VERDE - MT
405	10/12/2025	10/12/2025	RV00800255	TERESINA - PI
406	10/12/2025	09/12/2025	RV00800257	UNIAO - PI
407	10/12/2025	09/12/2025	RV00800264	TERESINA - PI
408	10/12/2025	09/12/2025	RV00800272	OURICURI - PE
409	10/12/2025	10/12/2025	RV00800275	JATOBA DO PIAUI - PI
410	10/12/2025	09/12/2025	RV00800279	TERESINA - PI
411	10/12/2025	10/12/2025	RV00800285	JUAZEIRO DO NORTE - CE
412	10/12/2025	10/12/2025	RV00800290	BOA HORA - PI
413	10/12/2025	09/12/2025	RV00800291	ALTOS - PI
414	10/12/2025	10/12/2025	RV00800293	TERESINA - PI



415	10/12/2025	09/12/2025	RV00800296	TERESINA - PI
416	10/12/2025	10/12/2025	RV00800298	TERESINA - PI
417	10/12/2025	10/12/2025	RV00800299	SAO LUIS - MA
418	10/12/2025	10/12/2025	RV00800302	SAO LUIS - MA
419	10/12/2025	10/12/2025	RV00800304	PARNAIBA - PI
420	10/12/2025	10/12/2025	RV00800306	LUIS CORREIA - PI
421	10/12/2025	09/12/2025	RV00800308	PIRACURUCA - PI
422	10/12/2025	09/12/2025	RV00800309	PIRIPIRI - PI
423	10/12/2025	09/12/2025	RV00800312	TERESINA - PI
424	10/12/2025	09/12/2025	RV00800314	SAO LUIS - MA
425	10/12/2025	09/12/2025	RV00800315	OEIRAS - PI
426	10/12/2025	09/12/2025	RV00800316	SAO LUIS - MA
427	10/12/2025	09/12/2025	RV00800319	PARNARAMA - MA
428	10/12/2025	09/12/2025	RV00800323	PARNARAMA - MA
429	10/12/2025	09/12/2025	RV00800324	RIBEIRAO PRETO - SP
430	10/12/2025	09/12/2025	RV00800325	SAO LUIS - MA
431	10/12/2025	09/12/2025	RV00800328	TERESINA - PI
432	10/12/2025	09/12/2025	RV00800329	PARNAIBA - PI
433	10/12/2025	09/12/2025	RV00800330	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
434	10/12/2025	09/12/2025	RV00800332	RIO DE JANEIRO - RJ
435	10/12/2025	09/12/2025	RV00800333	REDENCAO - PA
436	10/12/2025	09/12/2025	RV00800334	TERESINA - PI
437	10/12/2025	09/12/2025	RV00800335	CAMPO MAIOR - PI
438	10/12/2025	09/12/2025	RV00800337	TERESINA - PI
439	10/12/2025	09/12/2025	RV00800338	LUIS CORREIA - PI
440	10/12/2025	09/12/2025	RV00800340	COCAL - PI
441	10/12/2025	09/12/2025	RV00800348	SAO LUIS - MA
442	10/12/2025	09/12/2025	RV00800349	ELISEU MARTINS - PI
443	10/12/2025	09/12/2025	RV00800351	SUZANO - SP
444	10/12/2025	09/12/2025	RV00800352	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
445	10/12/2025	09/12/2025	RV00800353	TERESINA - PI
446	10/12/2025	09/12/2025	RV00800354	UNIAO - PI
447	10/12/2025	09/12/2025	RV00800355	BARRAS - PI
448	10/12/2025	09/12/2025	RV00800357	COELHO NETO - MA
449	10/12/2025	09/12/2025	RV00800359	TERESINA - PI
450	10/12/2025	09/12/2025	RV00800360	PARNARAMA - MA
451	10/12/2025	09/12/2025	RV00800361	PARNAIBA - PI
452	10/12/2025	09/12/2025	RV00800364	PARNARAMA - MA
453	10/12/2025	09/12/2025	RV00800366	PICOS - PI
454	10/12/2025	09/12/2025	RV00800367	TERESINA - PI
455	10/12/2025	09/12/2025	RV00800370	JUNDIAI - SP
456	10/12/2025	09/12/2025	RV00800375	UNIAO - PI



457	10/12/2025	09/12/2025	RV00800378	TERESINA - PI
458	10/12/2025	09/12/2025	RV00800379	PIRIPIRI - PI
459	10/12/2025	09/12/2025	RV00799624	PEDRO II - PI
460	10/12/2025	09/12/2025	RV00799626	FATURA DO PIAUI - PI
461	10/12/2025	09/12/2025	RV00799629	NOVA CANTU - PR
462	10/12/2025	09/12/2025	RV00799630	LUZILANDIA - PI
463	10/12/2025	09/12/2025	RV00799632	BARRAS - PI
464	10/12/2025	09/12/2025	RV00799633	TERESINA - PI
465	10/12/2025	09/12/2025	RV00799635	RIBEIRAO - PE
466	10/12/2025	09/12/2025	RV00799637	TERESINA - PI
467	10/12/2025	09/12/2025	RV00799638	TRINDADE - PE
468	10/12/2025	09/12/2025	RV00799639	GUADALUPE - PI
469	10/12/2025	09/12/2025	RV00799644	BELO HORIZONTE - MG
470	10/12/2025	09/12/2025	RV00799646	LUIS CORREIA - PI
471	10/12/2025	09/12/2025	RV00799650	LUZILANDIA - PI
472	10/12/2025	09/12/2025	RV00799651	CARDOSO - SP
473	10/12/2025	10/12/2025	RV00799655	BOM JESUS - PI
474	10/12/2025	10/12/2025	RV00799658	BARRAS - PI
475	10/12/2025	10/12/2025	RV00799659	FORTALEZA - CE
476	10/12/2025	09/12/2025	RV00799662	TERESINA - PI
477	10/12/2025	09/12/2025	RV00799663	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
478	10/12/2025	09/12/2025	RV00799664	TERESINA - PI
479	10/12/2025	09/12/2025	RV00799665	TERESINA - PI
480	10/12/2025	09/12/2025	RV00799666	CAMPO MAIOR - PI
481	10/12/2025	10/12/2025	RV00799669	PARNAIBA - PI
482	10/12/2025	10/12/2025	RV00799671	FLORIANO - PI
483	10/12/2025	10/12/2025	RV00799674	TERESINA - PI
484	10/12/2025	10/12/2025	RV00799675	ARCOVERDE - PE
485	10/12/2025	09/12/2025	RV00799676	TERESINA - PI
486	10/12/2025	10/12/2025	RV00799677	SAO LUIS - MA
487	10/12/2025	10/12/2025	RV00799681	TAUA - CE
488	10/12/2025	10/12/2025	RV00799685	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
489	10/12/2025	10/12/2025	RV00799687	TERESINA - PI
490	10/12/2025	09/12/2025	RV00799688	LUIS CORREIA - PI
491	10/12/2025	09/12/2025	RV00799689	FORTALEZA - CE
492	10/12/2025	09/12/2025	RV00799692	MARABA - PA
493	10/12/2025	09/12/2025	RV00799693	SAO LUIS - MA
494	10/12/2025	09/12/2025	RV00799695	SAO LUIS - MA
495	10/12/2025	09/12/2025	RV00799696	PALMEIRANTE - TO
496	10/12/2025	09/12/2025	RV00799698	PALMEIRAIS - PI
497	10/12/2025	09/12/2025	RV00799699	TERESINA - PI
498	10/12/2025	09/12/2025	RV00799700	SAO LUIS - MA



499	10/12/2025	09/12/2025	RV00799701	CAICO - RN
500	10/12/2025	09/12/2025	RV00799703	MATIAS OLIMPIO - PI

**FRANCILON FERREIRA NUNES**  
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30713, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**

**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	10/12/2025	01/12/2025	RV00795138	FLORIANO - PI
2	10/12/2025	01/12/2025	RV00795139	VARZEA PAULISTA - SP
3	10/12/2025	01/12/2025	RV00795163	TERESINA - PI
4	10/12/2025	01/12/2025	RV00795175	TERESINA - PI
5	10/12/2025	01/12/2025	RV00795208	TERESINA - PI
6	10/12/2025	01/12/2025	RV00795209	TERESINA - PI
7	10/12/2025	01/12/2025	RV00795233	TERESINA - PI
8	10/12/2025	01/12/2025	RV00795236	RECIFE - PE
9	10/12/2025	01/12/2025	RV00795284	TERESINA - PI
10	10/12/2025	01/12/2025	RV00795289	TERESINA - PI
11	10/12/2025	01/12/2025	RV00795290	TERESINA - PI
12	10/12/2025	01/12/2025	RV00795324	FLORIANO - PI
13	10/12/2025	01/12/2025	RV00795326	TERESINA - PI
14	10/12/2025	01/12/2025	RV00795342	TERESINA - PI
15	10/12/2025	02/12/2025	RV00796952	TERESINA - PI
16	10/12/2025	02/12/2025	RV00796965	TERESINA - PI
17	10/12/2025	02/12/2025	RV00796968	TERESINA - PI
18	10/12/2025	02/12/2025	RV00796970	TERESINA - PI
19	10/12/2025	02/12/2025	RV00796980	TERESINA - PI
20	10/12/2025	02/12/2025	RV00796996	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
21	10/12/2025	02/12/2025	RV00797002	TERESINA - PI
22	10/12/2025	02/12/2025	RV00797010	FLORIANO - PI



23	10/12/2025	02/12/2025	RV00797017	TERESINA - PI
24	10/12/2025	02/12/2025	RV00797021	SANTA RITA DE CASSIA - BA
25	10/12/2025	02/12/2025	RV00797025	PARNAIBA - PI
26	10/12/2025	02/12/2025	RV00797049	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
27	10/12/2025	02/12/2025	RV00797051	LORENA - SP
28	10/12/2025	02/12/2025	RV00797060	TERESINA - PI
29	10/12/2025	02/12/2025	RV00797066	TERESINA - PI
30	10/12/2025	02/12/2025	RV00797075	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
31	10/12/2025	02/12/2025	RV00797105	TERESINA - PI
32	10/12/2025	02/12/2025	RV00797109	PARNAIBA - PI
33	10/12/2025	02/12/2025	RV00797111	PARNAIBA - PI
34	10/12/2025	02/12/2025	RV00797116	TERESINA - PI
35	10/12/2025	02/12/2025	RV00797117	TERESINA - PI
36	10/12/2025	02/12/2025	RV00797119	TERESINA - PI
37	10/12/2025	02/12/2025	RV00797122	TERESINA - PI
38	10/12/2025	02/12/2025	RV00797124	TERESINA - PI
39	10/12/2025	02/12/2025	RV00797128	TERESINA - PI
40	10/12/2025	02/12/2025	RV00797131	TERESINA - PI
41	10/12/2025	02/12/2025	RV00797137	TERESINA - PI
42	10/12/2025	02/12/2025	RV00797142	TERESINA - PI
43	10/12/2025	02/12/2025	RV00797149	TERESINA - PI
44	10/12/2025	02/12/2025	RV00797167	TERESINA - PI
45	10/12/2025	02/12/2025	RV00797210	TERESINA - PI
46	10/12/2025	02/12/2025	RV00797215	TERESINA - PI
47	10/12/2025	02/12/2025	RV00797222	TERESINA - PI
48	10/12/2025	02/12/2025	RV00797227	TERESINA - PI
49	10/12/2025	02/12/2025	RV00797229	TERESINA - PI
50	10/12/2025	02/12/2025	RV00797230	TERESINA - PI
51	10/12/2025	02/12/2025	RV00797231	TERESINA - PI
52	10/12/2025	02/12/2025	RV00797236	TERESINA - PI
53	10/12/2025	02/12/2025	RV00797237	SOBRAL - CE
54	10/12/2025	02/12/2025	RV00797238	TERESINA - PI
55	10/12/2025	02/12/2025	RV00797243	INHUMAS - GO
56	10/12/2025	02/12/2025	RV00797250	TERESINA - PI
57	10/12/2025	02/12/2025	RV00797268	TERESINA - PI
58	10/12/2025	02/12/2025	RV00797273	TERESINA - PI
59	10/12/2025	02/12/2025	RV00797281	TERESINA - PI
60	10/12/2025	02/12/2025	RV00797293	TERESINA - PI
61	10/12/2025	02/12/2025	RV00797297	TERESINA - PI
62	10/12/2025	02/12/2025	RV00797307	PARNAIBA - PI
63	10/12/2025	02/12/2025	RV00797339	TERESINA - PI



64	10/12/2025	02/12/2025	RV00797350	TERESINA - PI
65	10/12/2025	02/12/2025	RV00797365	TERESINA - PI
66	10/12/2025	02/12/2025	RV00797368	TERESINA - PI
67	10/12/2025	02/12/2025	RV00797377	TERESINA - PI
68	10/12/2025	02/12/2025	RV00797382	TERESINA - PI
69	10/12/2025	02/12/2025	RV00797391	TERESINA - PI
70	10/12/2025	02/12/2025	RV00797398	TERESINA - PI
71	10/12/2025	02/12/2025	RV00797399	FLORIANO - PI
72	10/12/2025	02/12/2025	RV00797401	BARRAS - PI
73	10/12/2025	02/12/2025	RV00797409	GARANHUNS - PE
74	10/12/2025	02/12/2025	RV00797420	FLORIANO - PI
75	10/12/2025	02/12/2025	RV00797431	TERESINA - PI
76	10/12/2025	02/12/2025	RV00797443	PARANAVAI - PR
77	10/12/2025	02/12/2025	RV00797445	PARANAVAI - PR
78	10/12/2025	02/12/2025	RV00797465	TERESINA - PI
79	10/12/2025	02/12/2025	RV00797492	TERESINA - PI
80	10/12/2025	02/12/2025	RV00797506	TERESINA - PI
81	10/12/2025	02/12/2025	RV00797550	CASTELO DO PIAUI - PI
82	10/12/2025	02/12/2025	RV00797565	BRASILIA - DF
83	10/12/2025	02/12/2025	RV00797586	TERESINA - PI
84	10/12/2025	02/12/2025	RV00797591	TERESINA - PI
85	10/12/2025	02/12/2025	RV00797604	TERESINA - PI
86	10/12/2025	02/12/2025	RV00797635	TERESINA - PI
87	10/12/2025	02/12/2025	RV00797651	TERESINA - PI
88	10/12/2025	02/12/2025	RV00797661	TERESINA - PI
89	10/12/2025	02/12/2025	RV00797672	TERESINA - PI
90	10/12/2025	02/12/2025	RV00797729	TIANGUA - CE
91	10/12/2025	02/12/2025	RV00797744	PICOS - PI
92	10/12/2025	02/12/2025	RV00796419	FORTALEZA - CE
93	10/12/2025	02/12/2025	RV00796435	PARNAIBA - PI
94	10/12/2025	02/12/2025	RV00796438	TERESINA - PI
95	10/12/2025	02/12/2025	RV00796455	TERESINA - PI
96	10/12/2025	02/12/2025	RV00796476	TERESINA - PI
97	10/12/2025	02/12/2025	RV00796491	TERESINA - PI
98	10/12/2025	02/12/2025	RV00796496	TERESINA - PI
99	10/12/2025	02/12/2025	RV00796523	PARNAIBA - PI
100	10/12/2025	02/12/2025	RV00796524	PARNAIBA - PI
101	10/12/2025	02/12/2025	RV00796533	PARNAIBA - PI
102	10/12/2025	02/12/2025	RV00796538	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
103	10/12/2025	02/12/2025	RV00796540	TERESINA - PI
104	10/12/2025	02/12/2025	RV00796541	TERESINA - PI
105	10/12/2025	02/12/2025	RV00796572	TERESINA - PI



106	10/12/2025	02/12/2025	RV00796573	TERESINA - PI
107	10/12/2025	02/12/2025	RV00796575	TERESINA - PI
108	10/12/2025	02/12/2025	RV00796581	TERESINA - PI
109	10/12/2025	02/12/2025	RV00796595	PARNAIBA - PI
110	10/12/2025	02/12/2025	RV00796621	TERESINA - PI
111	10/12/2025	02/12/2025	RV00796639	TERESINA - PI
112	10/12/2025	02/12/2025	RV00796643	TERESINA - PI
113	10/12/2025	02/12/2025	RV00796646	TERESINA - PI
114	10/12/2025	02/12/2025	RV00796648	TERESINA - PI
115	10/12/2025	02/12/2025	RV00796661	TERESINA - PI
116	10/12/2025	02/12/2025	RV00796662	TERESINA - PI
117	10/12/2025	02/12/2025	RV00796665	TERESINA - PI
118	10/12/2025	10/12/2025	RV00801030	TERESINA - PI
119	10/12/2025	10/12/2025	RV00801032	TERESINA - PI
120	10/12/2025	10/12/2025	RV00801034	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
121	10/12/2025	10/12/2025	RV00801035	PARNAIBA - PI
122	10/12/2025	10/12/2025	RV00801038	ARAGUAINA - TO
123	10/12/2025	10/12/2025	RV00801042	TERESINA - PI
124	10/12/2025	09/12/2025	RV00801044	PIRIPIRI - PI
125	10/12/2025	10/12/2025	RV00801046	LUZILANDIA - PI
126	10/12/2025	10/12/2025	RV00801050	PARNAIBA - PI
127	10/12/2025	10/12/2025	RV00801052	TERESINA - PI
128	10/12/2025	10/12/2025	RV00801056	CAMPO MAIOR - PI
129	10/12/2025	10/12/2025	RV00801063	TERESINA - PI
130	10/12/2025	10/12/2025	RV00801064	PIRIPIRI - PI
131	10/12/2025	09/12/2025	RV00801067	TERESINA - PI
132	10/12/2025	10/12/2025	RV00801068	PARNAIBA - PI
133	10/12/2025	10/12/2025	RV00801069	BRASILIA - DF
134	10/12/2025	09/12/2025	RV00801070	AMARANTE - PI
135	10/12/2025	09/12/2025	RV00801073	AGUA BRANCA - PI
136	10/12/2025	10/12/2025	RV00801077	TERESINA - PI
137	10/12/2025	10/12/2025	RV00801083	JOAQUIM PIRES - PI
138	10/12/2025	09/12/2025	RV00801085	SAO LUIS - MA
139	10/12/2025	10/12/2025	RV00801087	PARNARAMA - MA
140	10/12/2025	09/12/2025	RV00801090	PARNAIBA - PI
141	10/12/2025	10/12/2025	RV00801091	PARNARAMA - MA
142	10/12/2025	09/12/2025	RV00801092	TERESINA - PI
143	10/12/2025	09/12/2025	RV00801094	ESTREITO - MA
144	10/12/2025	09/12/2025	RV00801096	COCAL - PI
145	10/12/2025	10/12/2025	RV00801097	PARNARAMA - MA
146	10/12/2025	10/12/2025	RV00801100	TERESINA - PI



147	10/12/2025	09/12/2025	RV00801102	PIRIPIRI - PI
148	10/12/2025	09/12/2025	RV00801104	CAPITAO DE CAMPOS - PI
149	10/12/2025	10/12/2025	RV00801105	FORTALEZA - CE
150	10/12/2025	09/12/2025	RV00801106	TERESINA - PI
151	10/12/2025	10/12/2025	RV00801107	TERESINA - PI
152	10/12/2025	10/12/2025	RV00801108	LUZILANDIA - PI
153	10/12/2025	10/12/2025	RV00801110	BACABAL - MA
154	10/12/2025	09/12/2025	RV00801112	VICOSA DO CEARA - CE
155	10/12/2025	09/12/2025	RV00801114	TERESINA - PI
156	10/12/2025	09/12/2025	RV00801116	TERESINA - PI
157	10/12/2025	09/12/2025	RV00801119	FEIRA DE SANTANA - BA
158	10/12/2025	09/12/2025	RV00801120	TERESINA - PI
159	10/12/2025	10/12/2025	RV00801121	TERESINA - PI
160	10/12/2025	09/12/2025	RV00801125	AGUA BRANCA - PI
161	10/12/2025	10/12/2025	RV00801128	FORTALEZA - CE
162	10/12/2025	10/12/2025	RV00801130	TERESINA - PI
163	10/12/2025	10/12/2025	RV00801131	CURITIBA - PR
164	10/12/2025	10/12/2025	RV00801134	TERESINA - PI
165	10/12/2025	10/12/2025	RV00801135	PARNAIBA - PI
166	10/12/2025	09/12/2025	RV00801139	TERESINA - PI
167	10/12/2025	10/12/2025	RV00801141	TERESINA - PI
168	10/12/2025	10/12/2025	RV00801143	SAO PAULO - SP
169	10/12/2025	10/12/2025	RV00801145	IGUATU - CE
170	10/12/2025	10/12/2025	RV00801149	MIGUEL ALVES - PI
171	10/12/2025	10/12/2025	RV00801151	ANAPOLIS - GO
172	10/12/2025	10/12/2025	RV00801153	BELO HORIZONTE - MG
173	10/12/2025	10/12/2025	RV00801154	TERESINA - PI
174	10/12/2025	10/12/2025	RV00801156	FORTALEZA - CE
175	10/12/2025	10/12/2025	RV00801160	FORTALEZA - CE
176	10/12/2025	09/12/2025	RV00801162	TOCANTINOPOLIS - TO
177	10/12/2025	10/12/2025	RV00801163	PARNAIBA - PI
178	10/12/2025	10/12/2025	RV00801164	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
179	10/12/2025	10/12/2025	RV00801168	PIRIPIRI - PI
180	10/12/2025	10/12/2025	RV00801176	SAO LUIS - MA
181	10/12/2025	10/12/2025	RV00801179	TERESINA - PI
182	10/12/2025	10/12/2025	RV00801185	PALMAS - TO
183	10/12/2025	10/12/2025	RV00801187	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
184	10/12/2025	10/12/2025	RV00801193	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
185	10/12/2025	10/12/2025	RV00801194	PIRACURUCA - PI
186	10/12/2025	10/12/2025	RV00801195	TERESINA - PI
187	10/12/2025	10/12/2025	RV00801198	TERESINA - PI
188	10/12/2025	10/12/2025	RV00798757	TERESINA - PI



189	10/12/2025	10/12/2025	RV00798758	TERESINA - PI
190	10/12/2025	10/12/2025	RV00798759	NATAL - RN
191	10/12/2025	09/12/2025	RV00798761	AGUA BRANCA - PI
192	10/12/2025	09/12/2025	RV00798767	CODO - MA
193	10/12/2025	10/12/2025	RV00798769	TERESINA - PI
194	10/12/2025	10/12/2025	RV00798771	CAMPO MAIOR - PI
195	10/12/2025	10/12/2025	RV00798775	LUIS CORREIA - PI
196	10/12/2025	10/12/2025	RV00798777	TERESINA - PI
197	10/12/2025	10/12/2025	RV00798781	LUZILANDIA - PI
198	10/12/2025	10/12/2025	RV00798782	OSASCO - SP
199	10/12/2025	10/12/2025	RV00798783	TERESINA - PI
200	10/12/2025	10/12/2025	RV00798784	TERESINA - PI
201	10/12/2025	10/12/2025	RV00798787	LUIS CORREIA - PI
202	10/12/2025	10/12/2025	RV00798791	LUIS CORREIA - PI
203	10/12/2025	09/12/2025	RV00798796	TERESINA - PI
204	10/12/2025	10/12/2025	RV00798797	TERESINA - PI
205	10/12/2025	09/12/2025	RV00798799	HUGO NAPOLEAO - PI
206	10/12/2025	10/12/2025	RV00798801	SAO PAULO - SP
207	10/12/2025	09/12/2025	RV00798804	CANTO DO BURITI - PI
208	10/12/2025	10/12/2025	RV00798805	PARNAIBA - PI
209	10/12/2025	10/12/2025	RV00798809	PARNAIBA - PI
210	10/12/2025	09/12/2025	RV00798810	TERESINA - PI
211	10/12/2025	10/12/2025	RV00798812	TERESINA - PI
212	10/12/2025	10/12/2025	RV00798813	TERESINA - PI
213	10/12/2025	10/12/2025	RV00798816	TERESINA - PI
214	10/12/2025	09/12/2025	RV00798819	TERESINA - PI
215	10/12/2025	10/12/2025	RV00798821	TERESINA - PI
216	10/12/2025	10/12/2025	RV00798822	TERESINA - PI
217	10/12/2025	10/12/2025	RV00798824	PIO IX - PI
218	10/12/2025	09/12/2025	RV00798825	TERESINA - PI
219	10/12/2025	10/12/2025	RV00798826	TERESINA - PI
220	10/12/2025	10/12/2025	RV00798829	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
221	10/12/2025	09/12/2025	RV00798830	CAMPO MAIOR - PI
222	10/12/2025	10/12/2025	RV00798843	DIADEMA - SP
223	10/12/2025	10/12/2025	RV00798847	TERESINA - PI
224	10/12/2025	09/12/2025	RV00798850	CHAPADINHA - MA
225	10/12/2025	10/12/2025	RV00798854	TERESINA - PI
226	10/12/2025	09/12/2025	RV00798855	UNIAO - PI
227	10/12/2025	10/12/2025	RV00798858	TERESINA - PI
228	10/12/2025	10/12/2025	RV00798860	TERESINA - PI
229	10/12/2025	09/12/2025	RV00798861	PALMEIRAIS - PI



230	10/12/2025	10/12/2025	RV00798862	TERESINA - PI
231	10/12/2025	10/12/2025	RV00798863	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
232	10/12/2025	10/12/2025	RV00798866	TERESINA - PI
233	10/12/2025	10/12/2025	RV00798868	PIRIPIRI - PI
234	10/12/2025	09/12/2025	RV00798869	CAMPO MAIOR - PI
235	10/12/2025	09/12/2025	RV00798873	TERESINA - PI
236	10/12/2025	10/12/2025	RV00798874	TERESINA - PI
237	10/12/2025	10/12/2025	RV00798881	TIMON - MA
238	10/12/2025	10/12/2025	RV00798882	PARNAIBA - PI
239	10/12/2025	10/12/2025	RV00798891	TERESINA - PI
240	10/12/2025	10/12/2025	RV00798892	TERESINA - PI
241	10/12/2025	10/12/2025	RV00798893	TERESINA - PI
242	10/12/2025	09/12/2025	RV00798894	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
243	10/12/2025	10/12/2025	RV00798895	TERESINA - PI
244	10/12/2025	10/12/2025	RV00798898	CRATEUS - CE
245	10/12/2025	10/12/2025	RV00798899	TERESINA - PI
246	10/12/2025	09/12/2025	RV00798900	BELO HORIZONTE - MG
247	10/12/2025	10/12/2025	RV00798902	MONSENHOR GIL - PI
248	10/12/2025	10/12/2025	RV00798903	TERESINA - PI
249	10/12/2025	10/12/2025	RV00798905	CAMPO MAIOR - PI
250	10/12/2025	10/12/2025	RV00798910	CAMPO MAIOR - PI
251	10/12/2025	10/12/2025	RV00798912	BATALHA - PI
252	10/12/2025	09/12/2025	RV00798916	VITORINO FREIRE - MA
253	10/12/2025	10/12/2025	RV00798918	JOSE DE FREITAS - PI
254	10/12/2025	10/12/2025	RV00798920	PIRACURUCA - PI
255	10/12/2025	10/12/2025	RV00798923	TERESINA - PI
256	10/12/2025	10/12/2025	RV00798925	JATOBA DO PIAUI - PI
257	10/12/2025	10/12/2025	RV00798927	SOBRAL - CE
258	10/12/2025	10/12/2025	RV00798929	CAMPO MAIOR - PI
259	10/12/2025	10/12/2025	RV00798930	TERESINA - PI
260	10/12/2025	09/12/2025	RV00798931	COELHO NETO - MA
261	10/12/2025	09/12/2025	RV00798932	PARNAIBA - PI
262	10/12/2025	09/12/2025	RV00798934	PORTO - PI
263	10/12/2025	10/12/2025	RV00798935	LUZILANDIA - PI
264	10/12/2025	10/12/2025	RV00798938	PIO XII - MA
265	10/12/2025	09/12/2025	RV00798939	PARNAIBA - PI
266	10/12/2025	10/12/2025	RV00798942	TERESINA - PI
267	10/12/2025	10/12/2025	RV00798944	TIMON - MA
268	10/12/2025	10/12/2025	RV00798945	TERESINA - PI
269	10/12/2025	09/12/2025	RV00798953	TERESINA - PI
270	10/12/2025	09/12/2025	RV00798954	CAMPO MAIOR - PI
271	10/12/2025	09/12/2025	RV00798957	TERESINA - PI



272	10/12/2025	10/12/2025	RV00798959	TERESINA - PI
273	10/12/2025	10/12/2025	RV00798963	PARNAIBA - PI
274	10/12/2025	09/12/2025	RV00798973	ESPERANTINA - PI
275	10/12/2025	10/12/2025	RV00798976	TERESINA - PI
276	10/12/2025	10/12/2025	RV00798977	FLORIANO - PI
277	10/12/2025	10/12/2025	RV00798992	PARAGOMINAS - PA
278	10/12/2025	10/12/2025	RV00798993	TERESINA - PI
279	10/12/2025	09/12/2025	RV00798994	TERESINA - PI
280	10/12/2025	10/12/2025	RV00798996	TERESINA - PI
281	10/12/2025	10/12/2025	RV00798998	MILTON BRANDAO - PI
282	10/12/2025	09/12/2025	RV00799001	TERESINA - PI
283	10/12/2025	09/12/2025	RV00799003	TERESINA - PI
284	10/12/2025	10/12/2025	RV00799004	TERESINA - PI
285	10/12/2025	09/12/2025	RV00799005	LAURO DE FREITAS - BA
286	10/12/2025	10/12/2025	RV00799009	TERESINA - PI
287	10/12/2025	09/12/2025	RV00799010	CAMPO MAIOR - PI
288	10/12/2025	10/12/2025	RV00799011	BOM JESUS - PI
289	10/12/2025	10/12/2025	RV00799015	LAGOA ALEGRE - PI
290	10/12/2025	10/12/2025	RV00799019	PARNAIBA - PI
291	10/12/2025	10/12/2025	RV00799020	PARNAIBA - PI
292	10/12/2025	10/12/2025	RV00799022	PIRIPIRI - PI
293	10/12/2025	10/12/2025	RV00799025	SAO LUIS - MA
294	10/12/2025	10/12/2025	RV00799027	PARNAIBA - PI
295	10/12/2025	10/12/2025	RV00799030	FORTALEZA - CE
296	10/12/2025	10/12/2025	RV00799035	JOSE DE FREITAS - PI
297	10/12/2025	10/12/2025	RV00799039	LAGOA ALEGRE - PI
298	10/12/2025	10/12/2025	RV00799041	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
299	10/12/2025	10/12/2025	RV00799042	TERESINA - PI
300	10/12/2025	10/12/2025	RV00799043	TERESINA - PI
301	10/12/2025	10/12/2025	RV00799044	TERESINA - PI
302	10/12/2025	09/12/2025	RV00799045	CAXIAS - MA
303	10/12/2025	10/12/2025	RV00799048	SOBRAL - CE
304	10/12/2025	10/12/2025	RV00799051	TERESINA - PI
305	10/12/2025	10/12/2025	RV00799052	PORTO VELHO - RO
306	10/12/2025	10/12/2025	RV00799055	TERESINA - PI
307	10/12/2025	10/12/2025	RV00799056	LAGOA ALEGRE - PI
308	10/12/2025	10/12/2025	RV00799062	TERESINA - PI
309	10/12/2025	10/12/2025	RV00799065	PEDRO II - PI
310	10/12/2025	10/12/2025	RV00799069	TERESINA - PI
311	10/12/2025	10/12/2025	RV00799072	TERESINA - PI
312	10/12/2025	10/12/2025	RV00799074	JATOBA DO PIAUI - PI
313	10/12/2025	09/12/2025	RV00799078	TERESINA - PI



314	10/12/2025	10/12/2025	RV00799082	TERESINA - PI
315	10/12/2025	10/12/2025	RV00799083	PAU DOS FERROS - RN
316	10/12/2025	10/12/2025	RV00799086	JATOBA DO PIAUI - PI
317	10/12/2025	10/12/2025	RV00799087	TERESINA - PI
318	10/12/2025	09/12/2025	RV00799092	COCAL - PI
319	10/12/2025	10/12/2025	RV00799094	BOM JESUS - PI
320	10/12/2025	09/12/2025	RV00799102	TERESINA - PI
321	10/12/2025	09/12/2025	RV00799105	BRASILIA - DF
322	10/12/2025	09/12/2025	RV00799108	CAMPO MAIOR - PI
323	10/12/2025	09/12/2025	RV00799110	TERESINA - PI
324	10/12/2025	09/12/2025	RV00799111	TERESINA - PI
325	10/12/2025	09/12/2025	RV00799112	BATALHA - PI
326	10/12/2025	09/12/2025	RV00799113	TIMON - MA
327	10/12/2025	09/12/2025	RV00799114	CAMPO MAIOR - PI
328	10/12/2025	09/12/2025	RV00799116	CORRENTE - PI
329	10/12/2025	09/12/2025	RV00799117	CAMPO MAIOR - PI
330	10/12/2025	09/12/2025	RV00799120	PRESIDENTE DUTRA - MA
331	10/12/2025	09/12/2025	RV00799121	BARRAS - PI
332	10/12/2025	09/12/2025	RV00799122	TERESINA - PI
333	10/12/2025	09/12/2025	RV00799125	TIMON - MA
334	10/12/2025	09/12/2025	RV00799126	SAO LUIS - MA
335	10/12/2025	09/12/2025	RV00799127	LAGOA ALEGRE - PI
336	10/12/2025	09/12/2025	RV00799128	TERESINA - PI
337	10/12/2025	09/12/2025	RV00799132	FORTALEZA - CE
338	10/12/2025	09/12/2025	RV00799134	TERESINA - PI
339	10/12/2025	09/12/2025	RV00799137	JOSE DE FREITAS - PI
340	10/12/2025	09/12/2025	RV00799138	TIMON - MA
341	10/12/2025	09/12/2025	RV00799140	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
342	10/12/2025	09/12/2025	RV00799141	LUZILANDIA - PI
343	10/12/2025	09/12/2025	RV00799146	TERESINA - PI
344	10/12/2025	09/12/2025	RV00799148	TERESINA - PI
345	10/12/2025	09/12/2025	RV00799149	TERESINA - PI
346	10/12/2025	09/12/2025	RV00799150	TERESINA - PI
347	10/12/2025	09/12/2025	RV00799152	PARNAIBA - PI
348	10/12/2025	09/12/2025	RV00799153	TIMON - MA
349	10/12/2025	09/12/2025	RV00799154	TERESINA - PI
350	10/12/2025	09/12/2025	RV00799155	TERESINA - PI
351	10/12/2025	09/12/2025	RV00799156	SAO PAULO - SP
352	10/12/2025	09/12/2025	RV00799157	FLORIANO - PI
353	10/12/2025	09/12/2025	RV00799158	TERESINA - PI
354	10/12/2025	09/12/2025	RV00799159	MATOES - MA
355	10/12/2025	09/12/2025	RV00799160	TERESINA - PI



356	10/12/2025	10/12/2025	RV00799162	BARRAS - PI
357	10/12/2025	10/12/2025	RV00799163	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
358	10/12/2025	10/12/2025	RV00799169	PEDRO II - PI
359	10/12/2025	10/12/2025	RV00799170	SAO PAULO - SP
360	10/12/2025	10/12/2025	RV00799174	CAMPO MAIOR - PI
361	10/12/2025	09/12/2025	RV00799175	AGUA BRANCA - PI
362	10/12/2025	09/12/2025	RV00799176	PETROLINA - PE
363	10/12/2025	09/12/2025	RV00799177	TERESINA - PI
364	10/12/2025	10/12/2025	RV00799180	FLORIANO - PI
365	10/12/2025	10/12/2025	RV00799181	FLORIANO - PI
366	10/12/2025	10/12/2025	RV00799182	TIMON - MA
367	10/12/2025	09/12/2025	RV00799188	SIMOES - PI
368	10/12/2025	09/12/2025	RV00799189	TERESINA - PI
369	10/12/2025	10/12/2025	RV00799192	TERESINA - PI
370	10/12/2025	10/12/2025	RV00799193	PARNAIBA - PI
371	10/12/2025	09/12/2025	RV00799194	TERESINA - PI
372	10/12/2025	10/12/2025	RV00799196	TERESINA - PI
373	10/12/2025	09/12/2025	RV00799200	ALTOS - PI
374	10/12/2025	09/12/2025	RV00799201	ALTO LONGA - PI
375	10/12/2025	10/12/2025	RV00799202	TERESINA - PI
376	10/12/2025	10/12/2025	RV00799203	TERESINA - PI
377	10/12/2025	09/12/2025	RV00799204	TERESINA - PI
378	10/12/2025	09/12/2025	RV00799208	MACEIO - AL
379	10/12/2025	10/12/2025	RV00799214	RIO DE JANEIRO - RJ
380	10/12/2025	10/12/2025	RV00799215	BARRAS - PI
381	10/12/2025	10/12/2025	RV00799218	FORTALEZA - CE
382	10/12/2025	10/12/2025	RV00799219	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
383	10/12/2025	10/12/2025	RV00799221	ITAUEIRA - PI
384	10/12/2025	09/12/2025	RV00799225	MACEIO - AL
385	10/12/2025	10/12/2025	RV00799233	SAO LUIS - MA
386	10/12/2025	02/12/2025	RV00796671	PICOS - PI
387	10/12/2025	02/12/2025	RV00796685	CACERES - MT
388	10/12/2025	02/12/2025	RV00796689	PARNAIBA - PI
389	10/12/2025	02/12/2025	RV00796726	TERESINA - PI
390	10/12/2025	02/12/2025	RV00796730	TERESINA - PI
391	10/12/2025	02/12/2025	RV00796735	TERESINA - PI
392	10/12/2025	02/12/2025	RV00796737	TERESINA - PI
393	10/12/2025	02/12/2025	RV00796751	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
394	10/12/2025	02/12/2025	RV00796788	LUIS CORREIA - PI
395	10/12/2025	02/12/2025	RV00796798	PARNAIBA - PI
396	10/12/2025	02/12/2025	RV00796810	PARNAIBA - PI
397	10/12/2025	02/12/2025	RV00796832	TERESINA - PI



398	10/12/2025	02/12/2025	RV00796839	TERESINA - PI
399	10/12/2025	02/12/2025	RV00796841	FLORIANO - PI
400	10/12/2025	02/12/2025	RV00796850	TIMON - MA
401	10/12/2025	02/12/2025	RV00796863	TERESINA - PI
402	10/12/2025	02/12/2025	RV00796865	TERESINA - PI
403	10/12/2025	02/12/2025	RV00796874	TERESINA - PI
404	10/12/2025	02/12/2025	RV00796879	TERESINA - PI
405	10/12/2025	02/12/2025	RV00796884	BRASILIA - DF
406	10/12/2025	02/12/2025	RV00796902	TERESINA - PI
407	10/12/2025	02/12/2025	RV00796911	TERESINA - PI
408	10/12/2025	09/12/2025	RV00800914	TERESINA - PI
409	10/12/2025	09/12/2025	RV00800915	TERESINA - PI
410	10/12/2025	09/12/2025	RV00800917	FORTALEZA - CE
411	10/12/2025	09/12/2025	RV00800918	CANTO DO BURITI - PI
412	10/12/2025	09/12/2025	RV00800920	ARAGUAINA - TO
413	10/12/2025	09/12/2025	RV00800921	PACO DO LUMIAR - MA
414	10/12/2025	09/12/2025	RV00800926	ESPERANTINA - PI
415	10/12/2025	09/12/2025	RV00800928	TERESINA - PI
416	10/12/2025	09/12/2025	RV00800929	TERESINA - PI
417	10/12/2025	09/12/2025	RV00800930	BRASILIA - DF
418	10/12/2025	09/12/2025	RV00800931	TERESINA - PI
419	10/12/2025	09/12/2025	RV00800932	TERESINA - PI
420	10/12/2025	09/12/2025	RV00800943	SAO LUIS - MA
421	10/12/2025	09/12/2025	RV00800946	TERESINA - PI
422	10/12/2025	09/12/2025	RV00800947	TOCANTINOPOLIS - TO
423	10/12/2025	09/12/2025	RV00800948	TERESINA - PI
424	10/12/2025	09/12/2025	RV00800949	TERESINA - PI
425	10/12/2025	09/12/2025	RV00800954	TERESINA - PI
426	10/12/2025	09/12/2025	RV00800956	RIO DE JANEIRO - RJ
427	10/12/2025	09/12/2025	RV00800958	TERESINA - PI
428	10/12/2025	09/12/2025	RV00800961	PARNAIBA - PI
429	10/12/2025	09/12/2025	RV00800962	RONDONOPOLIS - MT
430	10/12/2025	09/12/2025	RV00800963	TERESINA - PI
431	10/12/2025	09/12/2025	RV00800964	TERESINA - PI
432	10/12/2025	09/12/2025	RV00800969	PARAUPEBAS - PA
433	10/12/2025	09/12/2025	RV00800976	TERESINA - PI
434	10/12/2025	09/12/2025	RV00800978	TERESINA - PI
435	10/12/2025	09/12/2025	RV00800982	FLORIANO - PI
436	10/12/2025	09/12/2025	RV00800983	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
437	10/12/2025	09/12/2025	RV00800985	NOVA UBIRATA - MT
438	10/12/2025	09/12/2025	RV00800986	TERESINA - PI
439	10/12/2025	09/12/2025	RV00800987	PIRIPIRI - PI



440	10/12/2025	09/12/2025	RV00800989	TERESINA - PI
441	10/12/2025	09/12/2025	RV00800990	BARRAS - PI
442	10/12/2025	09/12/2025	RV00800991	FLORIANO - PI
443	10/12/2025	09/12/2025	RV00800992	MILTON BRANDAO - PI
444	10/12/2025	09/12/2025	RV00800994	GUADALUPE - PI
445	10/12/2025	09/12/2025	RV00800995	CAMPO MAIOR - PI
446	10/12/2025	09/12/2025	RV00800996	TERESINA - PI
447	10/12/2025	10/12/2025	RV00800999	TERESINA - PI
448	10/12/2025	10/12/2025	RV00801002	TERESINA - PI
449	10/12/2025	09/12/2025	RV00801003	PIRIPIRI - PI
450	10/12/2025	10/12/2025	RV00801004	MONSENHOR GIL - PI
451	10/12/2025	09/12/2025	RV00801006	TERESINA - PI
452	10/12/2025	09/12/2025	RV00801009	UNIAO - PI
453	10/12/2025	10/12/2025	RV00801011	TERESINA - PI
454	10/12/2025	10/12/2025	RV00801019	NATAL - RN
455	10/12/2025	10/12/2025	RV00801021	TERESINA - PI
456	10/12/2025	09/12/2025	RV00801022	TERESINA - PI
457	10/12/2025	09/12/2025	RV00801023	TERESINA - PI
458	10/12/2025	10/12/2025	RV00801024	TERESINA - PI
459	10/12/2025	10/12/2025	RV00799234	TERESINA - PI
460	10/12/2025	10/12/2025	RV00799236	TERESINA - PI
461	10/12/2025	10/12/2025	RV00799242	MONSENHOR HIPOLITO - PI
462	10/12/2025	09/12/2025	RV00799243	URUGUAIANA - RS
463	10/12/2025	10/12/2025	RV00799245	AVELINO LOPES - PI
464	10/12/2025	10/12/2025	RV00799246	TERESINA - PI
465	10/12/2025	10/12/2025	RV00799247	TERESINA - PI
466	10/12/2025	10/12/2025	RV00799248	TERESINA - PI
467	10/12/2025	09/12/2025	RV00799249	CANTO DO BURITI - PI
468	10/12/2025	10/12/2025	RV00799250	TERESINA - PI
469	10/12/2025	10/12/2025	RV00799251	BALSAS - MA
470	10/12/2025	10/12/2025	RV00799252	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
471	10/12/2025	09/12/2025	RV00799253	DOURADOS - MS
472	10/12/2025	10/12/2025	RV00800754	LANDRI SALES - PI
473	10/12/2025	09/12/2025	RV00800757	TERESINA - PI
474	10/12/2025	09/12/2025	RV00800760	CAXIAS - MA
475	10/12/2025	09/12/2025	RV00800763	BACABAL - MA
476	10/12/2025	09/12/2025	RV00800764	TERESINA - PI
477	10/12/2025	09/12/2025	RV00800765	PIRIPIRI - PI
478	10/12/2025	09/12/2025	RV00800766	CURITIBA - PR
479	10/12/2025	09/12/2025	RV00800770	MURICI DOS PORTELAS - PI
480	10/12/2025	09/12/2025	RV00800773	TERESINA - PI
481	10/12/2025	09/12/2025	RV00800774	TERESINA - PI



482	10/12/2025	09/12/2025	RV00800779	COCAL - PI
483	10/12/2025	09/12/2025	RV00800780	TERESINA - PI
484	10/12/2025	09/12/2025	RV00800784	MATOES - MA
485	10/12/2025	09/12/2025	RV00800785	TERESINA - PI
486	10/12/2025	09/12/2025	RV00800787	SAO PAULO - SP
487	10/12/2025	09/12/2025	RV00800788	BARRAS - PI
488	10/12/2025	09/12/2025	RV00800789	SAO LUIS - MA
489	10/12/2025	09/12/2025	RV00800790	TERESINA - PI
490	10/12/2025	09/12/2025	RV00800794	LUZILANDIA - PI
491	10/12/2025	09/12/2025	RV00800795	PARNAIBA - PI
492	10/12/2025	09/12/2025	RV00800797	PARNAIBA - PI
493	10/12/2025	09/12/2025	RV00800798	TERESINA - PI
494	10/12/2025	09/12/2025	RV00800803	BRASILIA - DF
495	10/12/2025	09/12/2025	RV00800805	TERESINA - PI
496	10/12/2025	09/12/2025	RV00800806	TERESINA - PI
497	10/12/2025	09/12/2025	RV00800807	BOM JARDIM - MA
498	10/12/2025	09/12/2025	RV00800808	BOM JARDIM - MA
499	10/12/2025	09/12/2025	RV00800810	TERESINA - PI
500	10/12/2025	09/12/2025	RV00800811	PARNAIBA - PI

**FRANCILON FERREIRA NUNES**  
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30714, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**

**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	10/12/2025	01/12/2025	RV00791084	TERESINA - PI
2	10/12/2025	01/12/2025	RV00790221	TERESINA - PI
3	10/12/2025	01/12/2025	RV00790232	TERESINA - PI
4	10/12/2025	01/12/2025	RV00790240	TERESINA - PI
5	10/12/2025	01/12/2025	RV00790268	FLORIANO - PI



6	10/12/2025	01/12/2025	RV00790276	TERESINA - PI
7	10/12/2025	01/12/2025	RV00790309	QUATA - SP
8	10/12/2025	01/12/2025	RV00790380	PARNAIBA - PI
9	10/12/2025	01/12/2025	RV00790385	TERESINA - PI
10	10/12/2025	01/12/2025	RV00790406	FLORIANO - PI
11	10/12/2025	01/12/2025	RV00790432	AGUA BRANCA - PI
12	10/12/2025	01/12/2025	RV00790508	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
13	10/12/2025	01/12/2025	RV00790546	TERESINA - PI
14	10/12/2025	01/12/2025	RV00790549	TERESINA - PI
15	10/12/2025	01/12/2025	RV00790567	TERESINA - PI
16	10/12/2025	01/12/2025	RV00795859	TERESINA - PI
17	10/12/2025	01/12/2025	RV00795869	PARNAIBA - PI
18	10/12/2025	01/12/2025	RV00795881	CRATO - CE
19	10/12/2025	01/12/2025	RV00795885	TERESINA - PI
20	10/12/2025	01/12/2025	RV00795892	TERESINA - PI
21	10/12/2025	01/12/2025	RV00795897	TERESINA - PI
22	10/12/2025	01/12/2025	RV00795919	TERESINA - PI
23	10/12/2025	01/12/2025	RV00795925	TERESINA - PI
24	10/12/2025	01/12/2025	RV00795926	TERESINA - PI
25	10/12/2025	01/12/2025	RV00795928	TERESINA - PI
26	10/12/2025	01/12/2025	RV00795929	TERESINA - PI
27	10/12/2025	01/12/2025	RV00795934	TERESINA - PI
28	10/12/2025	01/12/2025	RV00795935	TERESINA - PI
29	10/12/2025	01/12/2025	RV00795943	TERESINA - PI
30	10/12/2025	01/12/2025	RV00795945	TERESINA - PI
31	10/12/2025	01/12/2025	RV00795954	TERESINA - PI
32	10/12/2025	01/12/2025	RV00795961	TERESINA - PI
33	10/12/2025	01/12/2025	RV00795962	TERESINA - PI
34	10/12/2025	01/12/2025	RV00795965	TIMON - MA
35	10/12/2025	01/12/2025	RV00795966	TERESINA - PI
36	10/12/2025	02/12/2025	RV00795969	PARNAIBA - PI
37	10/12/2025	02/12/2025	RV00795973	CAMPO MAIOR - PI
38	10/12/2025	02/12/2025	RV00795988	ANANINDEUA - PA
39	10/12/2025	02/12/2025	RV00796016	TERESINA - PI
40	10/12/2025	02/12/2025	RV00796017	TERESINA - PI
41	10/12/2025	02/12/2025	RV00796022	TERESINA - PI
42	10/12/2025	02/12/2025	RV00796050	TERESINA - PI
43	10/12/2025	02/12/2025	RV00796051	TERESINA - PI
44	10/12/2025	02/12/2025	RV00796053	TERESINA - PI
45	10/12/2025	02/12/2025	RV00796064	TERESINA - PI
46	10/12/2025	02/12/2025	RV00796083	PARNAIBA - PI
47	10/12/2025	02/12/2025	RV00796088	TERESINA - PI



48	10/12/2025	02/12/2025	RV00796090	PARNAIBA - PI
49	10/12/2025	02/12/2025	RV00796112	TIMON - MA
50	10/12/2025	02/12/2025	RV00796120	TERESINA - PI
51	10/12/2025	02/12/2025	RV00796122	TIMON - MA
52	10/12/2025	02/12/2025	RV00796132	TERESINA - PI
53	10/12/2025	02/12/2025	RV00796152	ARAIOSES - MA
54	10/12/2025	02/12/2025	RV00796158	TERESINA - PI
55	10/12/2025	02/12/2025	RV00796163	TERESINA - PI
56	10/12/2025	02/12/2025	RV00796180	TERESINA - PI
57	10/12/2025	02/12/2025	RV00796188	TERESINA - PI
58	10/12/2025	02/12/2025	RV00796204	TERESINA - PI
59	10/12/2025	02/12/2025	RV00796206	TERESINA - PI
60	10/12/2025	02/12/2025	RV00796209	TERESINA - PI
61	10/12/2025	02/12/2025	RV00796210	TERESINA - PI
62	10/12/2025	02/12/2025	RV00796219	TERESINA - PI
63	10/12/2025	02/12/2025	RV00796247	TERESINA - PI
64	10/12/2025	01/12/2025	RV00796269	TERESINA - PI
65	10/12/2025	01/12/2025	RV00796296	FLORIANO - PI
66	10/12/2025	01/12/2025	RV00796306	TERESINA - PI
67	10/12/2025	01/12/2025	RV00796309	TERESINA - PI
68	10/12/2025	02/12/2025	RV00796311	TERESINA - PI
69	10/12/2025	02/12/2025	RV00794351	TERESINA - PI
70	10/12/2025	02/12/2025	RV00794356	SORRISO - MT
71	10/12/2025	02/12/2025	RV00794363	TERESINA - PI
72	10/12/2025	02/12/2025	RV00794375	TERESINA - PI
73	10/12/2025	02/12/2025	RV00794384	TERESINA - PI
74	10/12/2025	02/12/2025	RV00794386	TERESINA - PI
75	10/12/2025	02/12/2025	RV00794387	TERESINA - PI
76	10/12/2025	02/12/2025	RV00794393	VARZEA PAULISTA - SP
77	10/12/2025	02/12/2025	RV00794395	TERESINA - PI
78	10/12/2025	02/12/2025	RV00794397	TERESINA - PI
79	10/12/2025	02/12/2025	RV00794401	TERESINA - PI
80	10/12/2025	02/12/2025	RV00794405	TERESINA - PI
81	10/12/2025	02/12/2025	RV00794410	TERESINA - PI
82	10/12/2025	02/12/2025	RV00794414	TERESINA - PI
83	10/12/2025	02/12/2025	RV00794416	TERESINA - PI
84	10/12/2025	02/12/2025	RV00794417	TIMON - MA
85	10/12/2025	02/12/2025	RV00794431	TERESINA - PI
86	10/12/2025	02/12/2025	RV00794432	TERESINA - PI
87	10/12/2025	02/12/2025	RV00794438	TERESINA - PI
88	10/12/2025	02/12/2025	RV00794440	TIMON - MA
89	10/12/2025	02/12/2025	RV00794447	TERESINA - PI



90	10/12/2025	02/12/2025	RV00794455	TERESINA - PI
91	10/12/2025	02/12/2025	RV00794465	PICOS - PI
92	10/12/2025	02/12/2025	RV00794490	TERESINA - PI
93	10/12/2025	02/12/2025	RV00794494	RIO DE JANEIRO - RJ
94	10/12/2025	02/12/2025	RV00794504	TERESINA - PI
95	10/12/2025	02/12/2025	RV00794514	FORTALEZA - CE
96	10/12/2025	02/12/2025	RV00794521	TERESINA - PI
97	10/12/2025	02/12/2025	RV00794525	BRASILEIRA - PI
98	10/12/2025	02/12/2025	RV00794536	TERESINA - PI
99	10/12/2025	02/12/2025	RV00794540	BRASILEIRA - PI
100	10/12/2025	02/12/2025	RV00794542	BRASILEIRA - PI
101	10/12/2025	01/12/2025	RV00794571	SOBRAL - CE
102	10/12/2025	01/12/2025	RV00794573	TERESINA - PI
103	10/12/2025	01/12/2025	RV00794575	TERESINA - PI
104	10/12/2025	01/12/2025	RV00794596	FLORIANO - PI
105	10/12/2025	01/12/2025	RV00794607	TERESINA - PI
106	10/12/2025	01/12/2025	RV00794617	TERESINA - PI
107	10/12/2025	01/12/2025	RV00794622	TERESINA - PI
108	10/12/2025	02/12/2025	RV00794681	BRASILIA - DF
109	10/12/2025	01/12/2025	RV00794687	TERESINA - PI
110	10/12/2025	01/12/2025	RV00794688	CAPITAO DE CAMPOS - PI
111	10/12/2025	02/12/2025	RV00794702	CANAA DOS CARAJAS - PA
112	10/12/2025	01/12/2025	RV00794718	TIMON - MA
113	10/12/2025	02/12/2025	RV00794744	TERESINA - PI
114	10/12/2025	01/12/2025	RV00794746	TERESINA - PI
115	10/12/2025	01/12/2025	RV00794754	TERESINA - PI
116	10/12/2025	02/12/2025	RV00794760	CAMPO MAIOR - PI
117	10/12/2025	02/12/2025	RV00794770	PARNAIBA - PI
118	10/12/2025	02/12/2025	RV00794798	FLORIANO - PI
119	10/12/2025	02/12/2025	RV00794799	ITAPECURU MIRIM - MA
120	10/12/2025	02/12/2025	RV00794800	FLORIANO - PI
121	10/12/2025	02/12/2025	RV00794816	TERESINA - PI
122	10/12/2025	02/12/2025	RV00794831	TERESINA - PI
123	10/12/2025	02/12/2025	RV00794836	SAO LUIS - MA
124	10/12/2025	02/12/2025	RV00794843	TERESINA - PI
125	10/12/2025	02/12/2025	RV00794844	TERESINA - PI
126	10/12/2025	02/12/2025	RV00794845	TERESINA - PI
127	10/12/2025	02/12/2025	RV00796349	PARNAIBA - PI
128	10/12/2025	02/12/2025	RV00796351	TERESINA - PI
129	10/12/2025	02/12/2025	RV00796355	TERESINA - PI
130	10/12/2025	02/12/2025	RV00796363	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
131	10/12/2025	02/12/2025	RV00796365	TERESINA - PI



132	10/12/2025	02/12/2025	RV00796367	TERESINA - PI
133	10/12/2025	02/12/2025	RV00796374	TERESINA - PI
134	10/12/2025	02/12/2025	RV00796385	TERESINA - PI
135	10/12/2025	02/12/2025	RV00796388	PICOS - PI
136	10/12/2025	02/12/2025	RV00796391	TERESINA - PI
137	10/12/2025	02/12/2025	RV00796395	TERESINA - PI
138	10/12/2025	02/12/2025	RV00796396	TERESINA - PI
139	10/12/2025	02/12/2025	RV00796408	CRATEUS - CE
140	10/12/2025	02/12/2025	RV00796412	TERESINA - PI
141	10/12/2025	02/12/2025	RV00796416	CRATO - CE
142	10/12/2025	02/12/2025	RV00795360	TERESINA - PI
143	10/12/2025	02/12/2025	RV00795378	TERESINA - PI
144	10/12/2025	02/12/2025	RV00795389	TERESINA - PI
145	10/12/2025	02/12/2025	RV00795395	TERESINA - PI
146	10/12/2025	02/12/2025	RV00795402	TERESINA - PI
147	10/12/2025	02/12/2025	RV00795406	FLORIANO - PI
148	10/12/2025	02/12/2025	RV00795423	TERESINA - PI
149	10/12/2025	02/12/2025	RV00795440	TERESINA - PI
150	10/12/2025	02/12/2025	RV00795445	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
151	10/12/2025	02/12/2025	RV00795452	TERESINA - PI
152	10/12/2025	01/12/2025	RV00795473	SAO DOMINGOS DO PRATA - MG
153	10/12/2025	02/12/2025	RV00795496	TERESINA - PI
154	10/12/2025	02/12/2025	RV00795524	FLORIANO - PI
155	10/12/2025	02/12/2025	RV00795542	TERESINA - PI
156	10/12/2025	01/12/2025	RV00795564	TERESINA - PI
157	10/12/2025	01/12/2025	RV00795597	TERESINA - PI
158	10/12/2025	01/12/2025	RV00795600	PARNAIBA - PI
159	10/12/2025	01/12/2025	RV00795611	TERESINA - PI
160	10/12/2025	01/12/2025	RV00795625	TERESINA - PI
161	10/12/2025	01/12/2025	RV00795634	TERESINA - PI
162	10/12/2025	01/12/2025	RV00795638	TERESINA - PI
163	10/12/2025	01/12/2025	RV00795648	TERESINA - PI
164	10/12/2025	01/12/2025	RV00795656	JOSE DE FREITAS - PI
165	10/12/2025	01/12/2025	RV00795676	TERESINA - PI
166	10/12/2025	01/12/2025	RV00795677	TERESINA - PI
167	10/12/2025	01/12/2025	RV00795681	TERESINA - PI
168	10/12/2025	01/12/2025	RV00795683	TERESINA - PI
169	10/12/2025	01/12/2025	RV00795706	TANABI - SP
170	10/12/2025	02/12/2025	RV00795743	TERESINA - PI
171	10/12/2025	02/12/2025	RV00795755	CAXIAS - MA
172	10/12/2025	01/12/2025	RV00795776	TERESINA - PI



173	10/12/2025	01/12/2025	RV00795777	TERESINA - PI
174	10/12/2025	01/12/2025	RV00795780	TERESINA - PI
175	10/12/2025	01/12/2025	RV00795784	TERESINA - PI
176	10/12/2025	01/12/2025	RV00795786	TERESINA - PI
177	10/12/2025	01/12/2025	RV00795808	TERESINA - PI
178	10/12/2025	01/12/2025	RV00795810	TERESINA - PI
179	10/12/2025	01/12/2025	RV00795815	TERESINA - PI
180	10/12/2025	02/12/2025	RV00795816	TERESINA - PI
181	10/12/2025	01/12/2025	RV00795818	TERESINA - PI
182	10/12/2025	01/12/2025	RV00795819	TERESINA - PI
183	10/12/2025	01/12/2025	RV00795839	TERESINA - PI
184	10/12/2025	01/12/2025	RV00794852	TERESINA - PI
185	10/12/2025	01/12/2025	RV00794855	TERESINA - PI
186	10/12/2025	01/12/2025	RV00794866	TERESINA - PI
187	10/12/2025	01/12/2025	RV00794892	TERESINA - PI
188	10/12/2025	01/12/2025	RV00794933	TERESINA - PI
189	10/12/2025	01/12/2025	RV00794937	ARAGUAINA - TO
190	10/12/2025	01/12/2025	RV00794950	VARZEA PAULISTA - SP
191	10/12/2025	01/12/2025	RV00794953	CRATEUS - CE
192	10/12/2025	01/12/2025	RV00794957	TERESINA - PI
193	10/12/2025	01/12/2025	RV00794959	TERESINA - PI
194	10/12/2025	01/12/2025	RV00794963	TERESINA - PI
195	10/12/2025	01/12/2025	RV00794979	TIMON - MA
196	10/12/2025	01/12/2025	RV00794987	TERESINA - PI
197	10/12/2025	01/12/2025	RV00795024	TERESINA - PI
198	10/12/2025	01/12/2025	RV00795044	TERESINA - PI
199	10/12/2025	01/12/2025	RV00795050	TERESINA - PI
200	10/12/2025	01/12/2025	RV00795074	TERESINA - PI
201	10/12/2025	01/12/2025	RV00795089	TERESINA - PI
202	10/12/2025	01/12/2025	RV00795094	TERESINA - PI
203	10/12/2025	01/12/2025	RV00795098	VARZEA PAULISTA - SP
204	10/12/2025	01/12/2025	RV00795112	FLORIANO - PI
205	10/12/2025	01/12/2025	RV00795128	TERESINA - PI
206	10/12/2025	01/12/2025	RV00795130	TERESINA - PI
207	10/12/2025	01/12/2025	RV00795135	TERESINA - PI
208	10/12/2025	01/12/2025	RV00795136	MOSSORO - RN

**FRANCILON FERREIRA NUNES**  
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30715, datada de 10 de dezembro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****JUSTIFICATIVA Nº 02/2025****JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES nº 02/2025**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 122/2025 - GDDF de 17.10.2025 ID nº ([0020751197](#)) que designa Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), especificamente para o Instituto de Desenvolvimento do Nordeste (CNPJ 20.124.920/0001-29);

**CONSIDERANDO** A Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil - OSC, que torna dispensável o chamamento público;

**CONSIDERANDO**, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal nº 13.019 de 31 DE JULHO DE 2014, *dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;*

**CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 00012.056016/2025-02.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (CNPJ 20.124.920/0001-29), para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**, que tem como objeto execução de ações integradas de sensibilização e rastreamento populacional para detecção precoce do câncer colorretal (CCR), abrangendo os territórios do Vale do Guaribas, Vale do Canindé e Vale dos Rios Piauí e Itaueira, no Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, as impugnações deverão ser enviadas, [geconsesapi@gmail.com](mailto:geconsesapi@gmail.com), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(assinado eletronicamente)

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**



**Secretário de Estado da Saúde do Piauí**

(Transcrição da nota *REGULARIDADES* de Nº 30753, datada de 10 de dezembro de 2025.)

**RESOLUÇÕES****CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****RESOLUÇÃO CSDPE Nº 188/2025, de 09 de dezembro de 2025.**

Acrescenta o art. 4-A e revoga o art. 5º da Resolução CSDPE nº 091/2018, que regulamenta a apresentação de relatórios de atividade no âmbito da Defensoria Pública Estadual.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de novembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 05/2019, editado em 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a implantação do Sistema SOLAR;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade que orientam a Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o art. 5º da Resolução nº 091/2018.

Art. 2º Acrescenta o art. 4º-A a Resolução nº 091/2018, com seguinte redação:

Art. 4º-A O Sistema SOLAR é o único meio de registro de atendimento, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em caso de impossibilidade técnica de registro do atendimento pelo sistema SOLAR, devidamente comprovada, o registro poderá ser feito de outra forma, devendo ser inserido no sistema Solar, no primeiro dia útil seguinte, de forma retroativa, mediante comunicação à Diretoria administrativa.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2026.

Sessão virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 232ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 03 de novembro de 2025.



**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública-Geral

Presidenta do Conselho Superior da Defensoria Pública

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 30741, datada de 10 de dezembro de 2025.)***ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI****AGESPISA\_ Resolução Nº 19, DE 10 DE dezembro DE 2025**

Dispõe sobre o Programa de Regularização de Débitos - PRD, destinado a promover a regularização de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de órgãos públicos da Administração direta ou indireta, de qualquer ente federativo, junto à Águas e Esgotos do Piauí S.A., em conformidade com a Lei Nº 8.753/2025.

A **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da Empresa e,

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido na recuperação de receitas oriundas de créditos inadimplidos, constituindo fonte relevante para o equilíbrio econômico-financeiro da AGESPISA em fase de transição operacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a regularização espontânea de débitos vencidos, por meio de medidas facilitadoras que conciliem o interesse arrecadatório da Companhia com a capacidade de pagamento dos usuários;

**CONSIDERANDO** a conveniência de instituir mecanismo normativo extraordinário e temporário que possibilite condições vantajosas para adimplência, mediante concessão de descontos e parcelamentos incentivados;

**CONSIDERANDO** o art. 3º da Lei Estadual nº 8.753, de 16 de julho de 2025, que autoriza a prorrogação de prazo do período de adesão ao Programa de Regularização de Débitos, com aplicação de condições específicas para a liquidação de valores devidos até 31 de março de 2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, contados do término do prazo originalmente fixado, o período para adesão ao Programa de Regularização de Débitos - PRD, instituído pela Resolução AGESPISA nº 9, de 21 de julho de 2025, permanecendo inalteradas todas as demais condições e disposições constantes da mencionada Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 30756, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**EDITAIS****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

A Comissão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público a **Homologação do Resultado Final** das propostas submetidas ao Edital PREX/UESPI nº 88/2025, destinado à concessão de apoio financeiro, por meio de bolsas, a docentes efetivos desta Instituição de Ensino Superior que possuem ações extensionistas devidamente cadastradas.

**EDITAL PREX/UESPI Nº 88/2025****RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL****ÁREA TEMÁTICA: AGROPECUÁRIA**

<b>ORDEM</b>	<b>TÍTULO DA AÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>Resultado</b>
01	PROGRAMA DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PELA AGROPECUÁRIA	9,5	Aprovado
02	Núcleo de Pesquisa e Extensão de Galinhas Nativas do Meio Norte - NUGAN MN	9,5	Aprovado
03	IMPLANTAÇÃO DE GALPÃO DIDÁTICO PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA, CRIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA GALINHA CAIPIRASSURA NO VALE DO GUARIBAS	9,35	Aprovado
04	ExpoZoo - Zootecnistas nas Exposições Agropecuárias	9,25	Aprovado
05	Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs): Saberes Tradicionais, Sustentabilidade e Inovação na Agricultura Familiar	9,1	Aprovado
06	ACOMPANHAMENTO E DIFUSÃO DE AGROTECNOLOGIAS A PEQUENOS PRODUTORES NA MICROREGIÃO DE PICOS-PI	8,5	Aprovado

**ÁREA TEMÁTICA: CULTURA**

<b>ORDEM</b>	<b>TÍTULO DA AÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>Resultado</b>
01	Cultura surda na formação de estudantes surdos: resistência e empoderamento identitário	10,0	Aprovado
02	Velho Monge: recuperação, preservação e disponibilização de fontes primárias piauienses	9,9	Aprovado



03	Com Ciência / Consciência	9,1	Aprovado
04	CINE História UESPI (História, cinema e gênero)	8,8	Aprovado
05	UESPIARTE - "Espaço de produção e expressão artística"	8,5	Aprovado
06	PRINCÍPIOS MATEMÁTICOS E FÍSICOS PRESENTES EM CÉLULAS RÍTMICAS MUSICAIS E SUA PRÁTICA NA MÚSICA DA CULTURA NORDESTINA E POPULAR BRASILEIRA COM INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO	7,9	Aprovado

### ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

ORDEM	TÍTULO DA AÇÃO	NOTA	Resultado
01	Programa Mediação de Conflitos em Âmbito Educacional - PROMEDE	10,0	Aprovado
02	DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	9,8	Aprovado
03	COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA: FERRAMENTA ESSENCIAL PARA A RELAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL	9,65	Aprovado
04	Direitos Humanos para o ENEM: diálogos entre a teoria e a realidade contemporânea	9,55	Aprovado
05	Educação Popular na Formação das Mulheres: sim ao Feminismo, não ao Feminicídio!	9,35	Aprovado
06	Escuta acolhedora de adolescentes e jovens: Uma prática educativa	9,25	Aprovado
07	Cuidar é Viver: Saberes em Oncologia para a Comunidade do SUS;	9,2	Aprovado
08	Direitos Humanos na Prática: Educação e Cidadania para Populações Vulneráveis no Piauí	9,2	Aprovado
09	Licita cidadão: entendendo as compras públicas	9,0	Aprovado
10	Fortalecendo a Convivência e os Vínculos familiares e comunitários através de oficinas socioassistencias: O Estatuto do Idoso	9,0	Aprovado

### ÁREA TEMÁTICA: EDUCAÇÃO

ORDEM	TÍTULO DA AÇÃO	NOTA	Resultado
-------	----------------	------	-----------



01	VIDA: Núcleo de Inclusão e Acessibilidade em Biologia	10,0	Aprovado
02	Construindo caminhos da escola para a universidade: o componente de Projeto de Vida na conscientização de jovens do Ensino Médio sobre o acesso ao ensino universitário	10,0	Aprovado
03	Saberes que cabem nas mãos: emoções, corpos e ancestralidade na Educação das Infâncias	9,95	Aprovado
04	Programa Casa Céelis - Ação SOL (Saberes, Oralidade e Literatura)	9,9	Aprovado
05	OFICINAS FORMATIVAS : DESENVOLVENDO EDUCAÇÃO E ARTE EM ESCOLAS PÚBLICAS DE OEIRAS (PI) ATRAVÉS DO PIBID/UESPI	9,9	Aprovado
06	""SENTIDOS EM DISPUTA: OFICINAS EM ANÁLISE MATERIALISTA DO DISCURSO""	9,9	Aprovado
07	III Conexões Matemáticas	9,85	Aprovado
08	EXPO AMI: ARTE, MOVIMENTO E INCLUSÃO	9,85	Aprovado
09	Educação Não Sexista: Itinerários Rumo à Equidade, em Consonância com a Lei nº 14.986/2024	9,85	Aprovado
10	ATELIÊ DE LÍNGUA PORTUGUESA: práticas de aprimoramento da leitura, escrita e interpretação de textos	9,83	Aprovado

**ÁREA TEMÁTICA: ENERGIAS RENOVÁVEIS**

ORDEM	TÍTULO DA AÇÃO	NOTA	Resultado
01	Comunicação em Energia, Tecnologia e Aplicação (COMETA)	6,75	Aprovado

**ÁREA TEMÁTICA: MEIO AMBIENTE**

ORDEM	TÍTULO DA AÇÃO	NOTA	Resultado
01	Rio Surubim: Ações educativas sobre biodiversidade e seu impacto na saúde	9,9	Aprovado
02	Flores que Geram Renda: Cultivo Sustentável de Rosas do Deserto e Empreendedorismo na Comunidade	9,5	Aprovado



03	O Direito Ambiental na prática: um projeto que une os conhecimentos do homem do campo à legislação ambiental com o propósito de capacitar os órgãos públicos e a sociedade civil para debater acerca da promoção do desenvolvimento sustentável, no Sul do Piauí.	9,5	Aprovado
04	RAÍZES DO SABER: EDUCAÇÃO, BIOLOGIA E PESQUISA EM AMBIENTES NATURAIS	9,45	Aprovado
05	Contabilidade Sustentável e Inovação no Gerenciamento dos Resíduos Sólidos em Florianópolis	9,3	Aprovado
06	Geodiversidade na Educação: possibilidades de abordagens no ensino	8,65	Aprovado

**ÁREA TEMÁTICA: MINERAÇÃO**

ORDEM	TÍTULO DA AÇÃO	NOTA	Resultado
01	Educação Ambiental e Valorização Cultural da Mineração Artesanal em Pedro II	9,4	Aprovado

**ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE**

ORDEM	TÍTULO DA AÇÃO	NOTA	Resultado
01	Estação Digital Avançada para Otimização do Diagnóstico Radiográfico em Ambientes de Ensino, Pesquisa e Extensão Odontológica	9,85	Aprovado
02	Projeto "Cuidar em Rede: Integração Ensino - Serviço-Comunidade para Acesso, Diversidade e Equidade em Saúde no Piauí" vinculado ao LAICO/CCS/UESPI	9,85	Aprovado
03	PIBID em movimento: Vamos ser ativos?	9,85	Aprovado
04	PROJETO ABRIGAR:DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS EM ABRIGOS.	9,8	Aprovado
05	#FalandoSemTabu: Estratégias Interativas para a Educação Sexual e Prevenção da Gravidez na Adolescência	9,7	Aprovado
06	LIGA ACADÊMICA DE FOTOBIOMODULAÇÃO DA UESPI	9,6	Aprovado
07	Cuidar e Pertencer: Promoção da Saúde Mental e Reinserção Psicossocial	9,6	Aprovado



08	Prevalência das parasitoses intestinais, perfil epidemiológico e diagnóstico de crianças, adolescentes e adultos da Grande Teresina, Piauí, Brasil	9,55	Aprovado
09	Conect SUS: Educação para o acesso e autonomia da população em saúde digital	9,55	Aprovado
10	Ocorrência de incontinência urinária (IU) em mulheres em fase de climatério: educação em saúde na Atenção Primária à Saúde	9,55	Aprovado

### ÁREA TEMÁTICA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM	TÍTULO DA AÇÃO	NOTA	Resultado
01	“Geotecnologias e Agricultura 4.0: do Mapa à Tomada de Decisão”	10,0	Aprovado
02	Quilombos Digitais: educação midiática e narrativas audiovisuais de jovens quilombolas	9,9	Aprovado
03	Plano de Atividades Permanentes e Ordinárias do Curso de Licenciatura em História - Campus Parnaíba (PAPO HISTÓRIAS PARNAÍBA)	9,9	Aprovado
04	Diagnósticos Organizacionais e Vivências Profissionais (DOVIP)	9,65	Aprovado
05	CICLO DE PALESTRAS EM COMPUTAÇÃO	9,53	Aprovado
06	Metaverso: A Odisséia Astronômica: Uma Imersão Grandiosa nos Confins do Universo	9,53	Aprovado
07	Formação em Desenvolvimento Web Moderno: React, TailwindCSS e Prisma	9,45	Aprovado
08	Vamos escrever? A escrita criativa como ferramenta educacional e de autodescoberta	9,2	Aprovado
09	LabCom UESPI de Comunicação Organizacional	9,1	Aprovado
10	APRUMU'S	9,05	Aprovado

### LISTA DE REMANESCENTES

Conforme o item 2.5. Em caso de saldo remanescente de recursos previstos neste edital, não utilizados nas áreas temáticas, como estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3, serão redistribuídos para outras propostas seguindo ranqueamento geral por nota final, independente da área temática.

ORDEM	TÍTULO DA AÇÃO	NOTA	Resultado
-------	----------------	------	-----------



01	PROJETO PACIENTE SEGURO: MELHORANDO A SEGURANÇA DO PACIENTE EM UM HOSPITAL PÚBLICO DE ENSINO	9,75	Aprovado
02	Projeto Rede ECAdmin de Educação Científica e Sustentável: Formação e Inovação no Território Entre Rios	9,7	Aprovado
03	ENTENDA MINHAS MÃOS	9,65	Aprovado
04	“Ciclo de Palestras- As Metodologias Ativas de Ensino/aprendizagem na Experiência de Professores-pesquisadores formados pelo ProfHistória-UESPI no Ensino Básico de História”	9,65	Aprovado
05	Dialogando com os grandes textos literários: estudos e análises de Ulisses de James Joyce	9,65	Aprovado
06	LETRAMENTOS ACADÊMICOS PARA FINS ESPECÍFICOS: LEITURA, ESCRITA E MEDIAÇÃO	9,65	Aprovado
07	VIVER: Valorização da Infância e das Vozes na Educação para as Relações Étnico Raciais	9,6	Aprovado
08	A linguagem de ÀSE: o ensino de Inglês e Yorùbá para comunidades de terreiro de Candomblé.	9,6	Aprovado
09	Eu conto e você reconta: contação de história como incentivo à leitura nas séries iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Piripiri	9,55	Aprovado
10	Construção de Projetos de Pesquisa na Geografia	9,55	Aprovado
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI)	9,55	Aprovado
12	Club de Lectura y Audioteca Hispánica (Ano 02)	9,55	Aprovado
13	Mediação literária: contação de histórias africanas e afro-brasileira para crianças da comunidade de Floriano	9,5	Aprovado
14	PROGRAMA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - PROTEA	9,48	Aprovado
15	Liga Acadêmica em Fisioterapia Dermato Funcional-LAFDERMA..	9,45	Aprovado
16	"Conexão Contábil-fiscal: Assessoria e Cidadania Tributária"	9,45	Aprovado
17	Lazer e Representações Artísticas para a Saúde Humana	9,4	Aprovado
18	METODOLOGIAS ATIVAS PARA O ENSINO DE IA E ROBÓTICA EDUCACIONAL: SIMULAÇÃO E PRÁTICA COM ARDUINO	9,4	Aprovado



19	AÇÕES EDUCATIVAS E CUIDADOS NA PROMOÇÃO DE UMA GRAVIDEZ SAUDÁVEL	9,35	Aprovado
20	Ler e contar: um projeto de incentivo à leitura	9,35	Aprovado
21	Inteligência Artificial para professores: inovação, ética e práticas pedagógicas no Ensino Básico e Superior	9,3	Aprovado
22	QUALIFICAÇÃO DOS CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (ReSMAPSI/CCS/UESPI): fortalecendo a integração ensino-serviço.	9,2	Aprovado
23	REVISTA PIAUIENSE DE ENFERMAGEM (REPEEn): A Revista Eletrônica da UESPI	9,2	Aprovado
24	Infâncias em Movimento: brinquedoteca como espaço de escuta, aprendizagem e defesa dos direitos da criança.	9,15	Aprovado
25	Sementes da leitura: mediação e protagonismo infantil	9,15	Aprovado
26	MULTILETRAMENTOS EM GÊNEROS DIGITAIS	9,1	Aprovado
27	Mente sã em corpo sã: saúde mental na perspectiva comunitária	9,1	Aprovado
28	FEIRA DE MATEMÁTICA E SUAS APLICAÇÕES	9,1	Aprovado
29	PROGRAMA DE EXTENSÃO-INICIAÇÃO A PRÁTICA FISIOTERAPÊUTICA AMBULATORIAL	9,0	Aprovado
30	SEMANTICAR EM AÇÃO: Produção e Difusão de Recursos Digitais para o Ensino de Gramática com Base na Semântica Formal	9,0	Aprovado
31	Programa de Extensão Permanente Para Formação de Comunicadores Comunitários e Populares no Sertão do Piauí	8,95	Aprovado
32	Educação e Cuidado Multiprofissional em Oncologia: Ações Extensionistas para Promoção da Saúde	8,95	Aprovado
33	COMO ESCREVER UM PROJETO DE PESQUISA	8,85	Aprovado
34	PROGRAMA LIGA ACADEMICA DE DIREITO DO TRABALHO: AÇÃO DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA JURÍDICA ENTRE TRABALHADORES TERCEIRIZADOS, DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E EMPREGADOS TEMPORÁRIOS	8,85	Aprovado
35	Liga Acadêmica de Semiologia e Semiotécnica	8,8	Aprovado



36	Mestrado Fácil: orientações básicas para seleções na área de Letras e Ciências Humanas	8,8	Aprovado
37	VOZES DA JUVENTUDE PIAUIENSE: HISTÓRIAS DE VIDA E CIDADANIA EM ESPANHOL - PRODUÇÃO DE E-BOOK COM ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DE DUAS ESCOLAS PÚBLICAS	8,75	Aprovado
38	Saúde em movimento: promovendo hábitos saudáveis na comunidade	8,7	Aprovado
39	PARKtiva Programa de Estudo, Pesquisa e Atendimento Fisioterapêutico para Pacientes com Parkinson	8,65	Aprovado
40	Educar para sentir: habilidades socioemocionais na formação docente e no fortalecimento da educação básica	8,55	Aprovado
41	“O ozônio como terapia complementar no Transtorno do Espectro Autista”	8,5	Aprovado
42	Alimentação na Terceira Idade: Cuidando do Corpo e da Saúde	8,45	Aprovado
43	Minerando genomas para compreender o mundo do DNA	8,4	Aprovado
44	Letramento Digital como Ferramenta de Inclusão: da informática básica ao pensamento computacional	8,35	Aprovado
45	Programa Mentoria Acadêmica (PMA)	8,25	Aprovado
46	ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA POPULAR: PRIMEIROS PASSOS	8,15	Aprovado
47	LETRAS EM CENA: Leitura e discussão semiótica de textos verbais, não-verbais e sincréticos	8,15	Aprovado
48	Include <Maria>	8,1	Aprovado
49	CONEXÕES AUDIOVISUAIS	8,05	Aprovado
50	Análise de Dados e Modelagem Estatística com a Linguagem R	8,0	Aprovado
51	RÁDIO WEB INTERATIVA - SUA CONEXÃO COM A LEITURA	7,9	Classificado
52	Ciência, Tecnologia e Inovação em Diálogo: Difusão e Percepção Social no Território Vale dos Rios Piauí e Itaueira	7,8	Classificado
53	PROGRAMA DE PALESTRAS DISCENTES EM LETRAS E LINGUÍSTICAS	7,8	Classificado
54	NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL - NAF/UESPI/PICOS	7,75	Classificado



Teresina(PI), 09 de dezembro de 2025.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30681, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**TV RADIO CLUBE DE TERESINA S/A**

**CNPJ 06.847.495/0001-75**

**NIRE 2230000016-1**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em AssembleiaExtraordinária, no dia 18 de dezembro do ano em curso, às 07:00 horas, na sede social na Avenida Valter Alencar, 2120, bairro Monte Castelo, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1.a) Deliberar sobre a aprovação do balancete intermediário levantado em 30 de novembro de 2025, para **fins de distribuição de dividendos intermediários**, em conformidade com o regime de transição da **Lei nº. 15.270/2025;**

b) Deliberar sobre a aprovação dos dividendos **intermediários**, nos termos do Artigo 204, da Lei 6.404/1976, P, incluindo a fixação do valor e a aprovação do pagamento, em estrita observância ao tratamento fiscal assegurado pela **Lei nº. 15.270/2025.**

**Teresina (PI), 10 de dezembro de 2025**

.....

**TERESA MARIA FERREIRA DE ALENCAR REBELLO**

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30729, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**Governo do Estado do Piauí**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

De ordem do Pró-Reitor, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí - UESPI torna público o Resultado Final pós recurso, referente ao mês de dezembro, dos contemplados na modalidade PESQUISA, conforme o Edital PROP/PREX/UESPI nº 025/2025, destinado ao Apoio à Participação em Eventos Científicos, de Extensão e de Capacitação Profissional.

Conforme análise e julgamento das propostas submetidas, apresenta-se o resultado:



**EDITAL PROP/PREX/UESPI 025/2025****RESULTADO FINAL - DEZEMBRO**

<b>Processo</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Local do Evento</b>	<b>Categoria</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Previsão de Orçamento</b>	<b>Recurso</b>
00089.026075/2025-54	Pesquisa	Outro Estado	Docente	Sim	Sim	Não houve recurso

O Termo de outorga está disponibilizado na página eletrônica <https://uespi.br/uespi-lanca-edital-de-apoio-a-participacao-em-eventos-cientificos-de-extensao-e-capacitacao-profissional/>. O prazo para envio é de 15 dias a contar da data da publicação, entretanto a antecipação do envio poderá agilizar a liberação dos recursos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças. **O NÃO ENVIO DO TERMO DE OUTORGA NO PRAZO RESULTA EM PERDA DO DIREITO AO AUXÍLIO FINANCEIRO OBJETO DO EDITAL.**

**Prof. Dr. Rauriys Alencar de Oliveira**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30778, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**MAURO LUCIO MACHADO DE FARIA (CPF: 551.\*\*\*.\*\*\*-91)** torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Instalação (LI), para as atividades desenvolvidas (Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo (a4-004). No empreendimento Fazenda Malhada Grande, situado na zona rural do município de Corrente, Piauí.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30637, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

A empresa **F SANTOS NETO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ Nº 38.056.200/0001-39, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Loteamento Conviver Parnaíba Residence, Q-37; Lote 12, Floriópolis, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras, no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas, Lat. 02°54'14,02" S; 41°41'45,61" O, para reservar 208 m<sup>3</sup>/ano para usos em paisagismo e jardinagem, lavagem de veículos pessoais e lavagem de áreas externas.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30639, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**Gentil Possamai**, CPF nº 871.\*\*\*.\*\*\*-04, torna público que requereu à SEMARH/PI Licença de Operação para atividades de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), desenvolvidas na Fazenda Boa Fé, zona rural do município de José de Freitas - PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30644, datada de 10 de dezembro de 2025.)*



**CRAB AGENCY EVENTOS LTDA**, CNPJ 46.179.258/0001-06, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para um Condomínio Residencial Multifamiliar, no Bairro de Fátima, município de Cajueiro da Praia.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30650, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**R & K COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrito no CNPJ: **12.063.939/0001-84**, torna público que RECEBEU a **Licença de Operação (Nº PI-LO.00288-5/2021)** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a, atividade de Comercio Varejista de Combustível, município de Luzilândia-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30651, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**HELIO JOSE ZANATTA**, com CPF Nº 445.\*\*\*.\*\*\*-87 torna público que requereu a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -SEMARH**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO** para produção de grãos, na Fazenda SÃO FRANCISCO ,s\n ,Zona Rural do Município de Piri-piri-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30655, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**A.P. C. MATERIAL ELETRICO LTDA**, CNPJ. 32.161.928/0001-44, TORNA PÚBLICO O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA JUNTO A ANM SOB PROCESSO Nº48077.903005/2025-95, PARA EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, BRITA E SEIXO NO LEITO DO RIO NA LOCALIDADE BALSEIRO, ZONA RURAL DE BOCAINA/SANTO ANTONIO DE LISBOS-PI, CONCOMITANTE COM A DBIA Nº PI-DBIA-09165-0/2025, VALIDADE: 15/10/2025.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30657, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/PI**

### **AVISO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA**

**AGROPECUARIA NELORE PARANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.589.548/0019-97, com filial na Fazenda Cabeceiras da Transcerrado I, S/N - Zona Rural, Palmeiras do Piauí/PI, CEP 64.925-000, neste ato representada por seu procurador Wilder Antonio Mendonça, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP), sob o nº do processo AUTPOOP.07487-9/2025.

O empreendimento está localizado na Fazenda Céu Aberto, zona rural do município de Palmeira do Piauí/PI, destinado à captação subterrânea de água para uso em irrigação agrícola.

Código do Poço: SUB.006466-1

Tipo de Uso/Intervenção: Captação Subterrânea - Poço Tubular

Finalidade: Irrigação (uso principal)

Coordenadas: 08° 26' 06.00"S 44° 25' 34.00"W



Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto

Vazão solicitada para o ponto de captação: 300m<sup>3</sup>/h

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é publicado o presente aviso, em cumprimento às exigências legais.

Palmeira do Piauí/PI, 14 de novembro de 2025.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30676, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**TRANSSERVICE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº02.927.004/0004-98, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a RLO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, do Referido empreendimento que fica sediado na Rodovia BR 316, km 27 nº 02 Zona Rural do município de Demerval Lobão (PI).

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30716, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

**PLANTBEM PIAUI PRODUCAO COMERCIO E SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA - CNPJ nº 21.281.542/0001-50**, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço a ser perfurado na “SEDE” zona rural do município de Monsenhor Gil-PI (Coordenadas: 5°34'52.52" S / 42°37'17.56" W), Sub-bacia do Poti, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 60.809,00 m<sup>3</sup>/ano para IRRIGAÇÃO.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30720, datada de 10 de dezembro de 2025.)*

#### **A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

CNPJ Nº 08.767.094/0001-30, com sede localizada na Ed. Antonio Portela Barbosa - R. Acésio do Rêgo Monteiro, 1515 - Ininga, Teresina - PI, 64049-610, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 5 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento humano, com vazão da fonte projetada de 4,00 m<sup>3</sup>/h. A intervenção será realizada nas 5 localidades descritas abaixo, zona rural do município de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero FISSURAL.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE**



<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>LATITUDE</b>	<b>LONGITUDE</b>	<b>PROFUNDIDADE POÇO (M)</b>
CHAPADA DO PAPAGAIO	8°13'02.3"S	41°47'14.9"W	300
ASSENTAMENTO T	8°07'51.6"S	41°47'40.5"W	300
AREIAL	8°18'00.5"S	41°54'09.5"W	300
CACIMBA	8°17'32.7"S	41°54'26.1"W	300
VEREDA DA ONÇA	8°20'57.4"S	41°50'20.0"W	300

### **A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

CNPJ N° 08.767.094/0001-30, com sede localizada na Ed. Antonio Portela Barbosa - R. Acésio do Rêgo Monteiro, 1515 - Ininga, Teresina - PI, 64049-610, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 5 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento humano, com vazão da fonte projetada de 4,00 m<sup>3</sup>/h. A intervenção será realizada nas 5 localidades descritas abaixo, zona rural do município de Dom Inocêncio, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero FISSURAL.

<b>INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE</b>			
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>LATITUDE</b>	<b>LONGITUDE</b>	<b>PROFUNDIDADE POÇO (M)</b>
RIACHO	9°01'14.3"S	42°01'33.9"W	200
PÉ DO MORRO	9°12'25.6"S	41°59'21.7"W	200
CACIMBA	9°08'11.2"S	41°55'42.8"W	200
ROSILIO	8°50'58.6"S	41°44'48.2"W	200
CAGADOS	9°00'02.4"S	41°48'20.6"W	200



**A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

CNPJ N° 08.767.094/0001-30, com sede localizada na Ed. Antonio Portela Barbosa - R. Acésio do Rêgo Monteiro, 1515 - Ininga, Teresina - PI, 64049-610, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 10 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento humano, com vazão da fonte projetada de 4,00 m<sup>3</sup>/h. A intervenção será realizada nas 10 localidades descritas abaixo, zona rural do município de FLORIANO, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Bacia Difusas do Médio Parnaíba, aquífero POTI.

**INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE**

LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
NOSSA SENHORA DA GUIA	6°47'47.4"S	43°00'17.2"W	300
OITIZEIRO	7°19'11.3"S	42°54'48.4"W	300
AMOLAR	7°19'10.0"S	42°54'25.4"W	300
VISTA ALTA	6°47'12.5"S	42°51'28.4"W	300
BARRO RACHANDO	6°48'01.7"S	42°56'51.8"W	300
LAMEIRO	6°47'17.2"S	42°53'19.4"W	300
ESTÁDIO TIBERÃO	6°46'47.6"S	43°00'31.1"W	300
AEROPORTO	6°51'20.7"S	43°05'17.7"W	300
VEREDA NOVA	6°58'16.0"S	43°06'04.4"W	300
SAPE	7°06'26.0"S	42°56'51.5"W	300

**A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

CNPJ N° 08.767.094/0001-30, com sede localizada na Ed. Antonio Portela Barbosa - R. Acésio do Rêgo Monteiro, 1515 - Ininga, Teresina - PI, 64049-610, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a



execução de 10 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento humano, com vazão da fonte projetada de 4,00 m<sup>3</sup>/h. A intervenção será realizada nas 10 localidades descritas abaixo, zona rural do município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero FISSURAL.

**INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE**

LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
SÃO VITOR	9°16'45.2"S	42°42'34.7"W	200
LAGOA DO CIPÓ	9°14'08.3"S	42°43'33.0"W	200
GAMELEIRA	9°00'31.6"S	42°51'02.2"W	200
VISTOSA	9°01'23.1"S	42°47'58.6"W	200
LAGOA DAS CARAÍBAS	9°17'05.2"S	42°47'00.8"W	200
LAGOINHA DOS CORINGAS	9°00'56.9"S	42°51'26.3"W	200
TANQUE NOVO	9°01'39.1"S	42°53'10.2"W	200
SERROT	9°03'51.6"S	42°42'31.0"W	200
LAGOA DAS CASCAS	9°16'49.0"S	42°48'24.7"W	200
LAGOA DOS MENINOS	9°12'27.2"S	42°43'30.3"W	200

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30746, datada de 10 de dezembro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
**JOÃO DE DEUS SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Secretaria do Trabalho e Emprego  
**JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

